PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO
Unidos juntos por um Planalto melhor!

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 16 de agosto de 2022.

SOLICITAÇÃO PARA PREFEITO

DE:
Marcelo Felipe Schmitt - Secretário de Administração

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: _____ /2022
SOLICITAÇÃO: 156 /2022
PROCESSO(S): 309 /2022
310 /2022

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de móveis planejados, objetivando equipar/mobiliar a nova sede da Câmara de Vereadores que se estabelecerá em prédio pertencente à Administração Pública, cujo imóvel foi todo reformado e ampliado, a aquisição será conforme quantidades, especificações, condições e exigências estabelecidas no edital, **para aquisição única**. Conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**HALL DE ENTRADA.** *Composto por um espelho, balcão e detalhes em MDF e MDF ripado conforme imagem anexa com medidas e especificações. -Um espelho lapidado deve ser fabricado na cor bronze e afixado na parede com opção em chapa crua de no mínimo 15 mm e cola ou parafusos. -Detalhes na lateral e abaixo do espelho em MDF (cor marmorizada branca e cinza) com 01 chapa de 15 mm engrossada. -Balcão em MDF chapa de 15 mm, na cor amadeirado médio. -Detalhe em MDF igual ao balcão com 3 chapas de 15 mm engrossada. - Ripado em MDF cor amadeirado médio. As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	UN	01	7.237,50	7.237,50
Imagem item 1					

0001

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO
Vidas juntas por um Planalto melhor!

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Hall De Entrada.

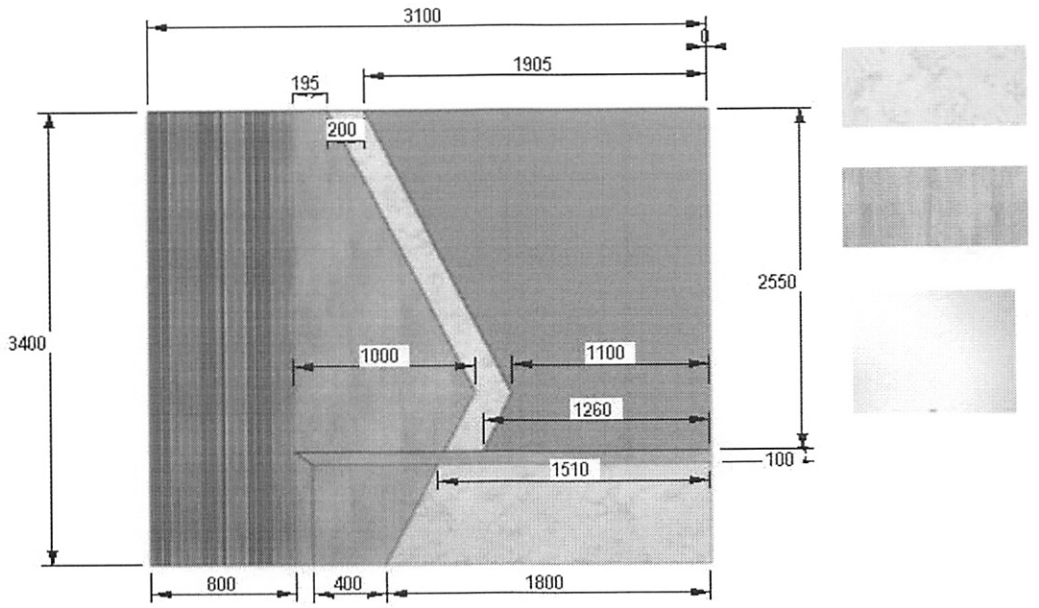

Hall De Entrada.

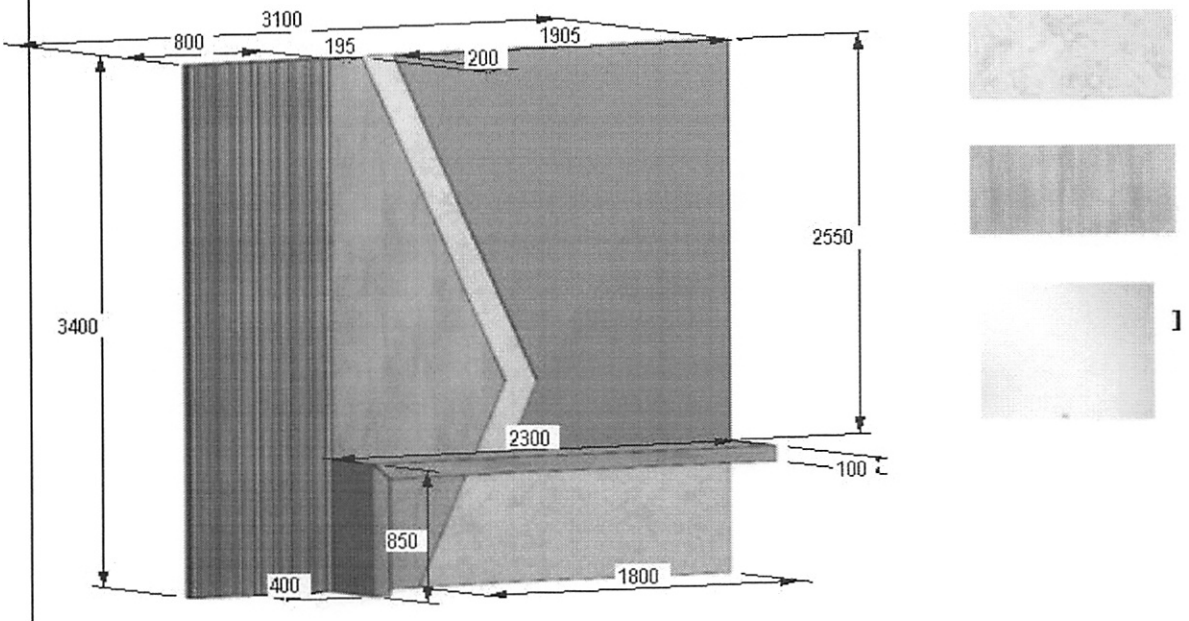

02	**BALCÃO DE RECEPÇÃO** Composto por: - MDF na cor efeito marmorizado branco e cinza na parte Superior e MDF amadeirado médio na parte inferior, em formato de L, com duas portas vai e vem uma na cor amadeirada e outra na cor marmorizada branca e cinza, com dobradiças, composto também por uma bancada mais alta e outra mais baixa, além de	UN	01	4.215,00	4.215,00

	uma prateleira abaixo da base do balcão menor; gaveteiro duplo do lado maior na cor marmorizado cinca e branco, com chaves, composto por corrediças metálicas telescópicas com amortecedor e puxadores embutidos na cor bronze. -Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor bronze, colocados na parte superior das gavetas. Todo fabricado com chapas de 15 mm e com pés emborrachados nas extremidades medindo no máximo de altura. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.				

IMAGEM ITEM 02 Frente :

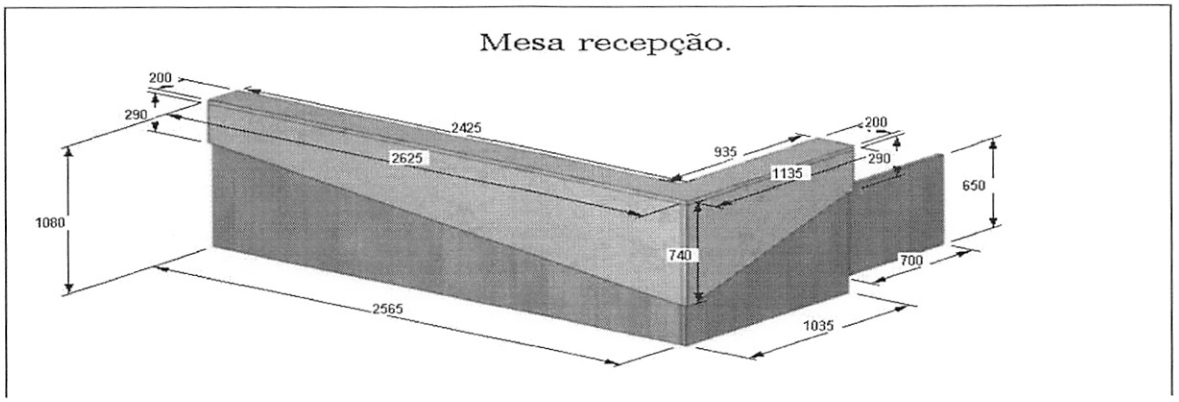

Frente com portas vai e vem:

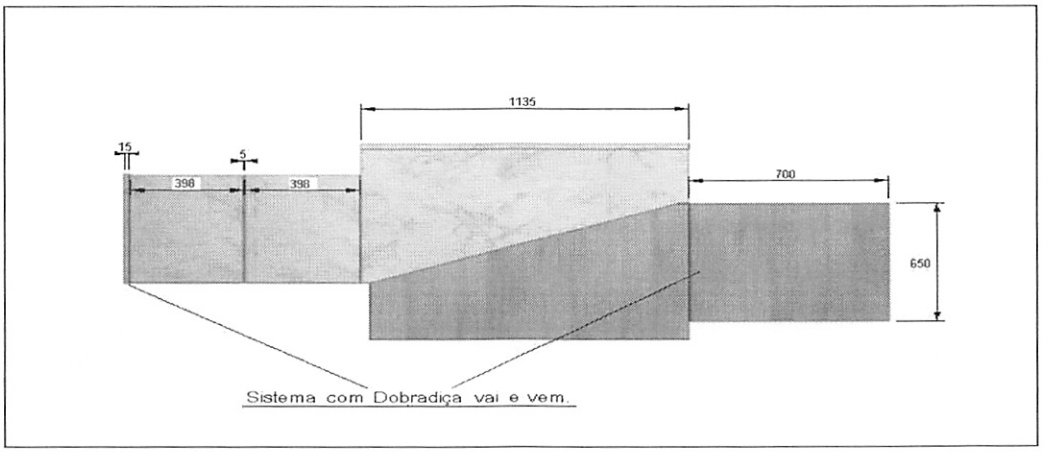

Parte de trás:

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

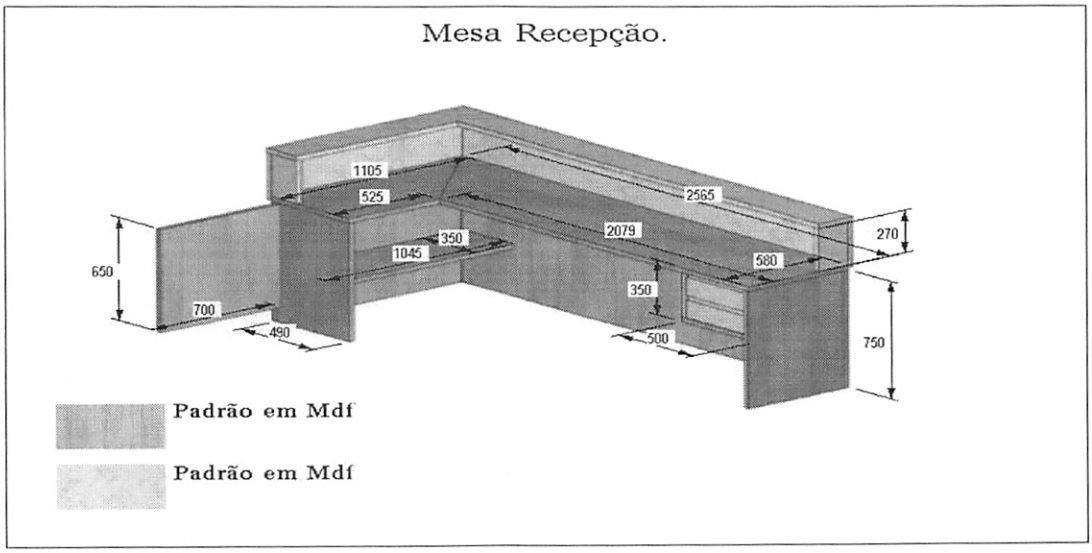

Opções de puxadores, mas na cor bronze.

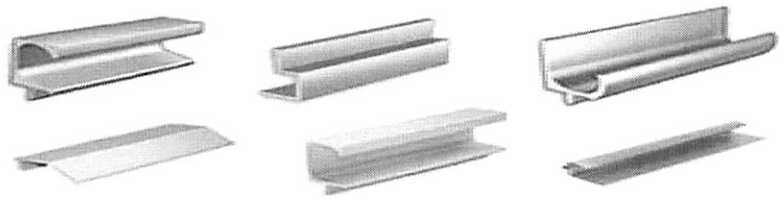

03	**ALMOXARIFADO** -Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas, cada armário com tamanhos diferentes conforme imagens abaixo: -Com 06 e 08 portas na parte inferior, 08 (oito) prateleiras na diagonal e 04 na horizontal. Compostas por MDF na cor cinza médio ou claro nas postas e Cor amadeirado médio nas prateleiras. Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor prata fosco e amortecedores nas portas. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	UND CONJ UNTO	01	14.247,50	14.247,50

Imagem Para Item 03
Prateleira 01:

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

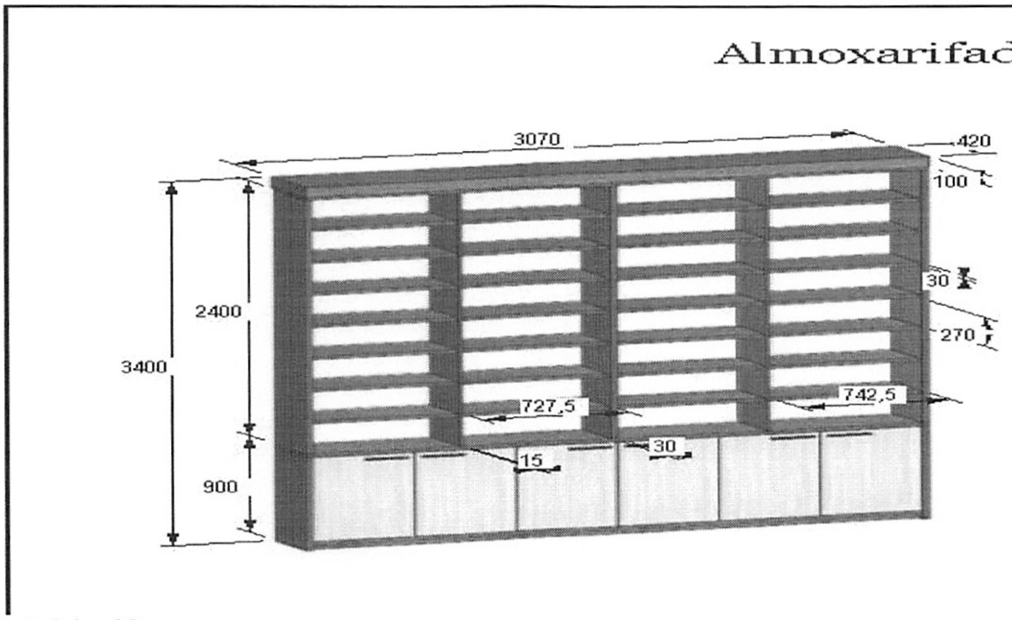

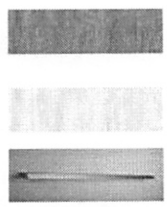

Prateleira 02

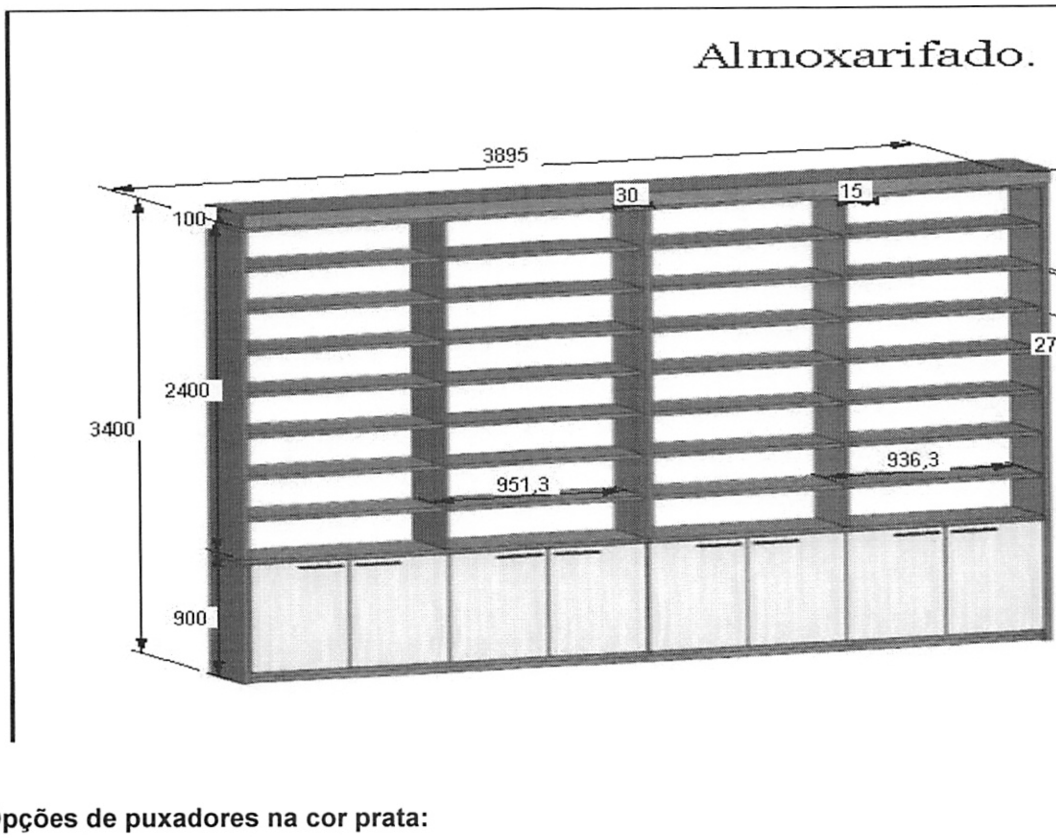

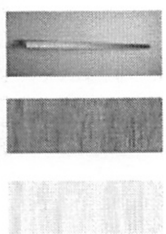

Opções de puxadores na cor prata:

04	**MESA PARA SONOPLASTA** -Deve ser fabricada em chapa de MDF 15mm cor amadeirado médio e estrutura em aço	UN	01	1.123,33	1.123,33

	anticorrosão/ferrugem, pintado com tinta que não descasca na cor preto fosco, conforme medidas no desenho abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				

IMAGEM PARA ITEM 04

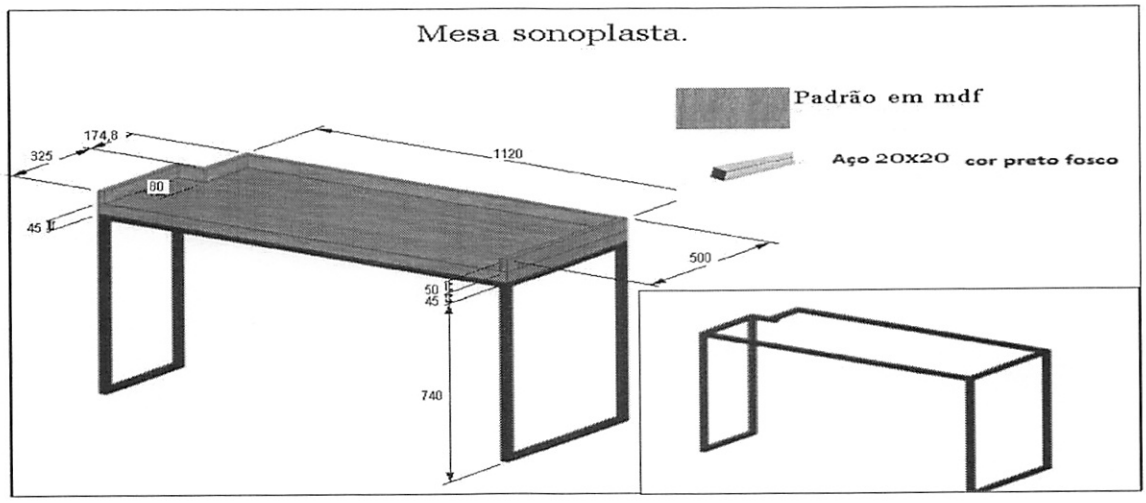

TOTAL LOTE 01
R$ 26.823,33 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e três reais com trinta e três centavos).

LOTE 02

05	**MESA SALA DE REUNIÕES** -Mesa em U com abertura no centro para passagem de pessoa conforme medidas, cores e tamanhos nas imagens abaixo. As cores serão preto e amadeirado médio. A mesa toda deverá ser em chapa de MDF 15 mm. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	2.893,00	2.893,00

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO
Ridex juntos por um Planalto melhor!

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

IMAGENS PARA ITEM 05.

IMAGEM 1 – BASE

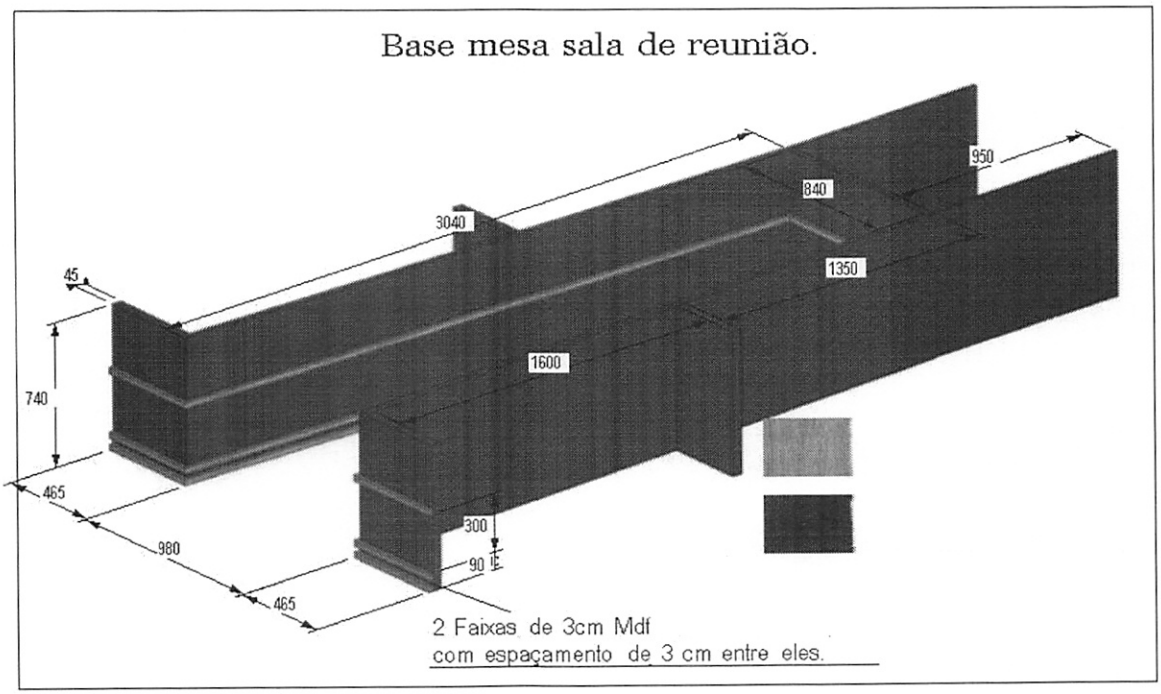

IMAGEM 02 – PARTE INFERIOR DO TAMPO:

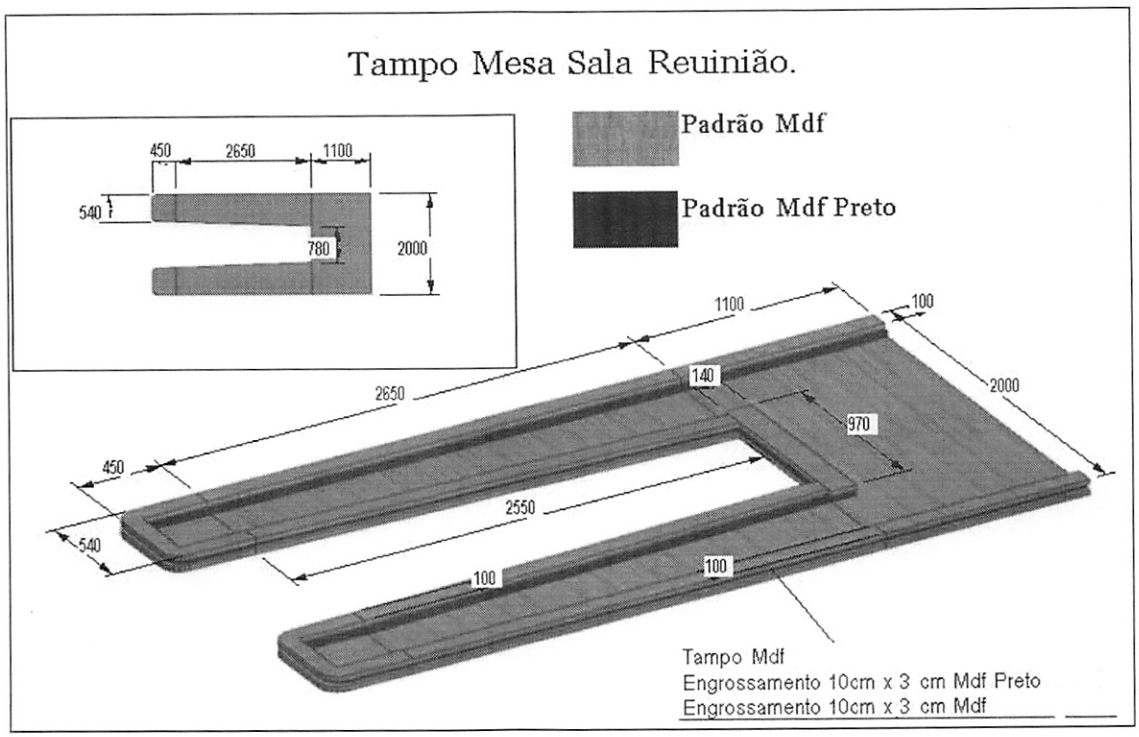

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

IMAGEM 03 PARTE SUPERIOR DO TAMPO:

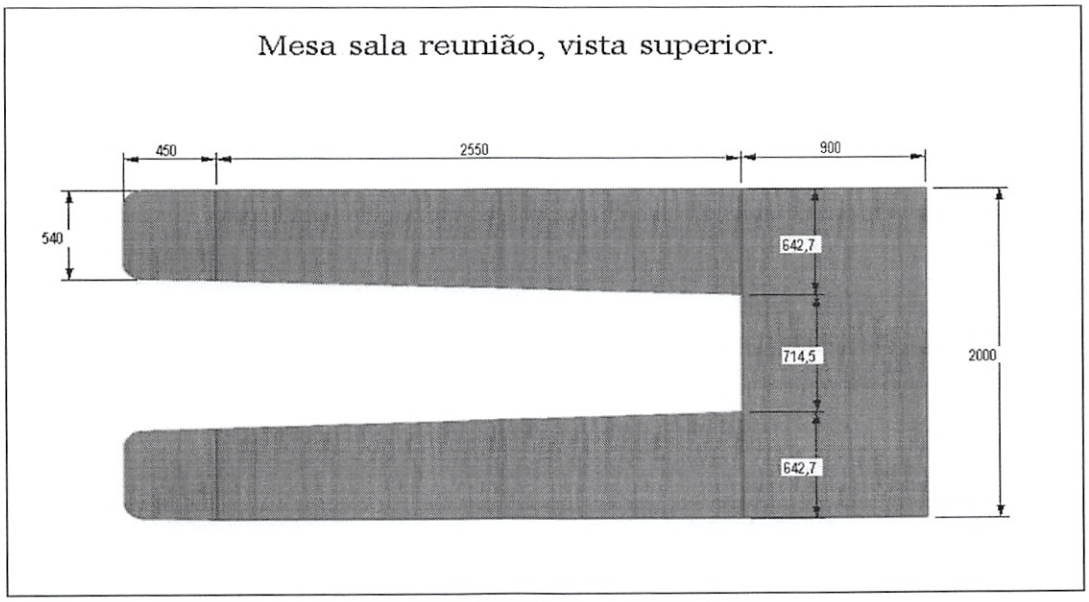

06	**MESA DE CAFÉ PARA SALA DO PLENÁRIO** -Composta em chapa de MDF de 15mm na cor amadeirado médio, com estrutura em aço anticorrosão/ferrugem, pintado com tinta que não descasca na cor preto fosco. **-Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor bronze e amortecedores nas portas.** - Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas abaixo. - As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	2.635,00	2.635,00

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO
"Rides juntos por um Planalto melhor!"

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

IMAGEM PARA ITEM 06

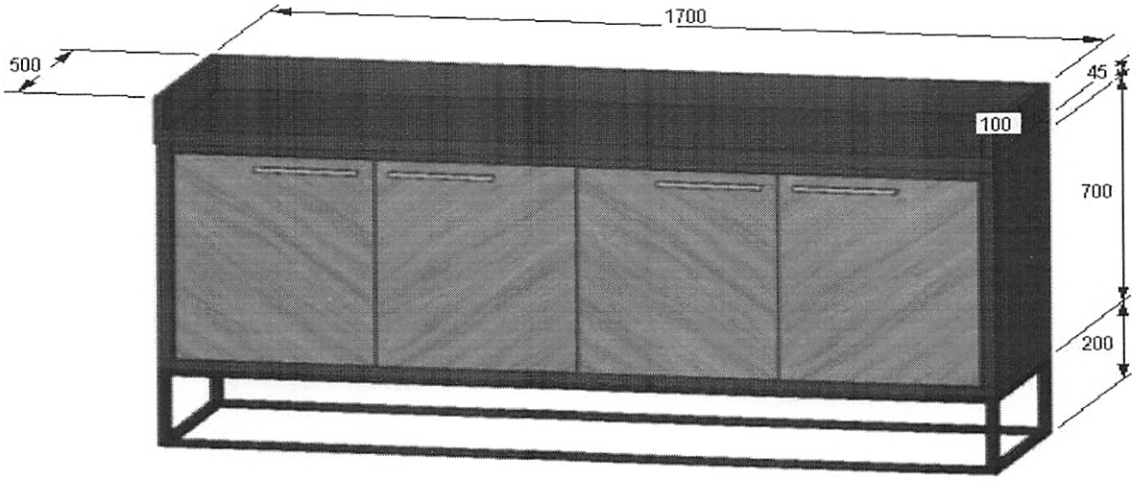

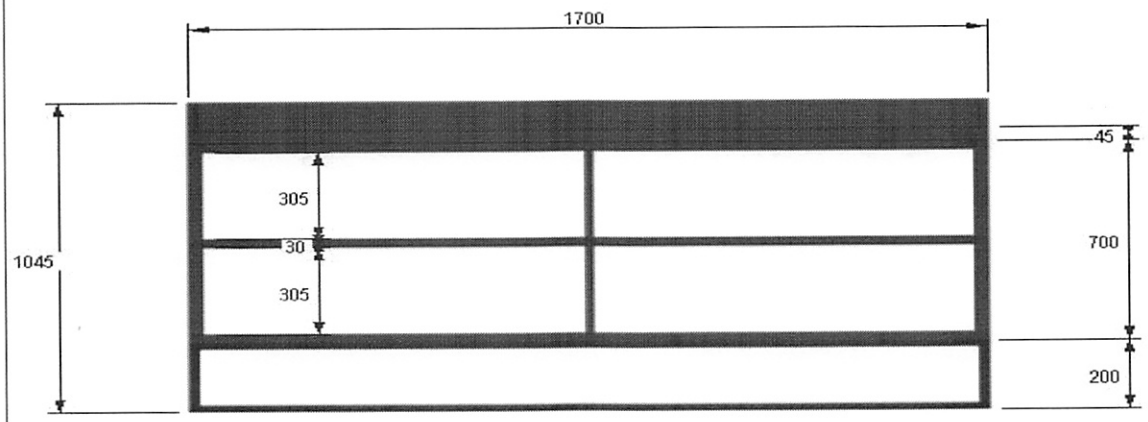

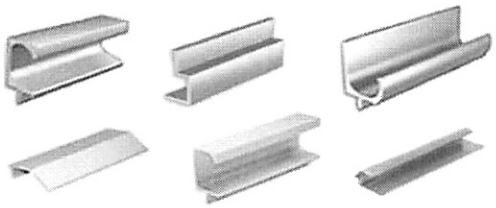

07	**PÚLPITO PLENÁRIO E SUPORTE PARA MASTROS E BANDEIRAS** -Móveis em MDF nas cores preto e amadeirado médio, sendo composto por 01 púlpito e 01 suporte de bandeiras e o suporte deverá ter espaços para colocação de 3 mastros de bandeiras de forma fixa e segura.	Conjunto	01	1.307,50	1.307,50

	-Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -Modelos, cores e medidas descrito na imagem abaixo. -Tanto o Púlpito quanto o Suporte para Bandeiras deverão ser em chapa de MDF 15 mm, reforçada e ou/dupla quando necessário. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				

IMAGENS PARA ITEM 07

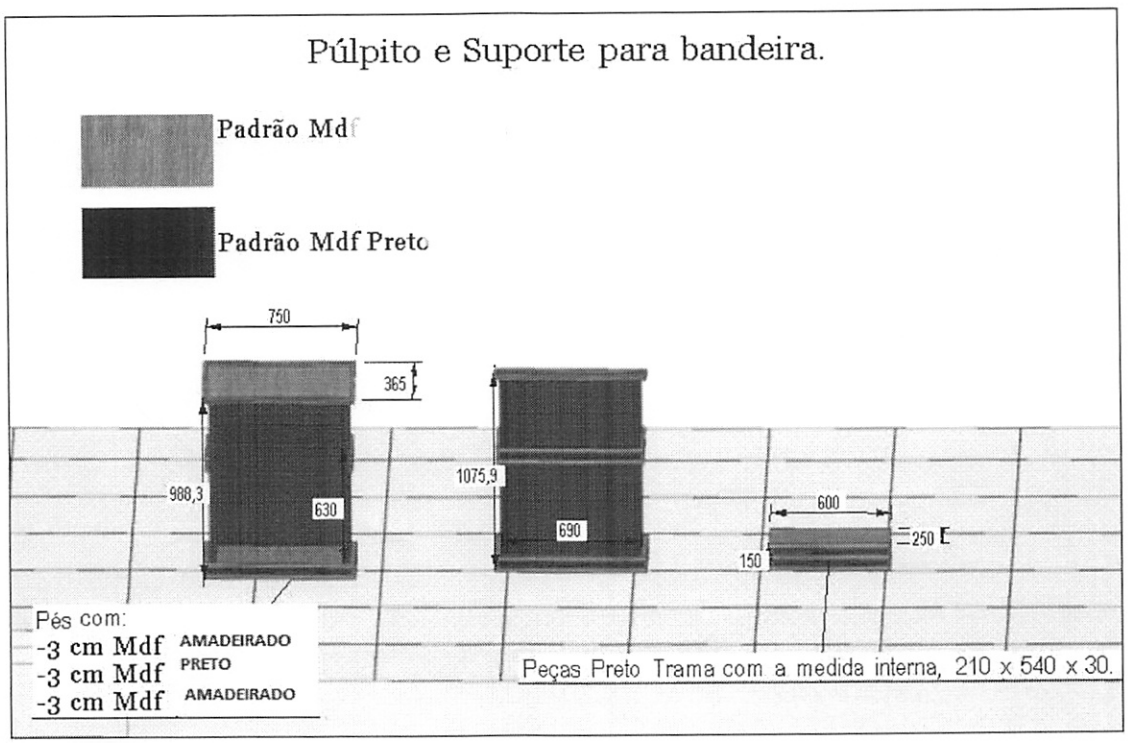

08	**PAINEL PLENÁRIO E PAINEL SALA DE REUNIÕES** -Compostos em Chapa de MDF reforçada 3 chapas de 15mm, nas cores amadeirado e preto, com detalhe ripado nas laterais, com	UN	01	7.107,50	7.107,50

0010

	frisos medindo 3cm de largura cada e 2 cm de espaçamento. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				

IMAGEM PARA ITEM 08

PAINEL PARA COLOCAR ATRÁS DA MESA DO PLENÁRIO:

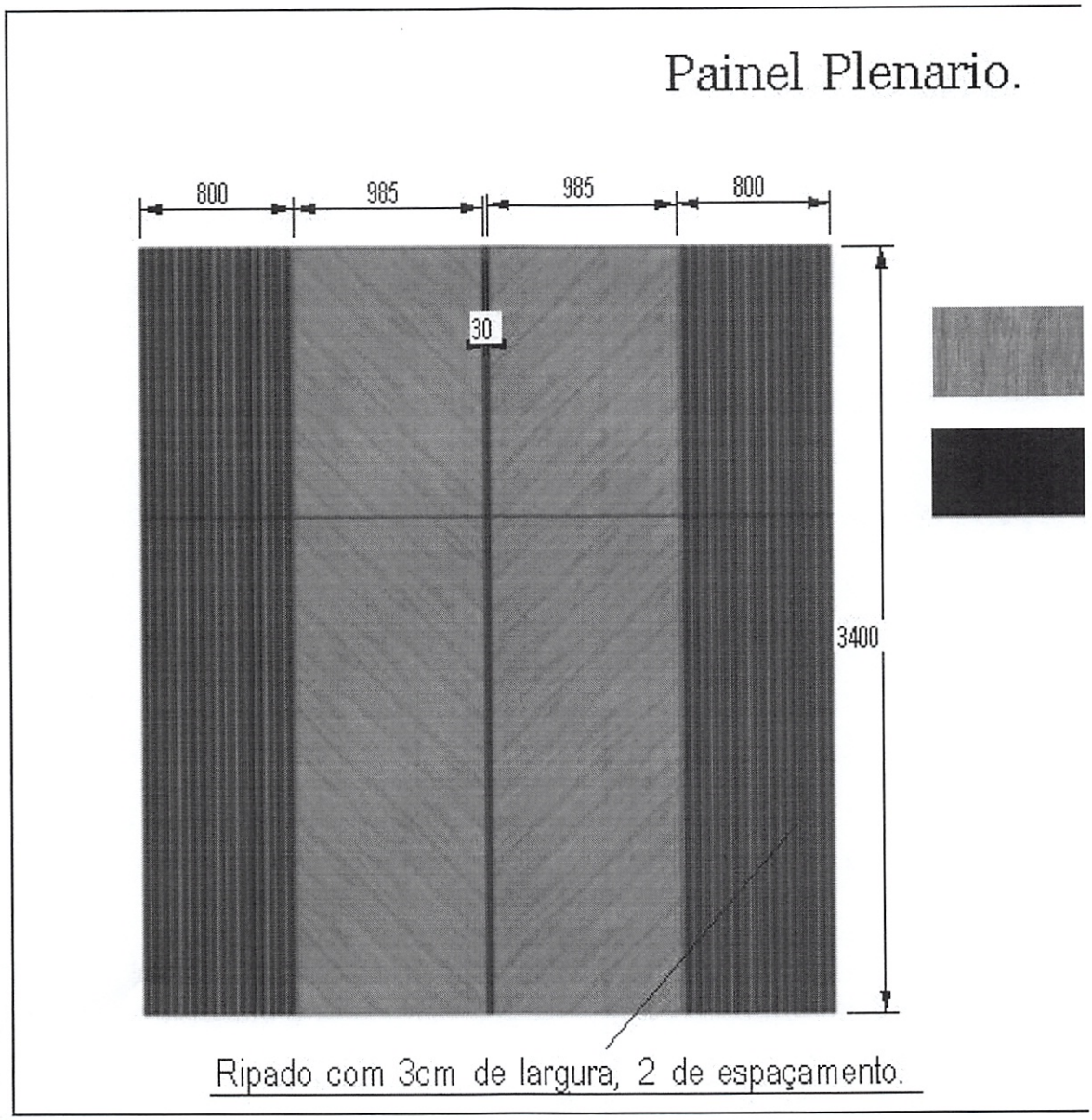

0011

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO
Todos juntos por um Planalto melhor!

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PAINEL PARA COLOCAR ATRÁS DA MESA NA SALA DE REUNIÕES:

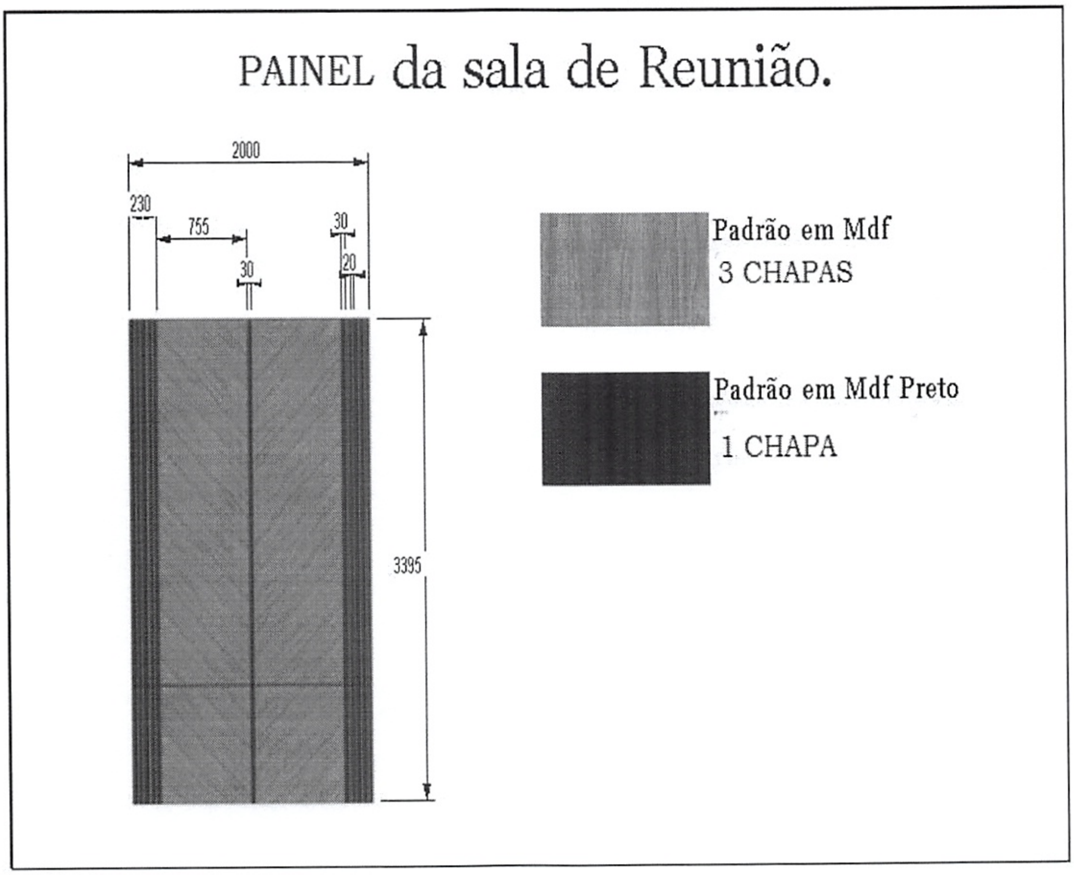

09	**MESA PARA PLENÁRIO** -Confeccionada em MDF, nas cores preto e amadeirado médio, com chapa de MDF 3cm. -Deve possuir uma leve curvatura a mesa. Tamanho, medidas, modelos e cores conforme imagens anexas. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	5.030,00	5.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO
Vidas juntas por um Planalto melhor!

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

IMAGENS PARA ITEM 09

Mesa parte externa:

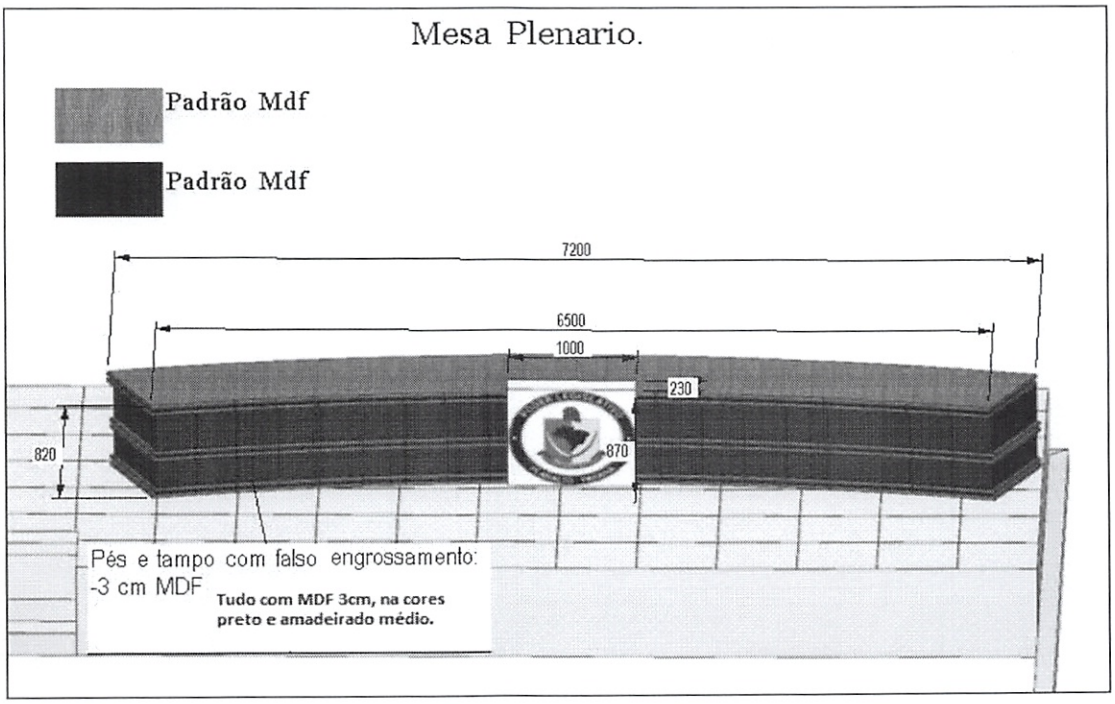

Mesa parte interna:

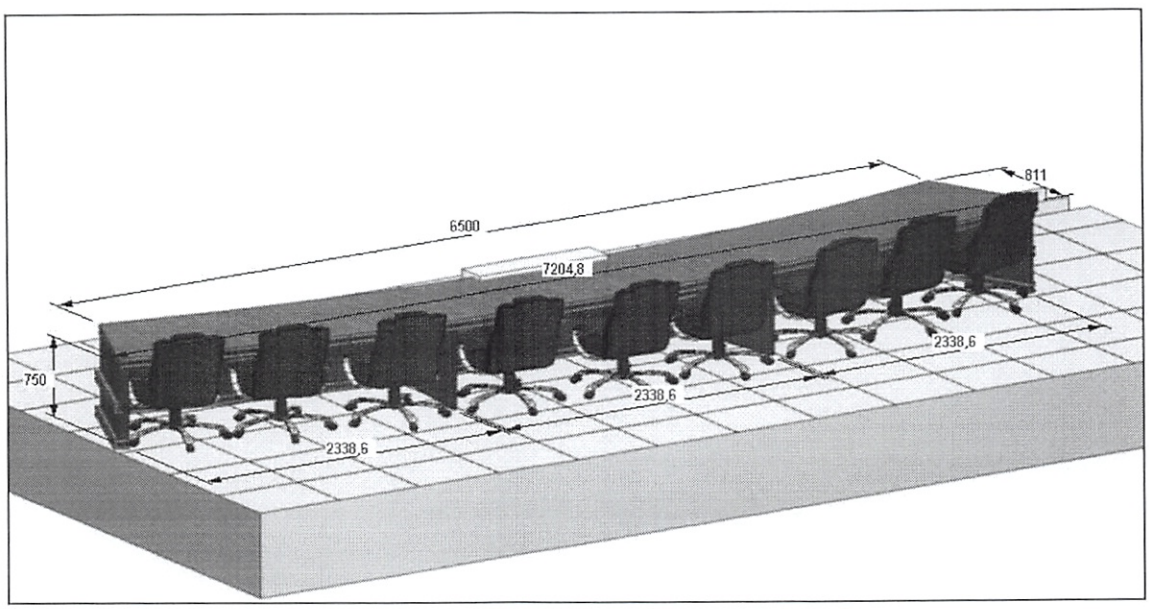

Tampo:

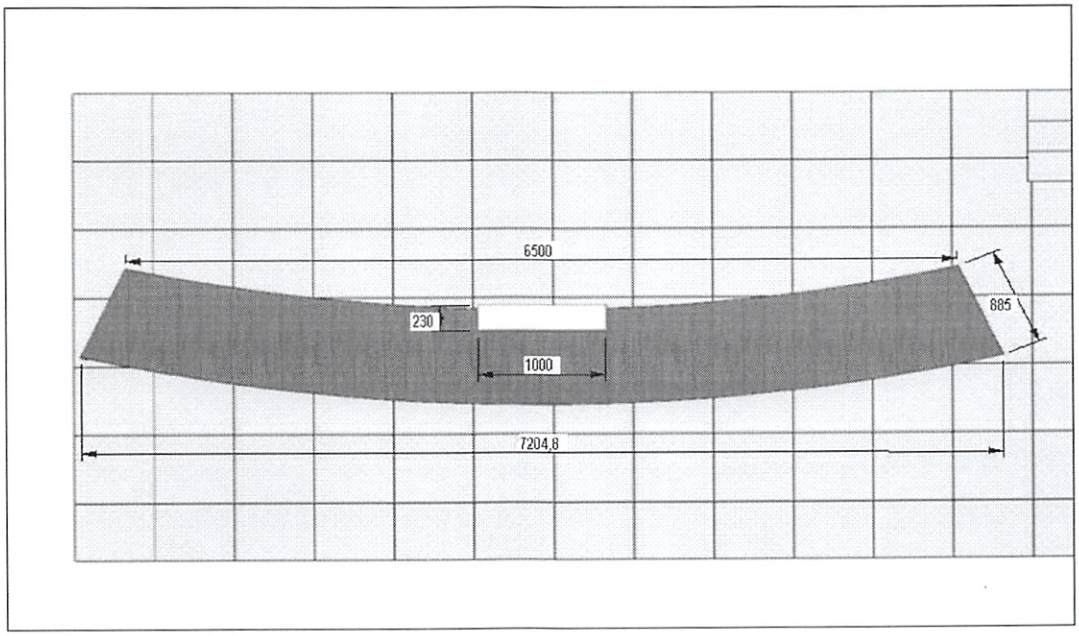

	TOTAL LOTE 02 **R$ 18.973,00 (dezoito mil novecentos e setenta e três reais)**				
	LOTE 03				
10	**LAVANDERIA** -Com armário de canto todo em MDF chapa de 15 mm. -Puxadores em perfil de alumínio embutidos, na cor prata fosco, colocados na parte inferior das portas aéreas e meios das portas inteiriças, bem como amortecedores para fechamento das portas. Deve conter ganchos para guardar vassouras, panos, rodos, etc. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -A lavanderia deverá ser instalada sem painel de fundo onde tiver cerâmica na parede, com vedação toda feita em silicone. -Medidas, cor e modelo conforme figura abaixo e catálogo anexo. -As cores precisam passar por aprovação antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	4.273,00	4.273,00

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO
"Vidas juntas por um Planalto melhor"

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

IMAGEM PARA ITEM 10

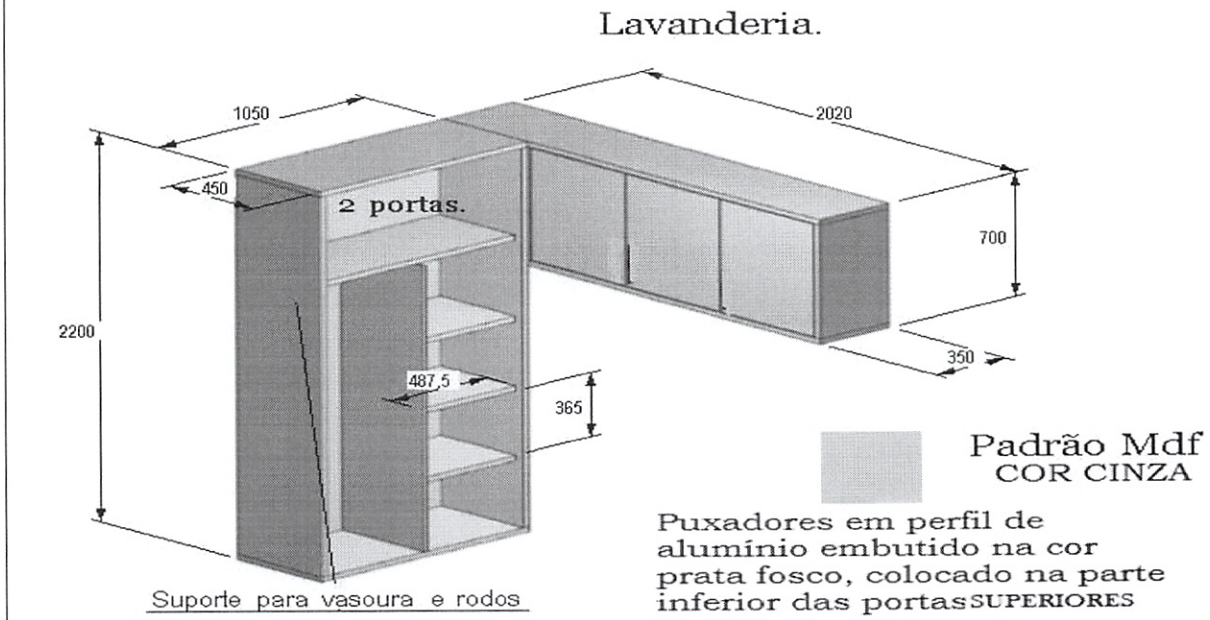

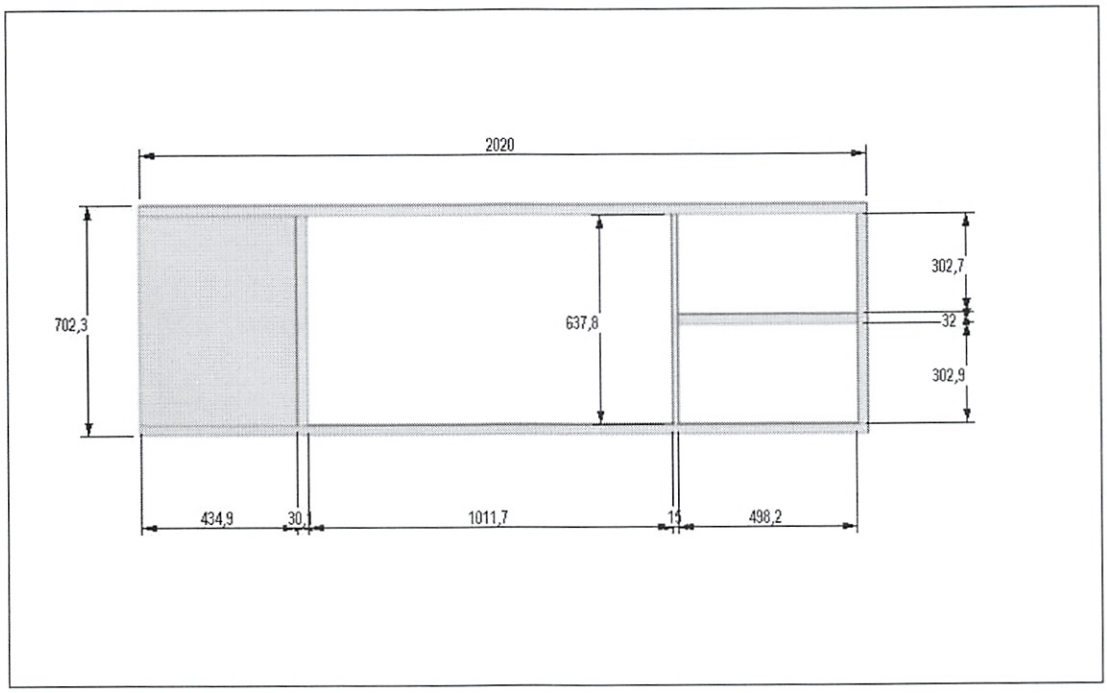

0015

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

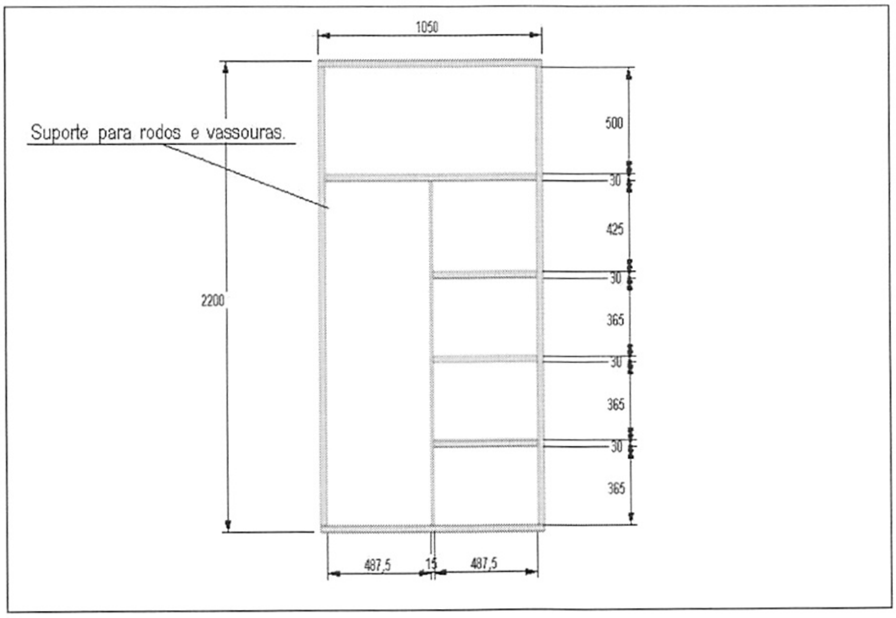

Opções de Puxadores cor prata :

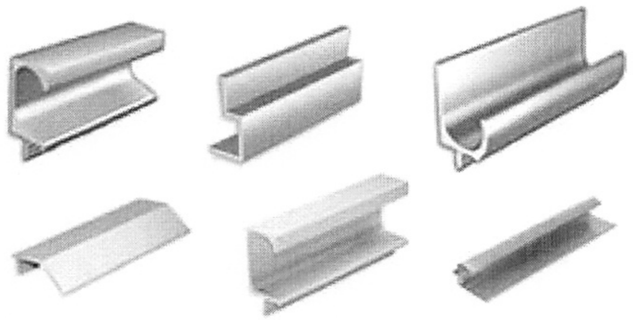

11	COZINHA PLANEJADA -A cozinha será de canto composta por três partes todas na cor cinza médio e amadeirado, em chapas de MDF 15 mm reforçados, sendo que o ambiente contará com um armário de canto e uma bancada com aéreo. -Os armários serão suspensos, afixadados na parede, devendo serem montados com todos os parafusos e colas necessárias, fornecidos pela fabricante. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -A cozinha deverá ser instalada sem painel de fundo onde tiver cerâmica na parede, com vedação toda feita em silicone. -Puxadores em perfil de alumínio embutidos, na cor prata fosco, com corrediças telescópicas com amortecedores. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado	UN	01	11.055,00	11.055,00

	antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				

IMAGENS ITEM 11

Balcão e aéreo:

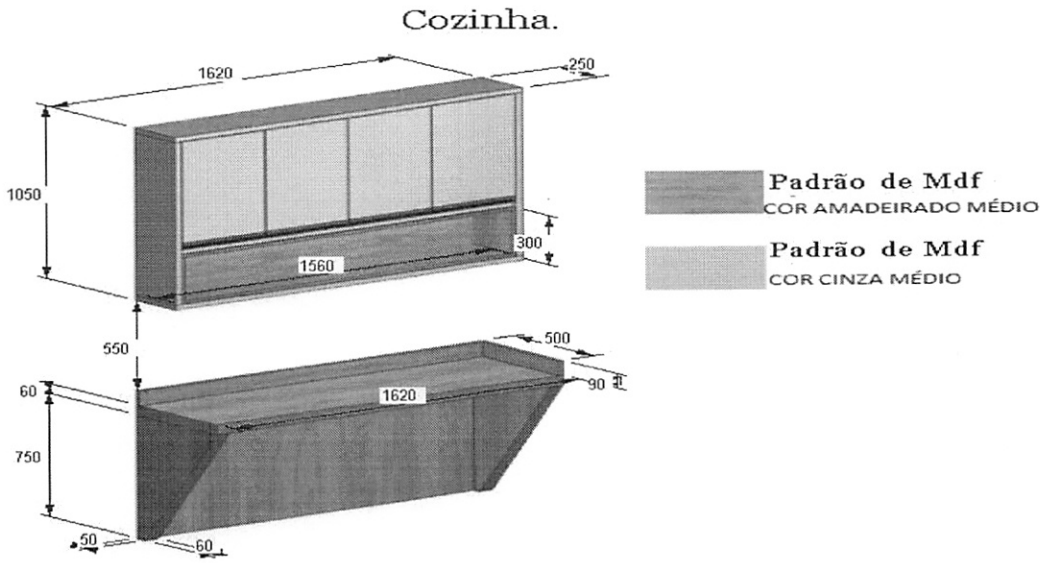

Cozinha Parte maior:

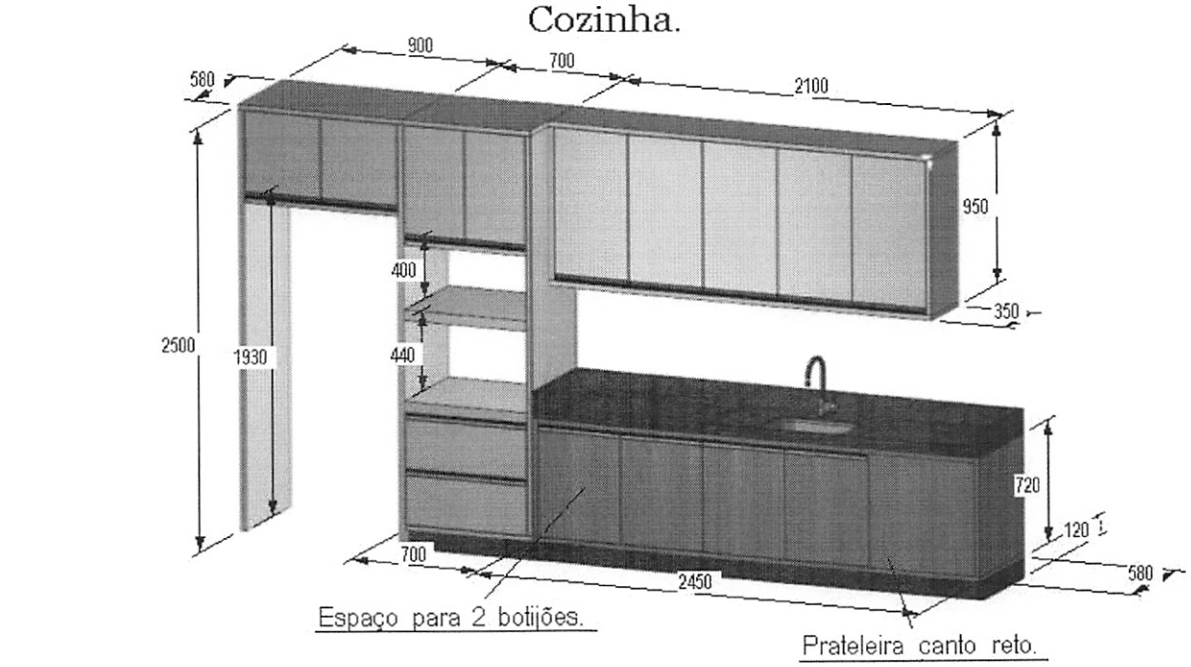

Parte interna:

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

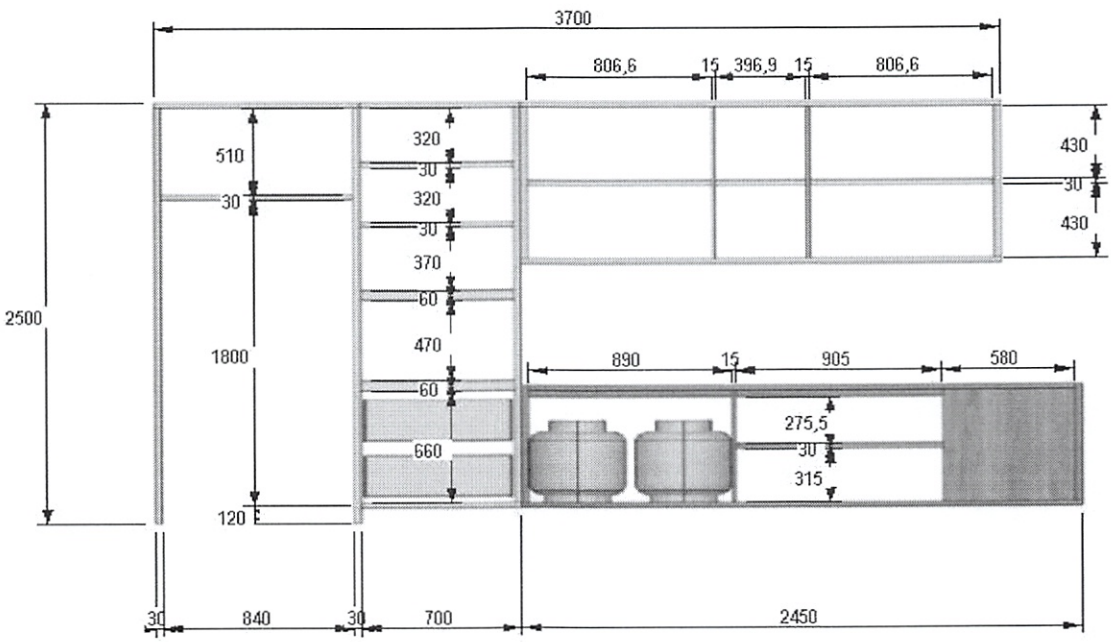

Cozinha parte menor – canto:

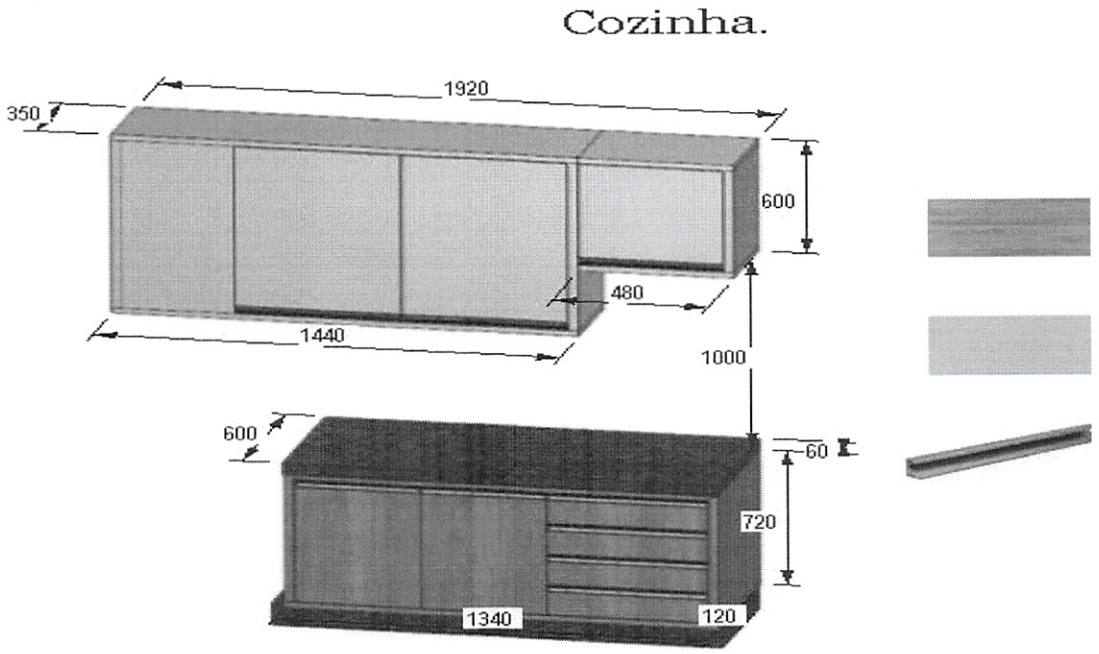

Parte Interna:

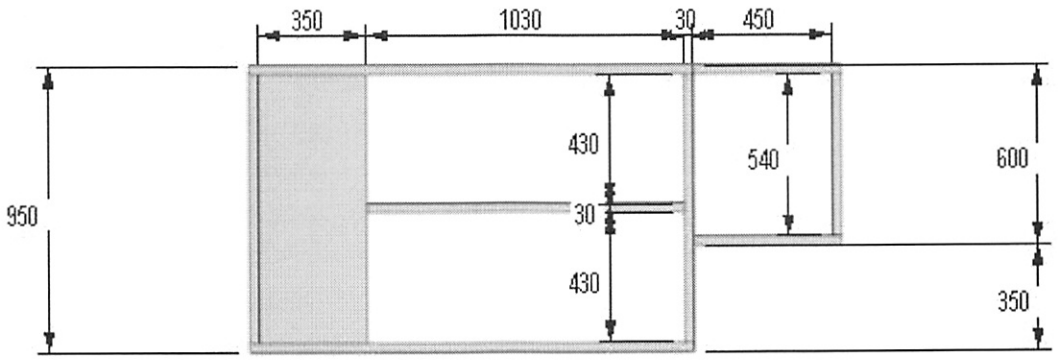

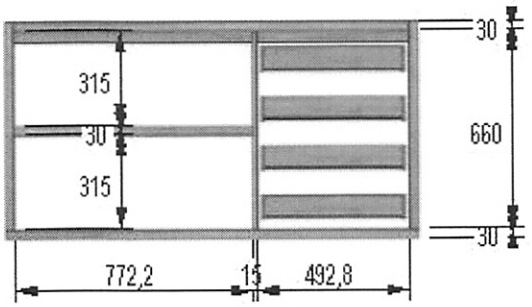

Opções de puxadores, cor prata:

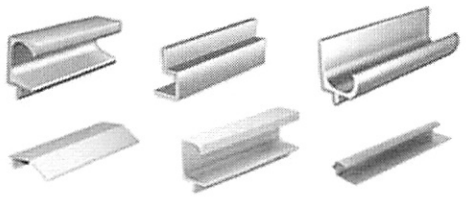

TOTAL LOTE 03 **R$ 15.328,33 (quinze mil trezentos e vinte e oito com trinta e três centavos)**					
LOTE 04					
12	**BASE EM GRANITO PARA COZINHA AMERICANA.** -A base da cozinha americana deverá ser feita em granito preto igual ao da bancada com espessura de 2cm e altura de no mínimo 7 cm e no máximo 12. Deverá a base cobrir toda a parte aparente da cozinha que medirá no mínimo 5m. Conforme medidas e especificações do catálogo de imagens.	UNID	01	990,00	990,00

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO
Todos juntos por um Planalto melhor!

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

IMAGEM PARA ITEM 12

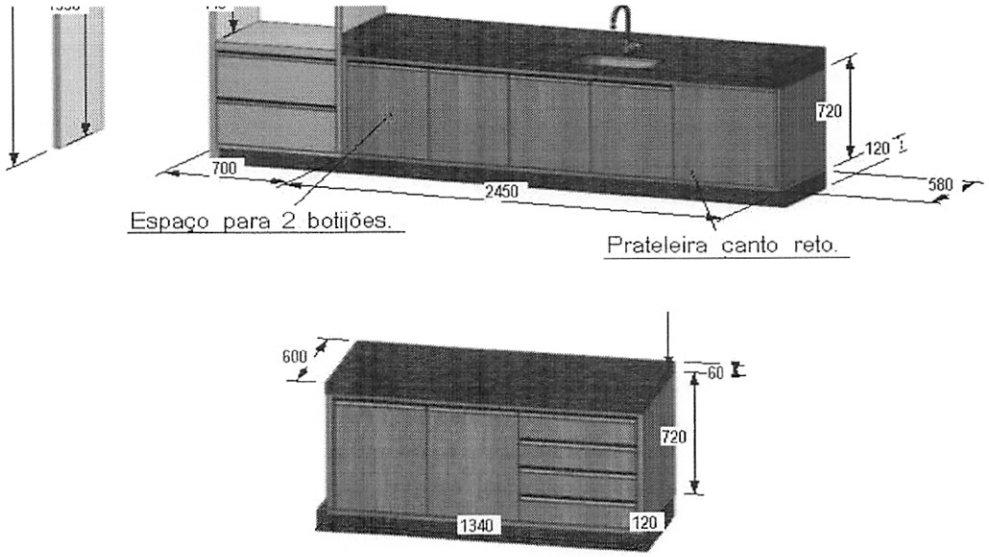

13	**PIA/BANCADA DA COZINHA EM GRANITO E CUBA E INOX**. -A bancada da cozinha americana será em L e deverá ser fabricada em granito preto de boa qualidade, com recorte para cuba e torneira, e também recorte rebaixado para cooktop 5 bocas com saída para mangueira de gás. -Deverá possuir guarnição de 9 cm e borda frontal de no mínimo 06 cm -A cor do granito deverá ser preta, com espessura de 2 cm. -O recorte será para uma cuba de no mínio 47 cm x 30 cm. -A cuba deverá ser embutida no granito, ter formato retangular. Deverá ser fabricada em Aço Inox Polido 430, medindo pelo menos 47x30 cm, com 0,5 mm de espessura, com no mínimo 14 cm de profundidade e máximo de 17 cm. Conforme medidas e especificações do catálogo de imagens. -Deverá ser afixada por silicone na cor do granito. -A empresa que confeccionar a bancada deverá fornecer a cuba em aço inox junto e instalada. -Marca de Referência para cuba: Tramontina, Brinovar e Tubrax.	Conjuto.	01	3.4960,00	3.496,00

IMAGEM PARA ITEM 13
Cuba Inox e bancada:

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO
Vides juntos por um Planalto melhor!

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

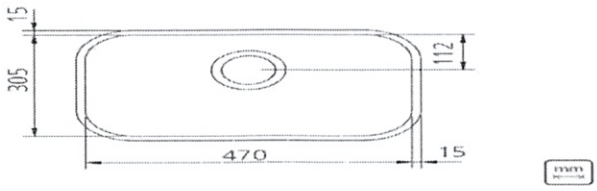

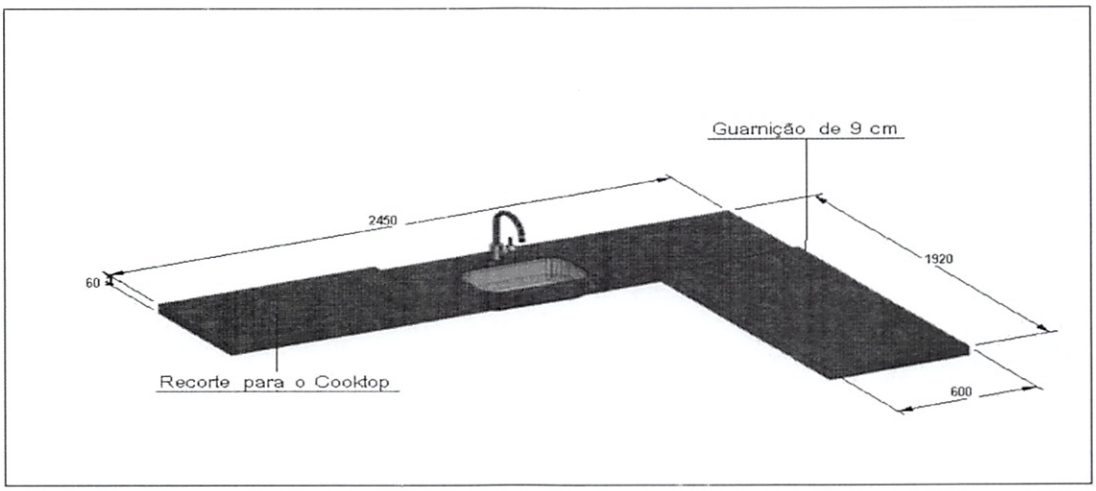

TOTAL LOTE 04 R$ 4.486,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais.

VALOR TOTAL DOS LOTES
R$ 65.610,66 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais com sessenta e seis centavos.

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de **65.610,66 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais com sessenta e seis centavos).** Cordialmente,

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Administração.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de móveis planejados para o prédio público onde se estabelecerá a nova Sede da Câmara Municipal de Vereadores visando equipar as novas salas, bem como almoxarifado, sala do sonoplasta, sala de reuniões, plenário, cozinha, lavanderia e recepção, haja vista que o antigo espaço utilizado para Câmara de Vereadores era pequeno e desestruturado, visto isso foi necessária a construção e ampliação de uma nova edificação a qual necessita ser mobiliada. A aquisição se dará por meio de **Pregão Presencial/menor preço por lote.**

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcelo Felipe Schmitt –Secretário de Administração.

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

Considerando que as 2 (duas) salas atualmente usadas são pequenas para acomodar os vereadores e os demais funcionários e para realização das seções que acontecem semanalmente.

Considerando que o espaço em que 5 (cinco) servidores atuam é pequeno, não havendo salas separadas para cada e sem lugar para atendimento.

Considerando a necessidade de melhorias nos espaços da Câmara, bem como maior acessibilidade a todos os setores, reformou-se e ampliou-se o prédio da antiga Prefeitura para alocar a Câmara de Vereadores, necessitando tal local de móveis;

30 M

0022

Considerando que os itens dessa licitação são necessários para o pleno funcionamento da Câmara de Vereadores, seguem na tabela abaixo todos os itens especificados.

Os itens foram divididos em lotes, para atender a harmonização e padronização do ambiente com móveis de mesmo modelo e cor, sendo que o fornecimento padronizado acarretará também em maior economicidade.

A Contratada deverá fornecer os objetos/itens de mesma marca e modelos em cada lote para seguir uma padronização estética.

Os Preços foram obtidos por meio de pesquisa feita nas seguintes empresas: Nelcir Antônio De Conti e CIA LTDA (Plamovel); Móveis Gevil, SM móveis planejados, GS Móveis Planejados, Marmoraria Ollow, Banco de Preços e Pesquisa de internet.

Cabe destacar que foram feitas inúmeras tentativas de obter orçamento de granito com cuba itens 12 e 13 nas empresas locais, todavia sem sucesso, importante salientar que tal busca de orçamento tanto para os móveis quanto para o granito foi de extrema dificuldade, por tratar-se de um orçamento grande, detalhado e que abrange um comércio que encontra-se em alta produtividade, as empresas alegavam falta de tempo e pessoal para preencher os orçamentos.

A pesquisa na Internet e no Banco de Preços, foi tão somente para saber o preço do metro quadrado do granito, não sendo esses orçamentos usados para compor o valor, pois em ambas pesquisas não consta o valor de transporte, instalação e insumos como cola, silicone, abrasivos, mão de obra para recorte e instalação, além de transporte.

Como a aquisição de móveis sob medida é algo que cada região possui um preço e cada distância conta para o deslocamento de pessoal, além de serem medidas específicas e contar com entrega montada, a pesquisa por internet e pelo Banco de Preços mostrou-se inviável, não conseguindo basilar um preço correto, portanto juntou-se aos autos somente pesquisa do granito e da cuba.

Boni

2023

A presente Licitação será regida também pela Lei Municipal 2649 de 08 de março de 2022.

Compôs-se os valores por média, média com exclusão do maior orçamento quando muito discrepante dos demais e menor valor para um justo lançamento.

5. DOS OBJETOS

LOTE 01					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**HALL DE ENTRADA.** *Composto por um espelho, balcão e detalhes em MDF e MDF ripado conforme imagem anexa com medidas e especificações. -Um espelho lapidado deve ser fabricado na cor bronze e afixado na parede com opção em chapa crua de no mínimo 15 mm e cola ou parafusos. -Detalhes na lateral e abaixo do espelho em MDF (cor marmorizada branca e cinza) com 01 chapa de 15 mm engrossada. -Balcão em MDF chapa de 15 mm, na cor amadeirado médio. -Detalhe em MDF igual ao balcão com 3 chapas de 15 mm engrossada. - Ripado em MDF cor amadeirado médio. As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	UN	01	6.920,00	R$ 6.920,00
Imagem item 1					

0024

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Hall De Entrada.

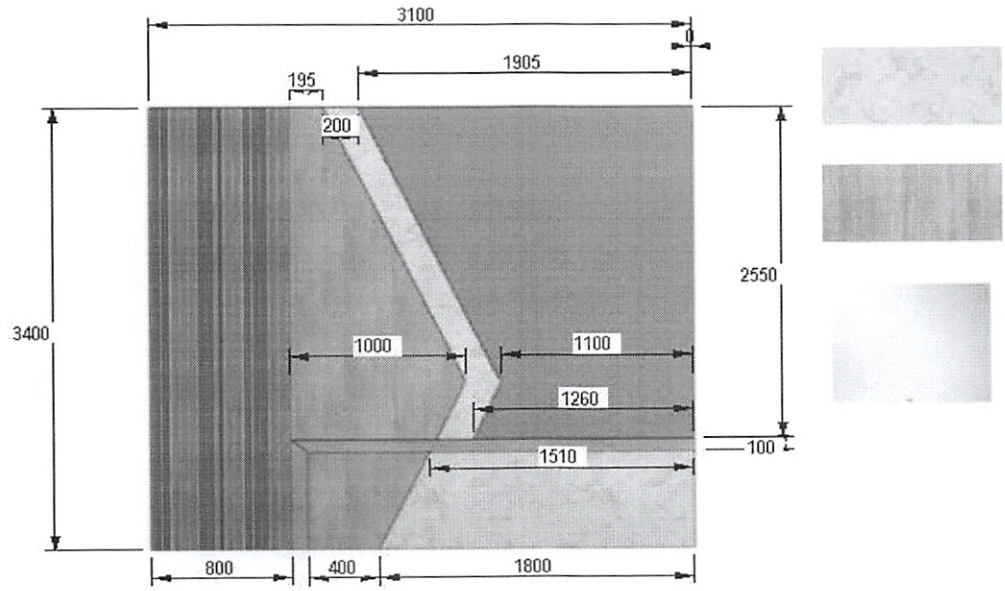

Hall De Entrada.

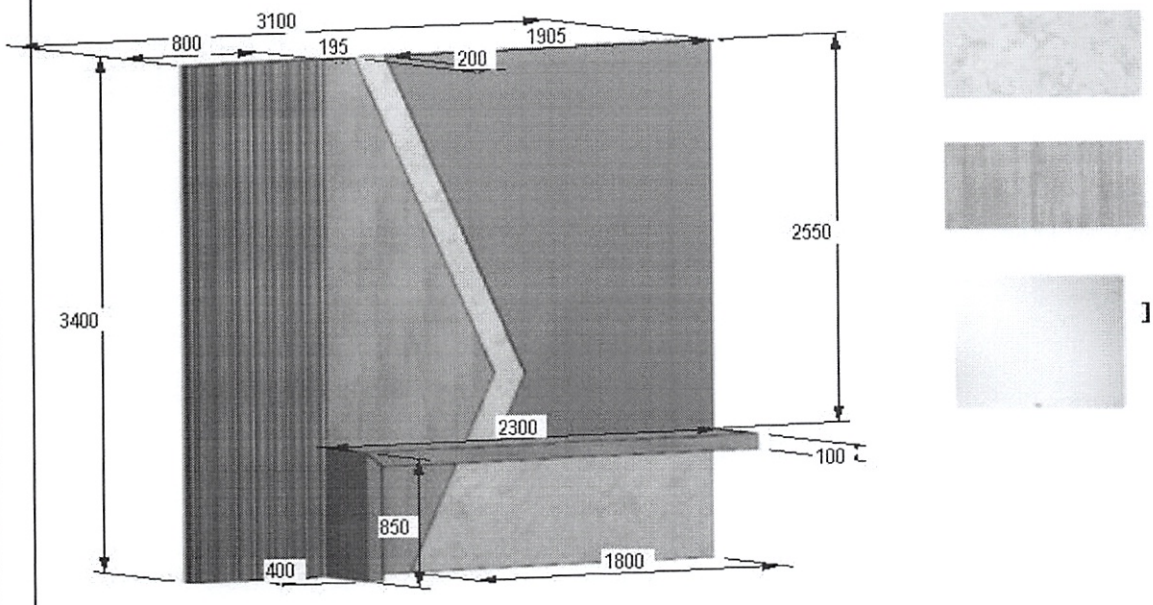

0025
0025

02	**BALCÃO DE RECEPÇÃO** Composto por: - MDF na cor efeito marmorizado branco e cinza na parte Superior e MDF amadeirado médio na parte inferior, em formato de L, com duas portas vai e vem uma na cor amadeirada e outra na cor marmorizada branca e cinza, com dobradiças, composto também por uma bancada mais alta e outra mais baixa, além de uma prateleira abaixo da base do balcão menor; gaveteiro duplo do lado maior na cor marmorizado cinca e branco, com chaves, composto por corrediças metálicas telescópicas com amortecedor e puxadores embutidos na cor bronze. -Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor bronze, colocados na parte superior das gavetas. Todo fabricado com chapas de 15 mm e com pés emborrachados nas extremidades medindo no máximo de altura. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	UN	01	4.215,00	4.215,00

IMAGEM ITEM 02 Frente :

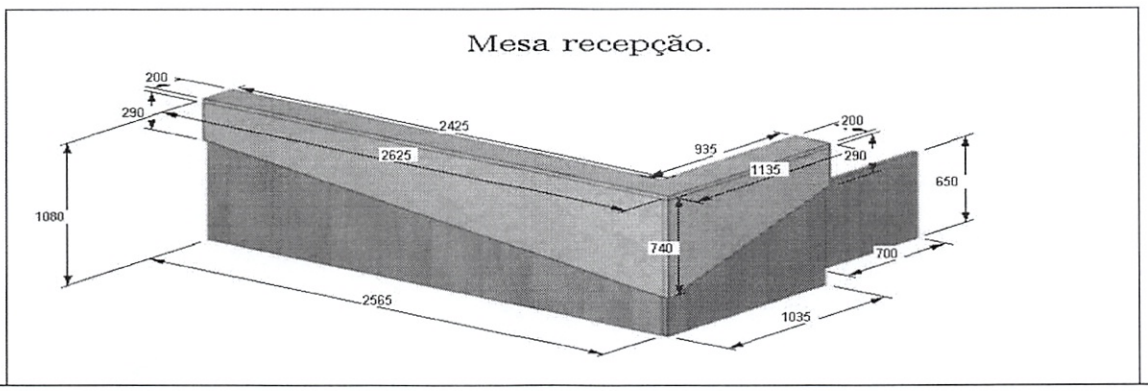

0004926

Frente com portas vai e vem:

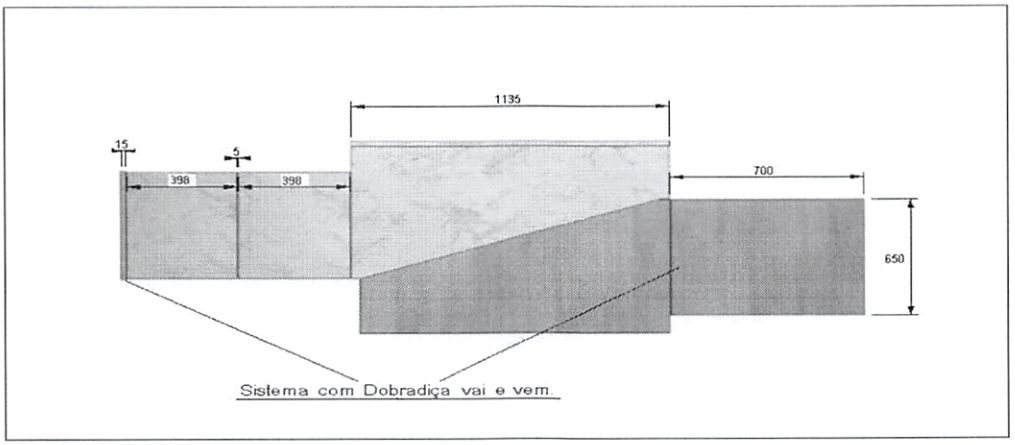

Parte de trás:

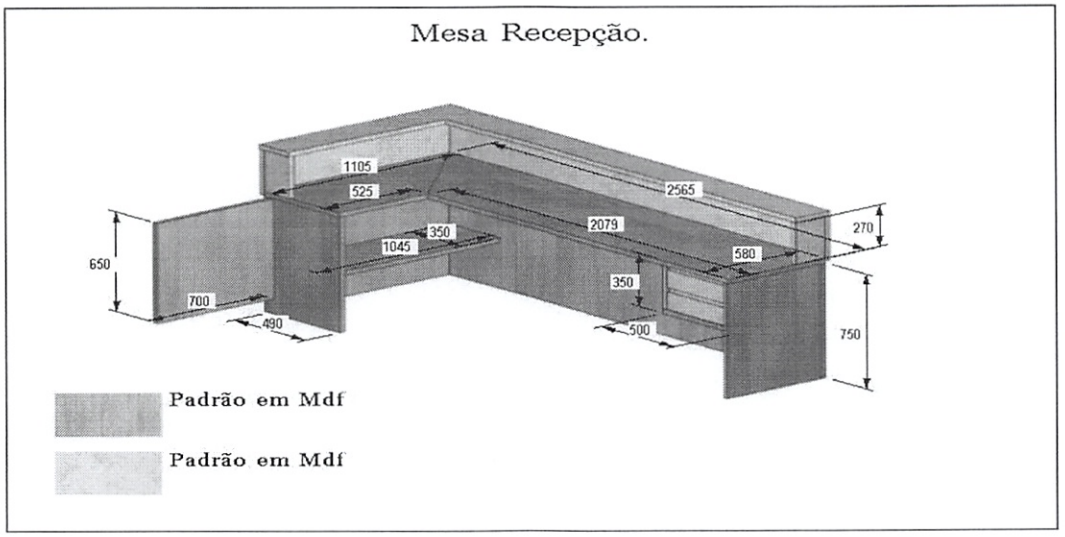

Opções de puxadores, mas na cor bronze.

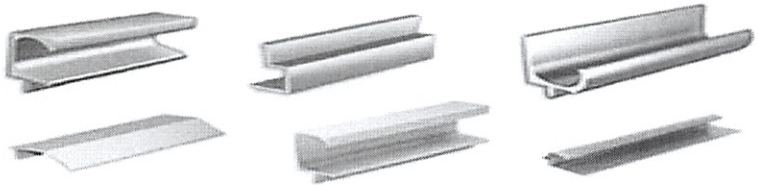

0027

03	**ALMOXARIFADO** -Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas, cada armário com tamanhos diferentes conforme imagens abaixo: -Com 06 e 08 portas na parte inferior, 08 (oito) prateleiras na diagonal e 04 na horizontal. Compostas por MDF na cor cinza médio ou claro nas postas e Cor amadeirado médio nas prateleiras. Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor prata fosco e amortecedores nas portas. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	UND CONJ UNTO	01	10.500,00	R$ 10.500,00

Imagem Para Item 03
Prateleira 01:

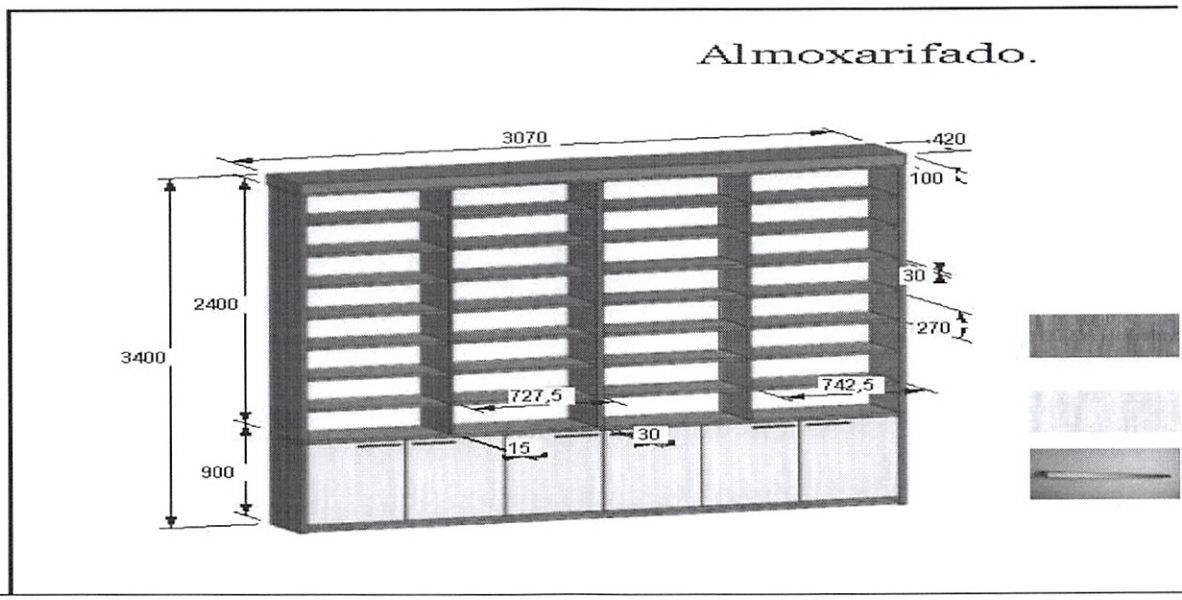

0028

Prateleira 02

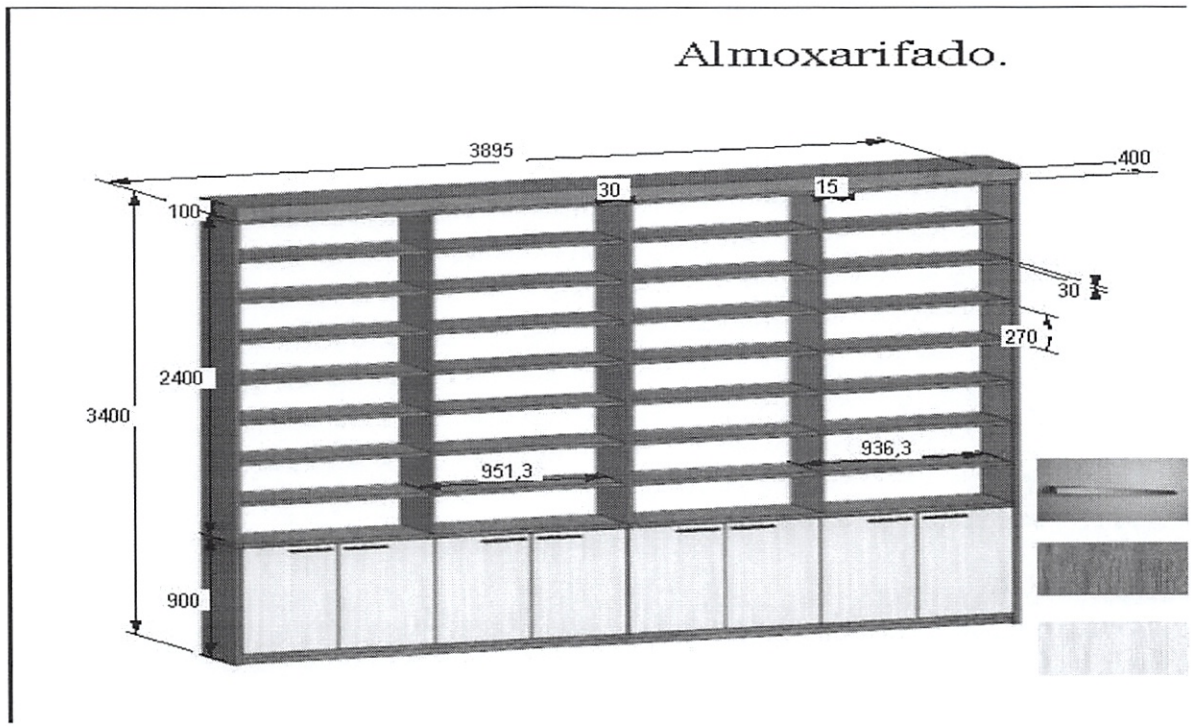

Opções de puxadores na cor prata:

04	**MESA PARA SONOPLASTA** -Deve ser fabricada em chapa de MDF 15mm cor amadeirado médio e estrutura em aço anticorrosão/ferrugem, pintado com tinta que não descasca na cor preto fosco, conforme medidas no desenho abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra	UN	01	750,00	R$ 750,00

0029

	defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				

IMAGEM PARA ITEM 04

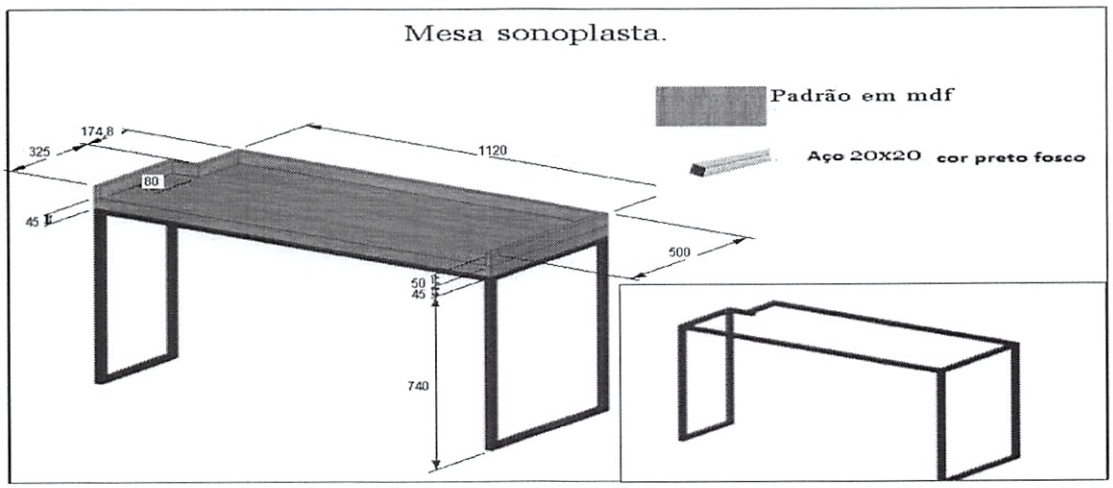

TOTAL LOTE 01
R$ 22.385,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 02

05	**MESA SALA DE REUNIÕES** -Mesa em U com abertura no centro para passagem de pessoa conforme medidas, cores e tamanhos nas imagens abaixo. As cores serão preto e amadeirado médio. A mesa toda deverá ser em chapa de MDF 15 mm. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	2.893,00	2.893,00

IMAGENS PARA ITEM 05.

IMAGEM 1 – BASE

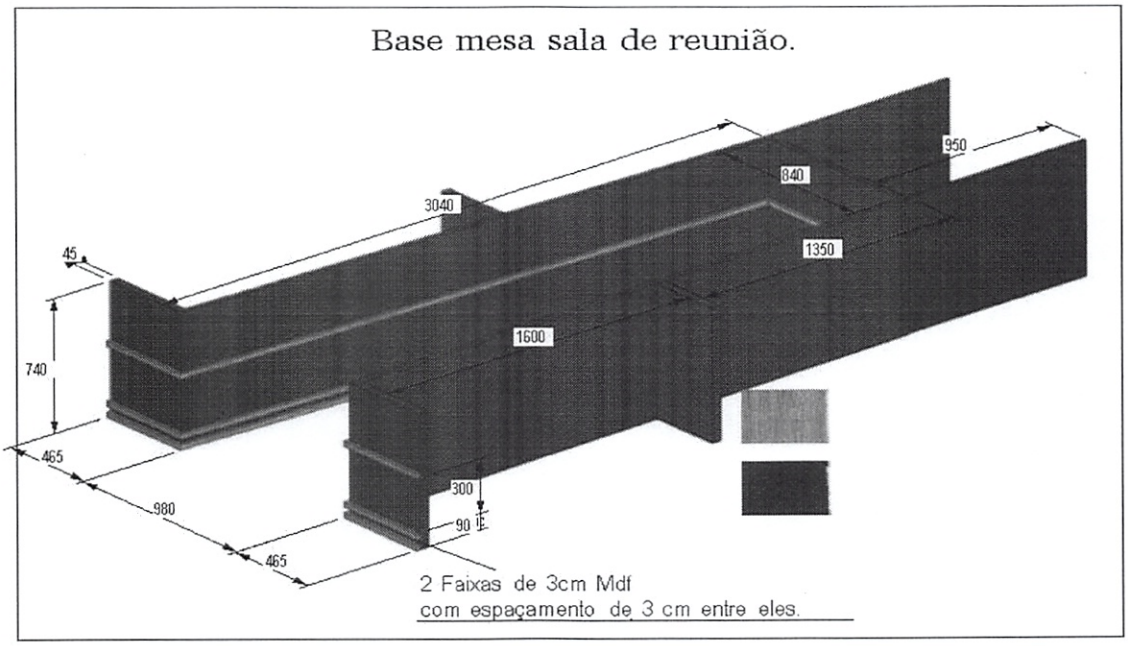

IMAGEM 02 – PARTE INFERIOR DO TAMPO:

0031

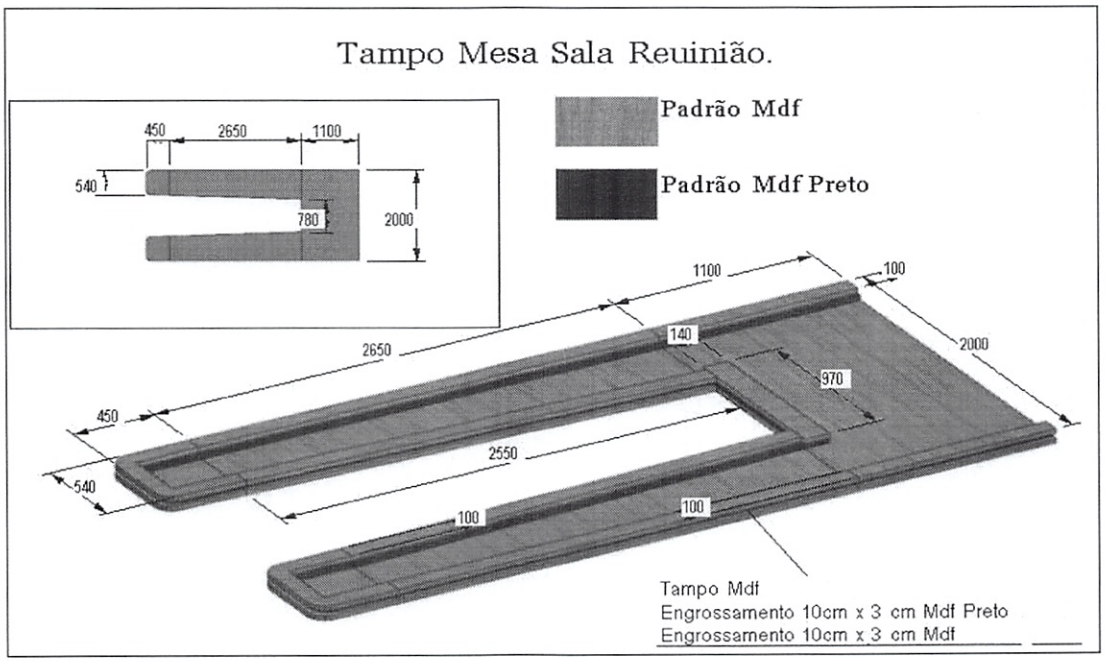

IMAGEM 03 PARTE SUPERIOR DO TAMPO:

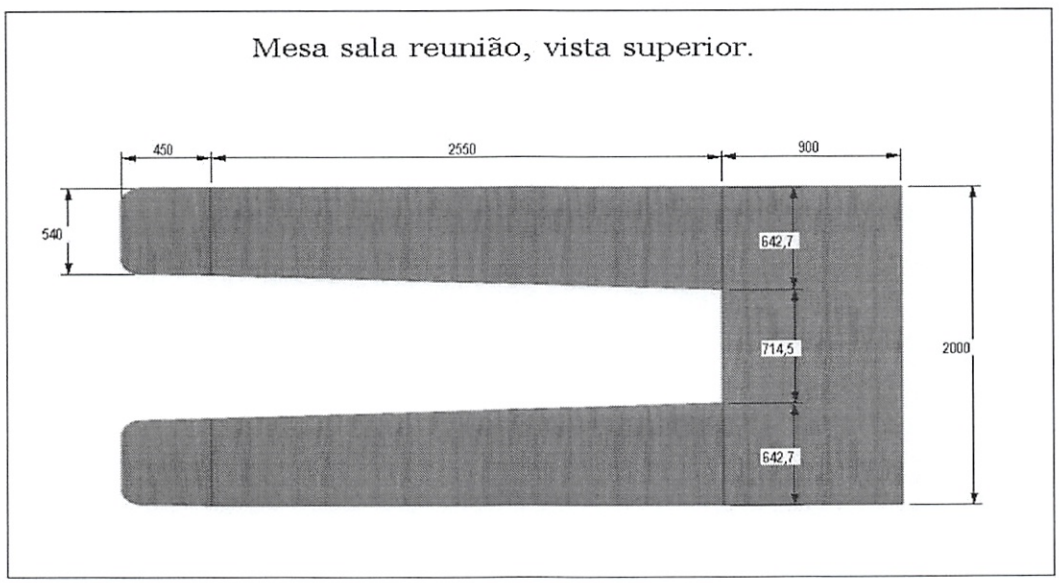

0032

06	**MESA DE CAFÉ PARA SALA DO PLENÁRIO** -Composta em chapa de MDF de 15mm na cor amadeirado médio, com estrutura em aço anticorrosão/ferrugem, pintado com tinta que não descasca na cor preto fosco. -Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor bronze e amortecedores nas portas. - Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas abaixo. - As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	2.450,00	R$ 2.450,00

IMAGEM PARA ITEM 06

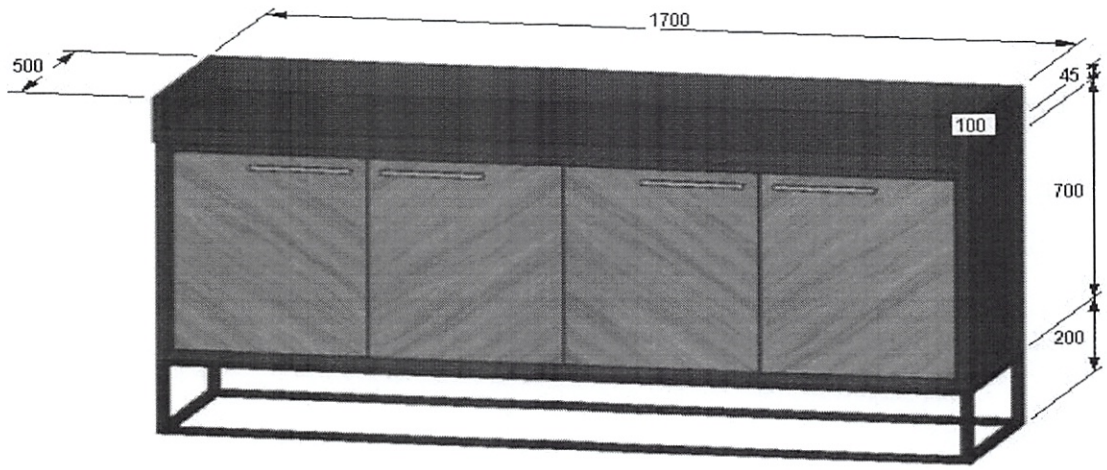

Boni

0033

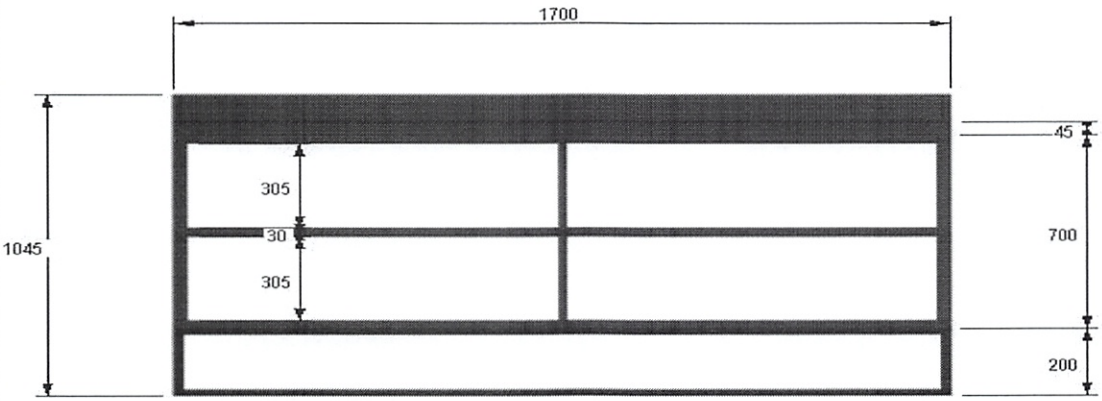

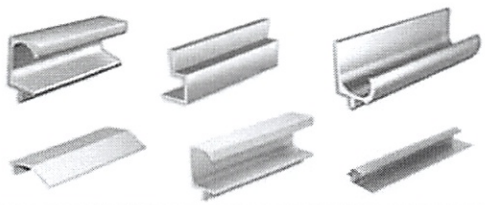

07	**PÚLPITO PLENÁRIO E SUPORTE PARA MASTROS E BANDEIRAS** -Móveis em MDF nas cores preto e amadeirado médio, sendo composto por 01 púlpito e 01 suporte de bandeiras e o suporte deverá ter espaços para colocação de 3 mastros de bandeiras de forma fixa e segura. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -Modelos, cores e medidas descrito na imagem abaixo. -Tanto o Púlpito quanto o Suporte para Bandeiras deverão ser em chapa de MDF 15 mm, reforçada e ou/dupla quando necessário. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em	Conjunto	01	870,00	R$ 870,00

0034

	MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				

IMAGENS PARA ITEM 07

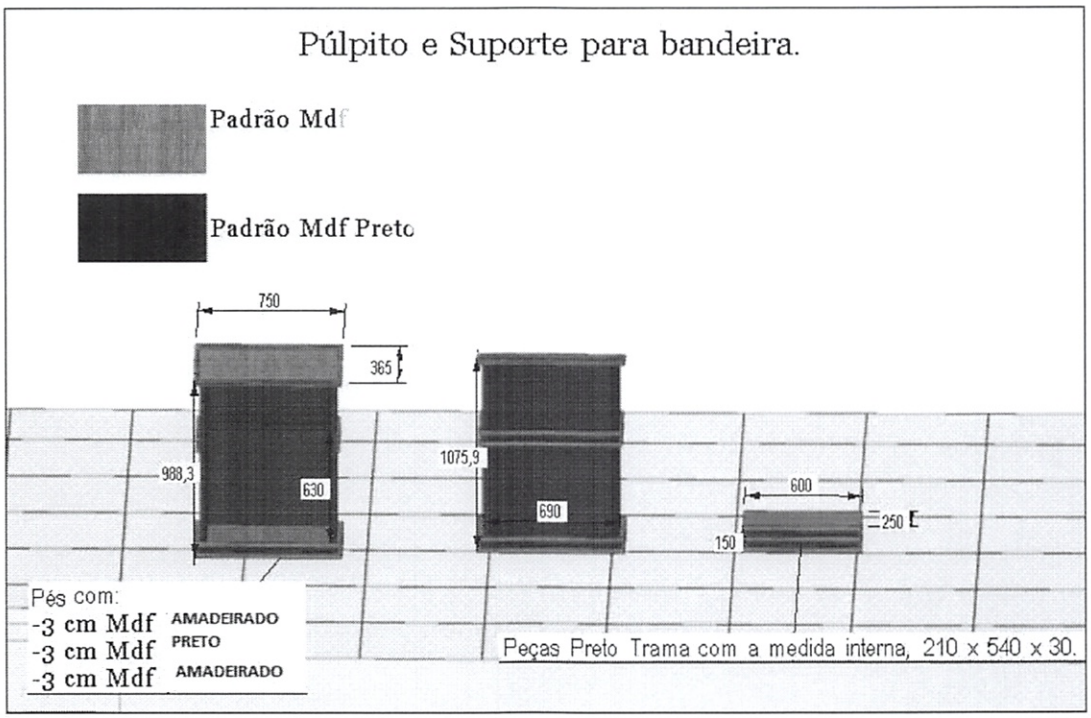

08	**PAINEL PLENÁRIO E PAINEL SALA DE REUNIÕES** -Compostos em Chapa de MDF reforçada 3 chapas de 15mm, nas cores amadeirado e preto, com detalhe ripado nas laterais, com frisos medindo 3cm de largura cada e 2 cm de espaçamento. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	6.500,00	R$ 6.500,00

Boni

0034 0035

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

IMAGEM PARA ITEM 08

PAINEL PARA COLOCAR ATRÁS DA MESA DO PLENÁRIO:

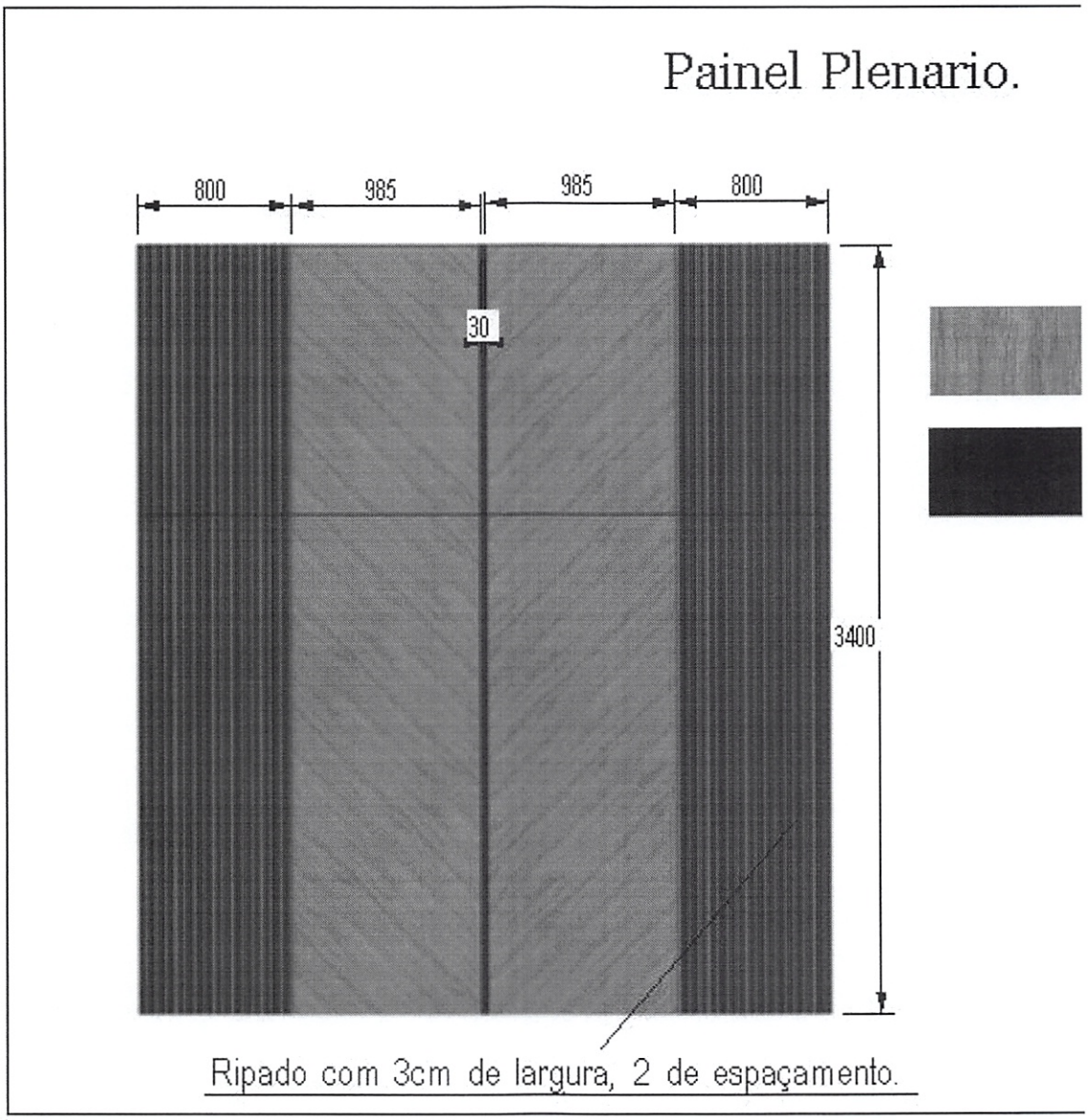

0036

PAINEL PARA COLOCAR ATRÁS DA MESA NA SALA DE REUNIÕES:

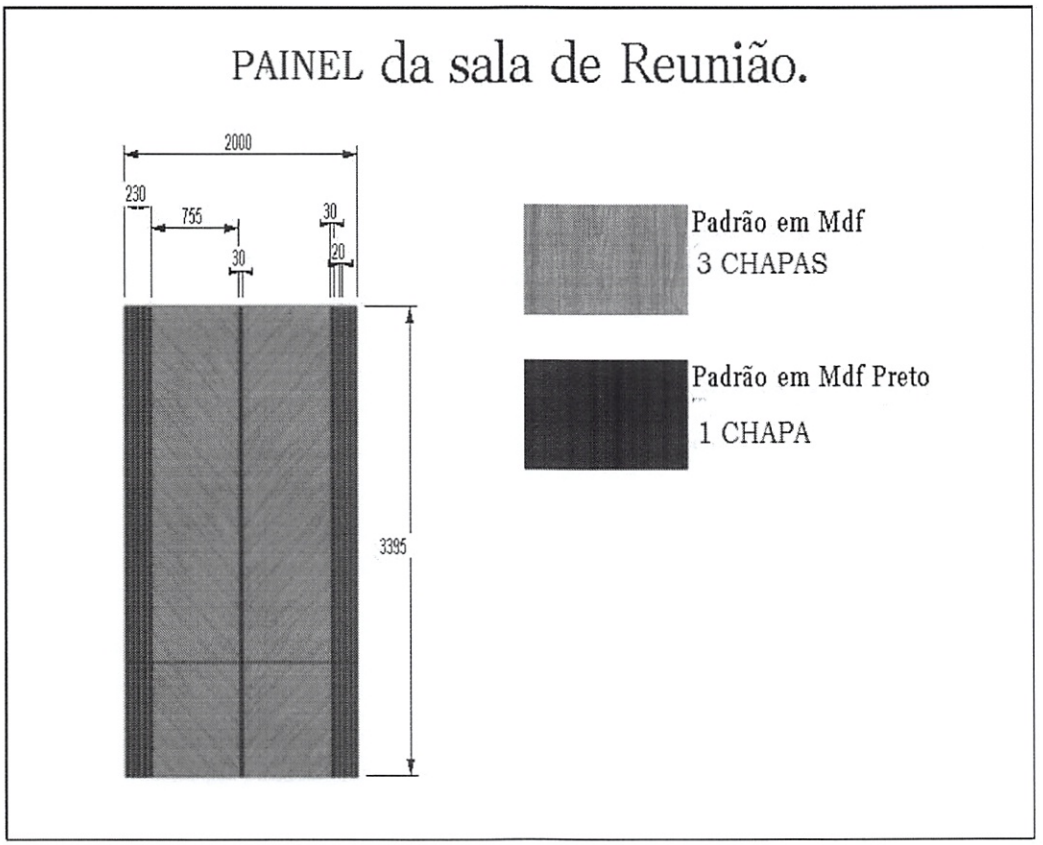

09	**MESA PARA PLENÁRIO** -Confeccionada em MDF, nas cores preto e amadeirado médio, com chapa de MDF 3cm. -Deve possuir uma leve curvatura a mesa. Tamanho, medidas, modelos e cores conforme imagens anexas. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele	UN	01	4.490,00	R$ 4.490,00

0037

	designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				

IMAGENS PARA ITEM 09

Mesa parte externa:

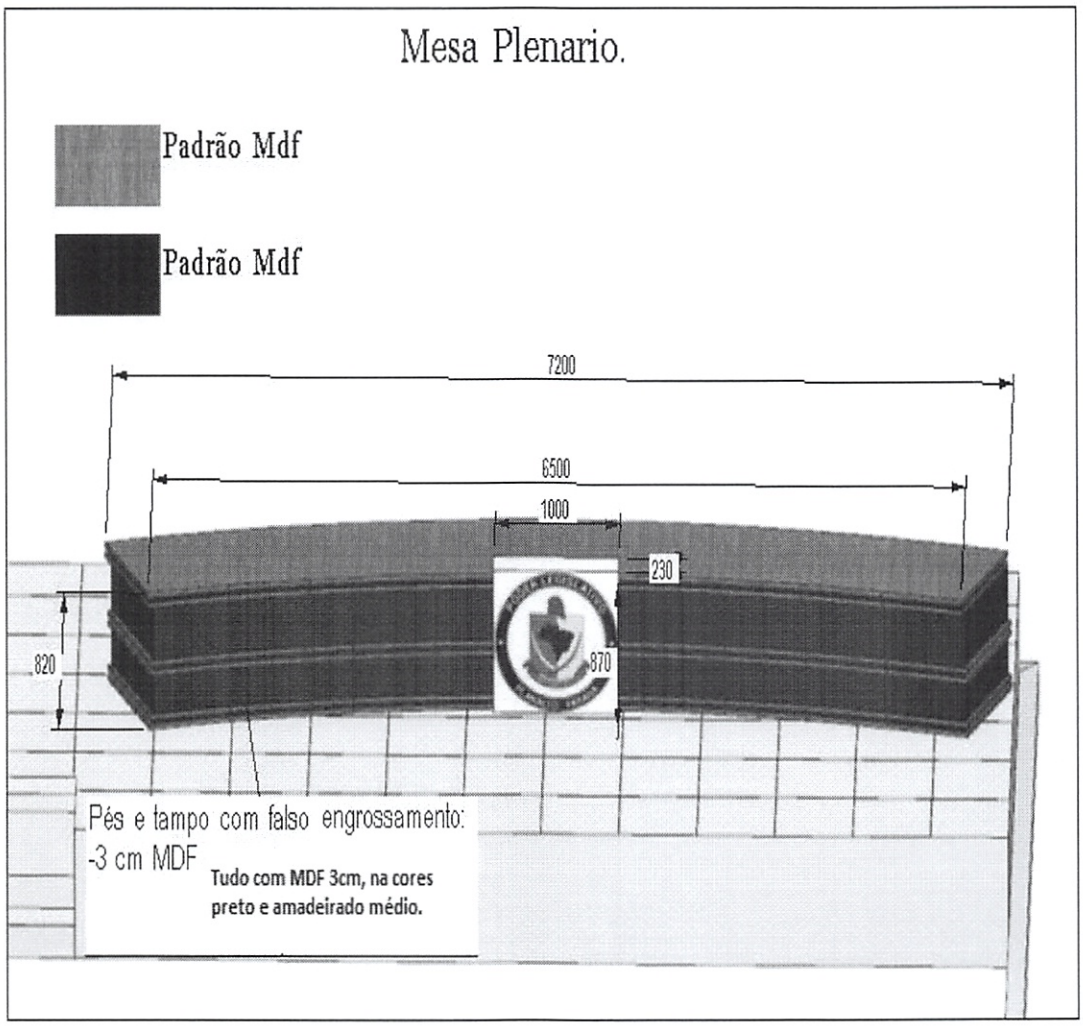

0038

Mesa parte interna:

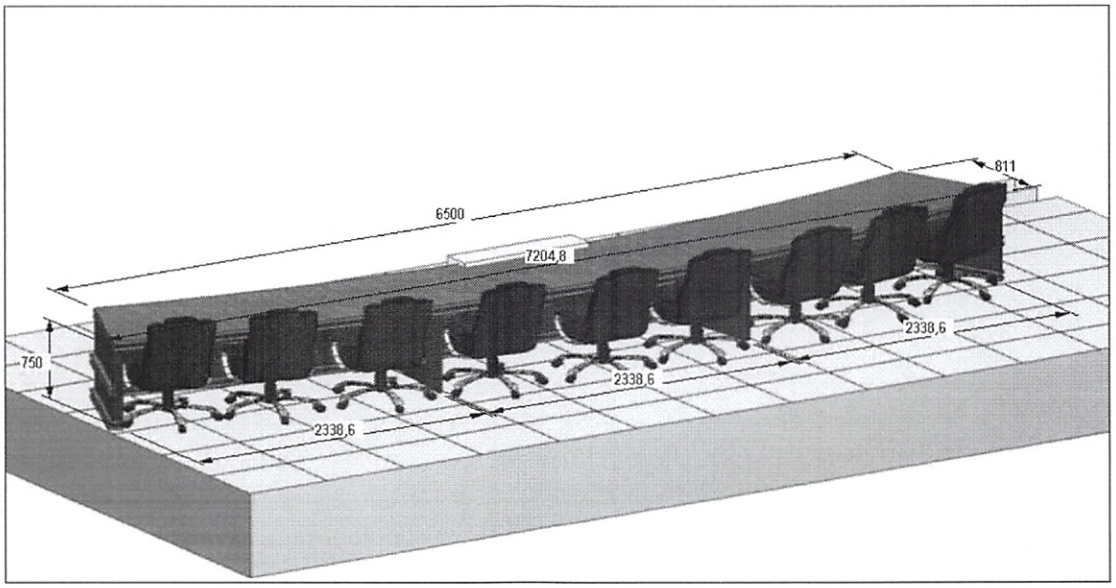

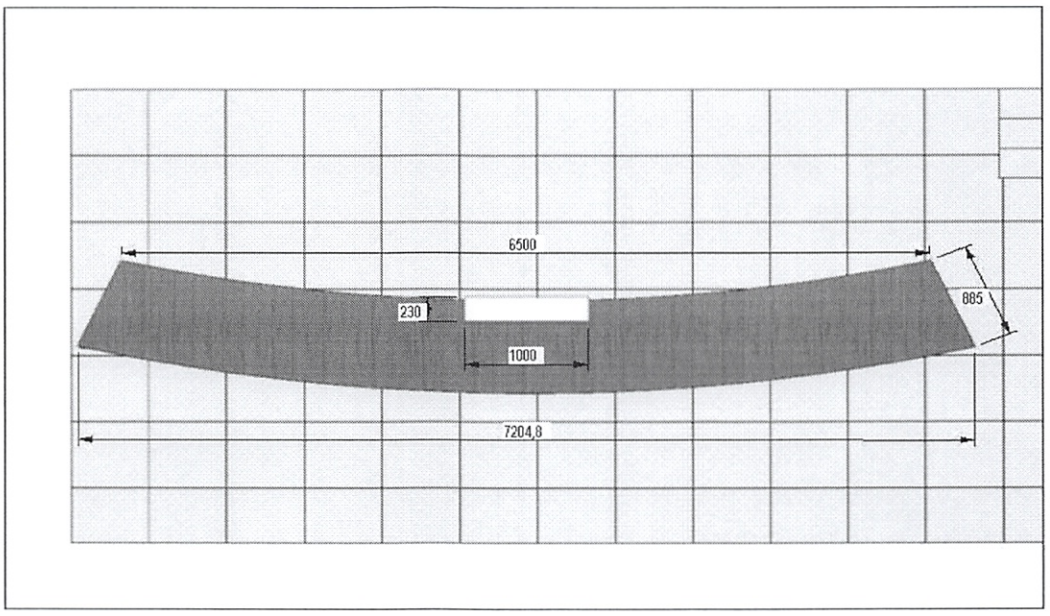

Tampo:

TOTAL LOTE 02
R$ 17.203,00 (dezessete mil duzentos e três reais)

LOTE 03

0039

10	**LAVANDERIA** -Com armário de canto todo em MDF chapa de 15 mm. -Puxadores em perfil de alumínio embutidos, na cor prata fosco, colocados na parte inferior das portas aéreas e meios das portas inteiriças, bem como amortecedores para fechamento das portas. Deve conter ganchos para guardar vassouras, panos, rodos, etc. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -A lavanderia deverá ser instalada sem painel de fundo onde tiver cerâmica na parede, com vedação toda feita em silicone. -Medidas, cor e modelo conforme figura abaixo e catálogo anexo. -As cores precisam passar por aprovação antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	3.320,00	R$ 3.320,00

IMAGEM PARA ITEM 10

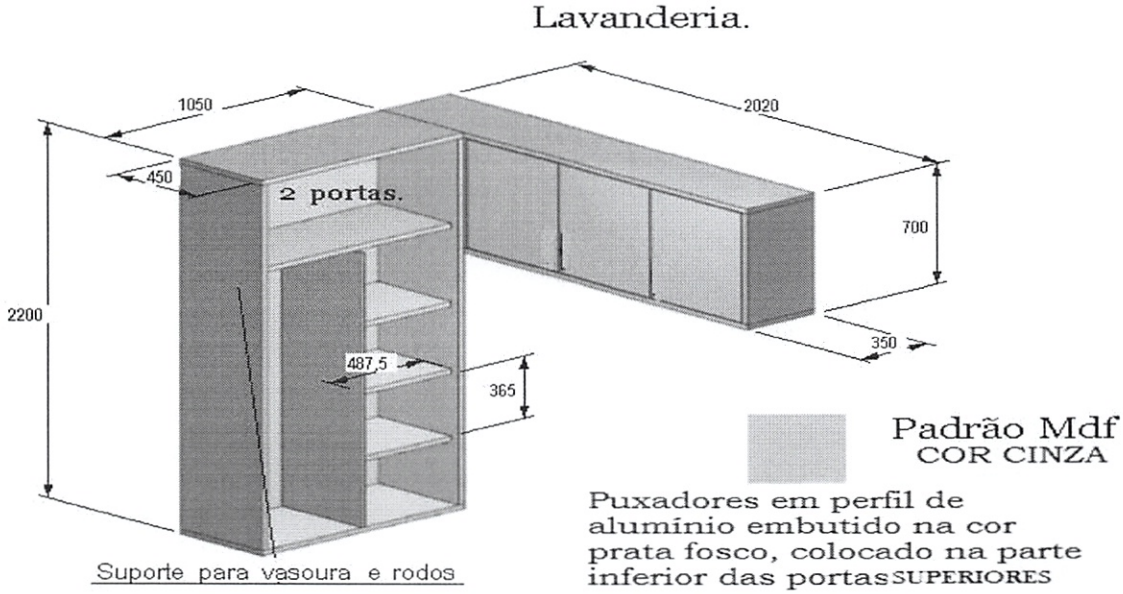

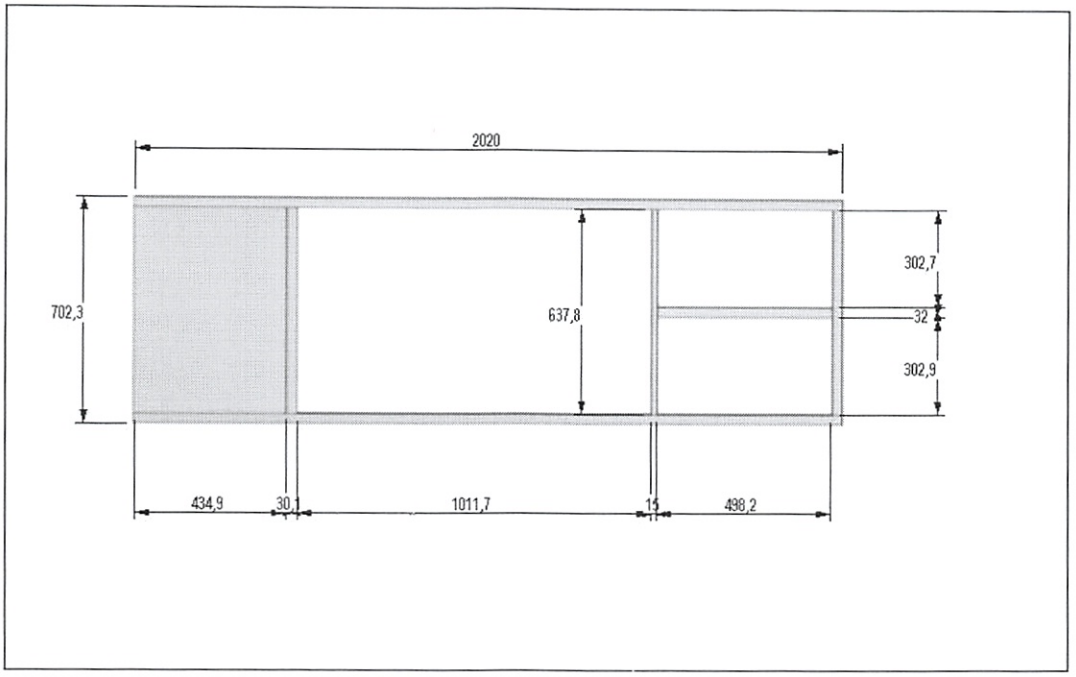

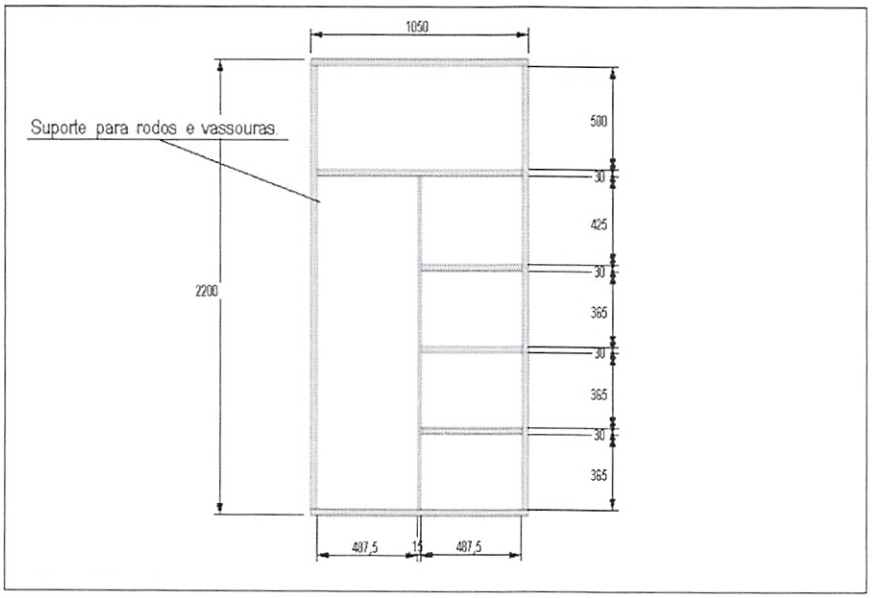

Opções de Puxadores cor prata :

0041

	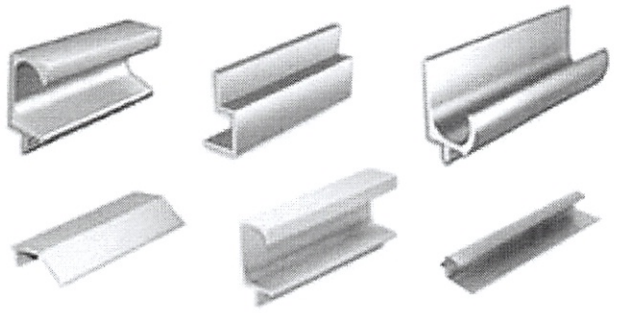				
11	**COZINHA PLANEJADA** -A cozinha será de canto composta por três partes todas na cor cinza médio e amadeirado, em chapas de MDF 15 mm reforçados, sendo que o ambiente contará com um armário de canto e uma bancada com aéreo. -Os armários serão suspensos, afixadados na parede, devendo serem montados com todos os parafusos e colas necessárias, fornecidos pela fabricante. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -A cozinha deverá ser instalada sem painel de fundo onde tiver cerâmica na parede, com vedação toda feita em silicone. -Puxadores em perfil de alumínio embutidos, na cor prata fosco, com corrediças telescópicas com amortecedores. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	11.055,00	11.055,00

0042

IMAGENS ITEM 11

Balcão e aéreo:

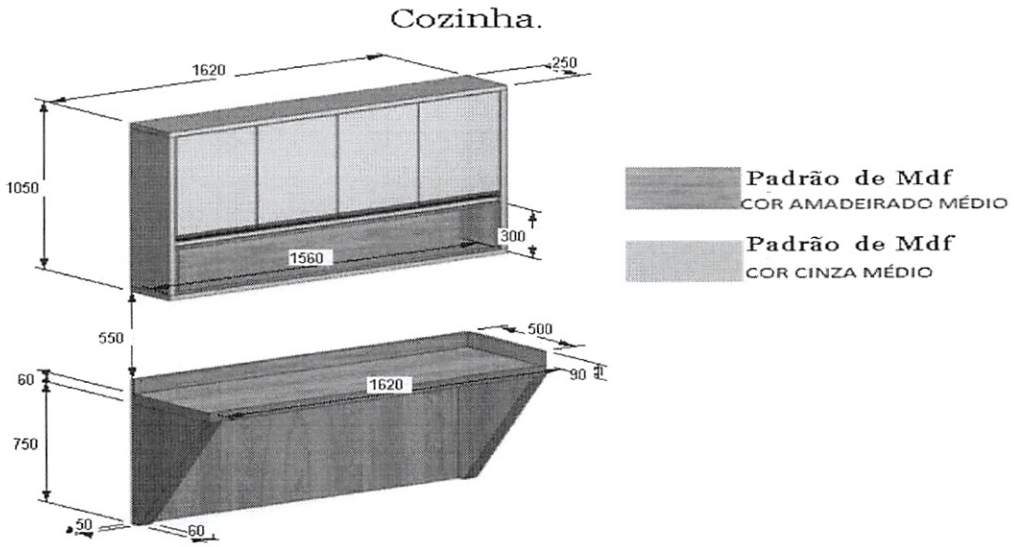

Cozinha Parte maior:

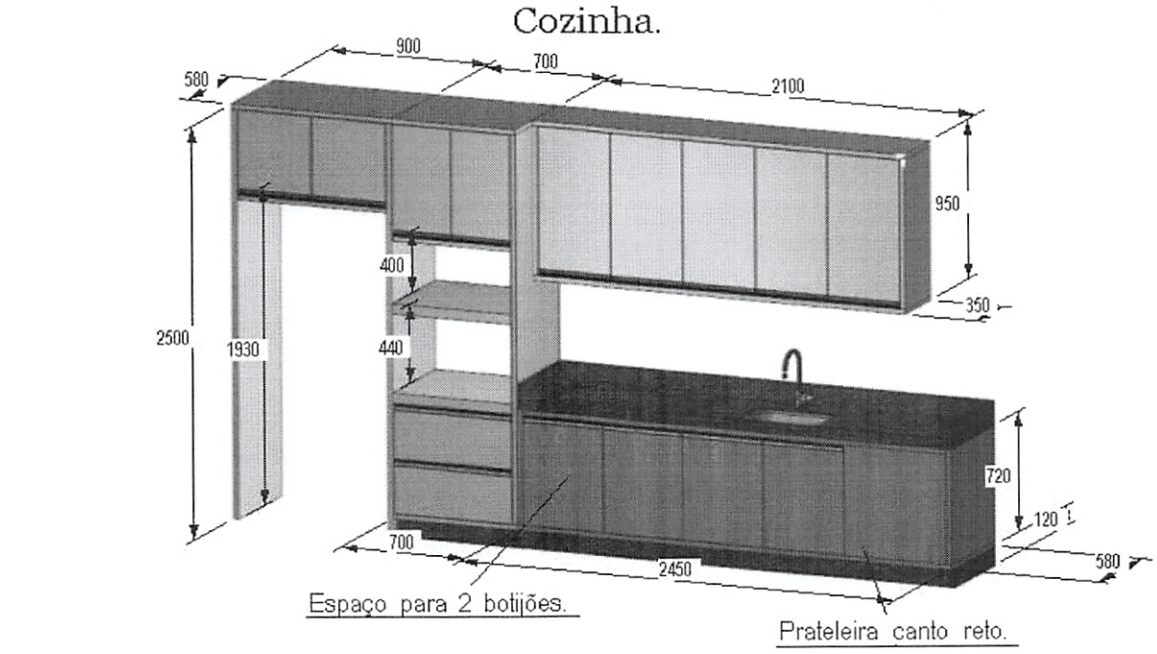

0043

Parte interna:

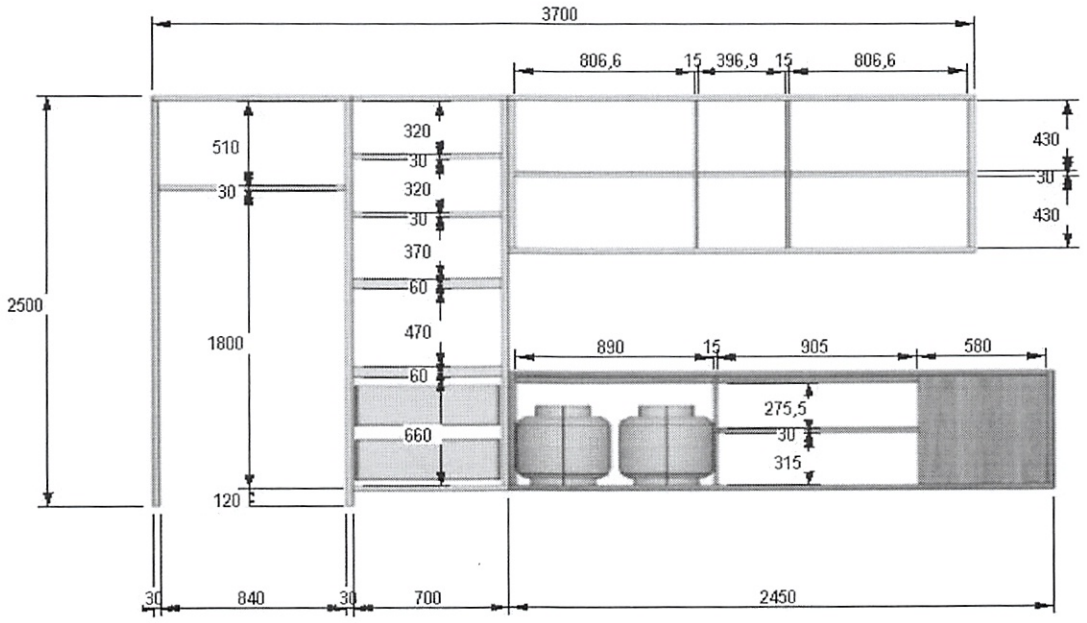

Cozinha parte menor – canto:

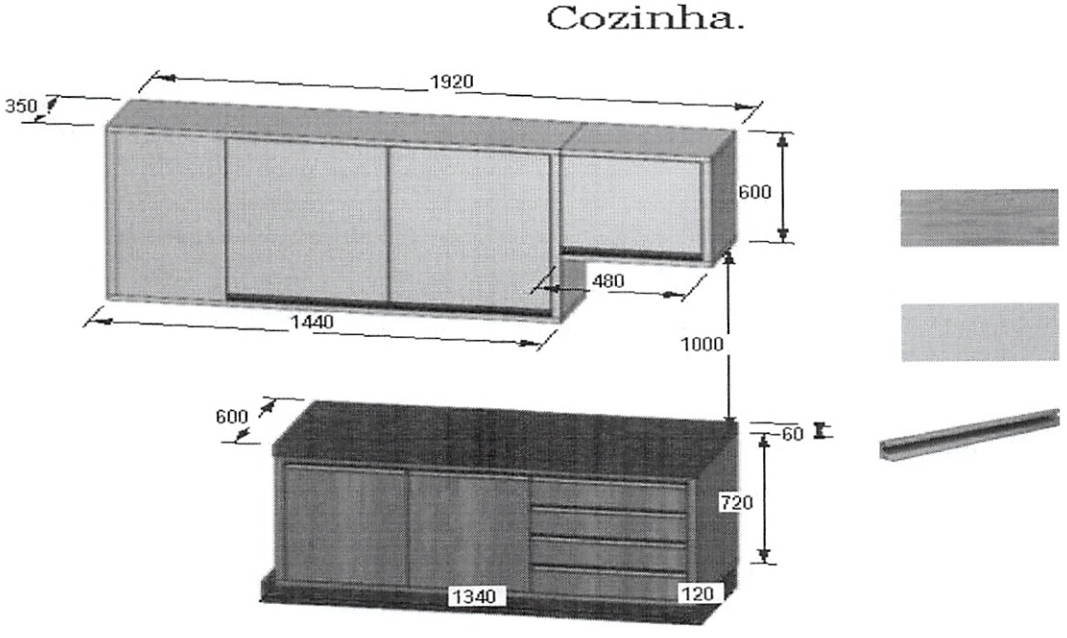

Boni

0044

Parte Interna:

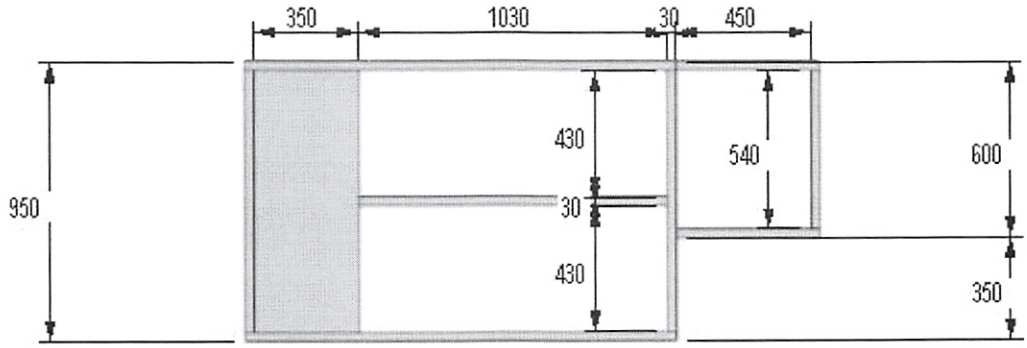

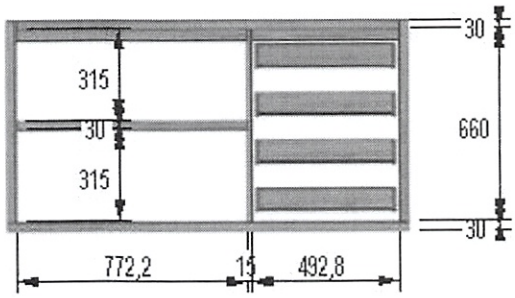

Opções de puxadores, cor prata:

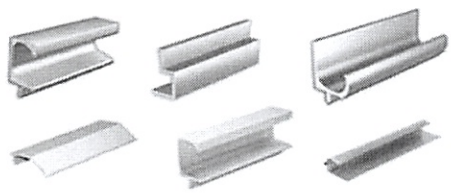

TOTAL LOTE 03 **R$ 14.375, (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais)**					
LOTE 04					
12	**BASE EM GRANITO PARA COZINHA AMERICANA.**	UNID	01	700,00	R$700,00

Boni

0045

	-A base da cozinha americana deverá ser feita em granito preto igual ao da bancada com espessura de 2cm e altura de no mínimo 7 cm e no máximo 12. Deverá a base cobrir toda a parte aparente da cozinha que medirá no mínimo 5m. Conforme medidas e especificações do catálogo de imagens.				

IMAGEM PARA ITEM 12

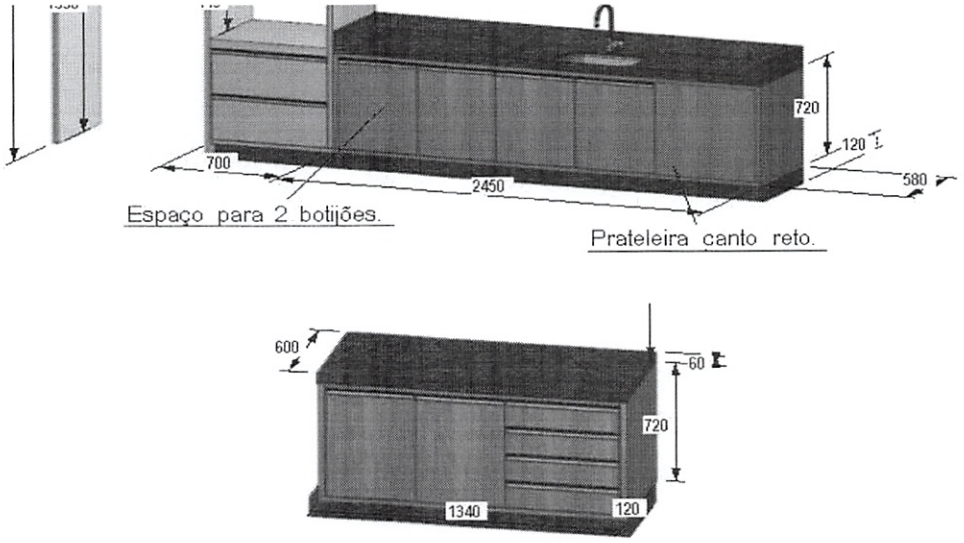

13	**PIA/BANCADA DA COZINHA EM GRANITO E CUBA E INOX.** -A bancada da cozinha americana será em L e deverá ser fabricada em granito preto de boa qualidade, com recorte para cuba e torneira, e também recorte rebaixado para cooktop 5 bocas com saída para mangueira de gás. -Deverá possuir guarnição de 9 cm e borda frontal de no mínimo 06 cm -A cor do granito deverá ser preta, com espessura de 2 cm. -O recorte será para uma cuba de no mínio 47 cm x 30 cm. -A cuba deverá ser embutida no granito, ter formato retangular. Deverá ser	Conjunto.	01	3.072,00	R$ 3.072,00

0046

	fabricada em Aço Inox Polido 430, medindo pelo menos 47x30 cm, com 0,5 mm de espessura, com no mínimo 14 cm de profundidade e máximo de 17 cm. Conforme medidas e especificações do catálogo de imagens. -Deverá ser afixada por silicone na cor do granito. -A empresa que confeccionar a bancada deverá fornecer a cuba em aço inox junto e instalada. -Marca de Referência para cuba: Tramontina, Brinovar e Tubrax.				

IMAGEM PARA ITEM 13
Cuba Inox e bancada:

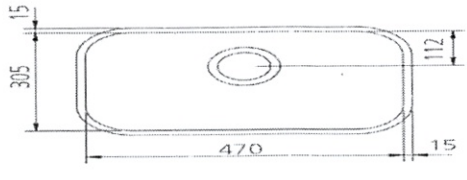

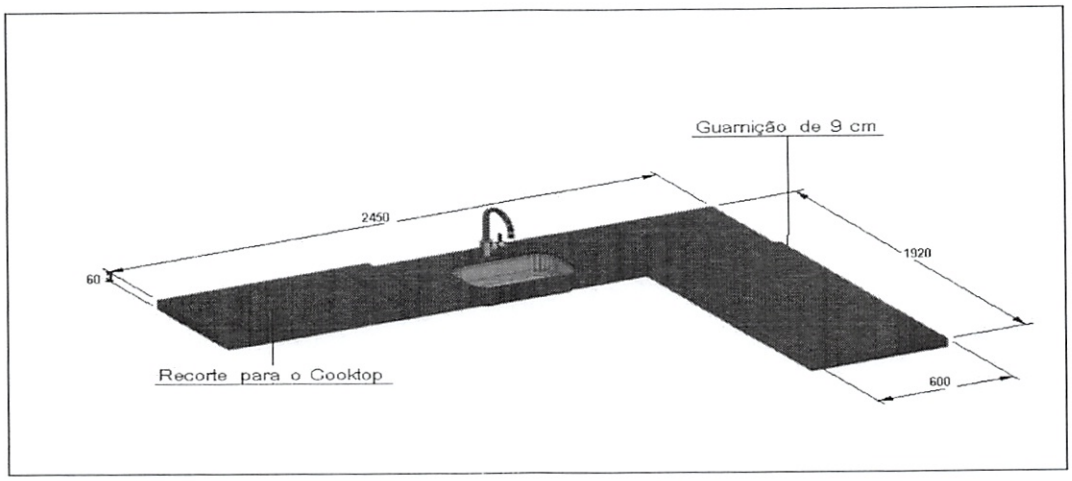

TOTAL LOTE 04
R$ 3.772,00 (três mil setecentos e setenta e dois reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES
R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais)..

0047

O total dos itens estima-se **R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).**

6. CONDIÇÕES DOS ITENS

6.1 Os itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e montagem.

6.2 Os objetos devem ser/estar adequadamente transportados e acondicionados, de forma a evitar quebras, entortamento/encurvamento, riscos, rachaduras, lascas, ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega, ou seja, na entrega instalada;

6.3. Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos, que deverão ser montados pela contratada.

7. DA ENTREGA

7.1 O prazo de entrega/instalação dos objetos é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Solicitação de Compra.

7.2 Os objetos deverão ser entregues na nova sede da Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13:30h às 17:00h;

7.3 Os itens serão recebidos, por responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

0048

substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Antes da Fabricação dos móveis, deverá a Contratada com data e hora agendados com o Secretário Responsável, o presidente da Câmara de Vereadores ou pessoa por ele designada, comparecer à sede da Câmara com amostras de cores, MDF, puxadores e aço para escolha das cores.

7.6 Nas mesmas condições a Contratada ganhadora do Lote 04, deverá comparecer à sede da Câmara com amostras de Granito e de pia (podendo ser por catálogo) para escolha das cores e modelos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, escolher as cores dos objetos e acompanhar/conferir a instalação;

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria de Administração;

8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Boni

0049

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e garantia;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.7. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

9.8. Apresentar documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido, sempre que solicitado, ou reparar o mal instalado;

9.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

0050

9.10. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

9.11. Responsabilizar-se pelo transporte e instalação apropriados dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

10. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

11. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado global da presente contratação é de **R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).** Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens;

O custo estimado da contratação foi apurado de acordo com cotação de preços por meio de orçamentos e o valor final foi obtido pela média dos valores. Cabe Destacar que não buscou-se valores dos móveis, somente do granito e da cuba no Banco de Preços e em outros contratos por se tratar de móveis planejados, com medidas específicas, sendo que a comparação de valores poderia sair prejudicada em razão das especificações de tamanhos, cor, local de entrega. Sendo assim, para um correto e justo lançamento de preços, buscou-se orçamento no município e em cidades vizinhas para compor o valor.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretario de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

0051

13.TABELA COMPARATIVO DE VALORES.

A pesquisa na Internet e no Banco de Preços, foi tão somente para saber o preço do metro quadrado do granito, não sendo esses orçamentos usados para compor o valor, pois em ambas pesquisas não consta o valor de transporte, instalação e insumos como cola, silicone, abrasivos, mão de obra para recorte e instalação.

Compôs-se os valores menor valor para um justo lançamento.

Empresa 01: Nelsir Antonio De Conti e CIA LTDA. (Plamovel).
Empresa 02: GS Móveis Planejados
Empresa 03: SM Planejados.
Empresa 04: Gevil Móveis.
Empresa 05: Marmoraria Ollow
Banco de Preços
Internet

Valores m² para cuba e granito	**Internet**	**Banco de Preços**
Cuba	387,22	224,88
Granito m²	350,00	482,39

LOTE 01						
Item	**01 Nelsir**	**02 GS**	**03 SM**	**04 Gevil**	**05 Ollow**	**Menor Valor**
01	7.530,00	7.500,00	7.000,00	6.920,00		6.920,00
02	4.215,00	13.000,00	5.200,00	4.250,00		4.215,00
03	17.470,00	10.500,00	15.200,00	13.820,00		10.500,00
04	1.020,00	2.500,00	1.600,00	750,00		750,00

Boni

0052

							Total 22.385,00
Item	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**		
05	2.893,00	11.000,00	7.000,00	5.100,00			2.893,00
06	2.290,00	3.000,00	2.800,00	2.450,00			2.450,00
07	870,00	1.500,00	1.300,00	1.560,00			870,00
08	7.530,00	6.500,00	7.300,00	7.100,00			6.500,00
09	4.490,00	4.800,00	5.800,00	7.900,00			4.490,00
							Total 17.203,00
Item	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**		
10	3.320,00	10.000,00	4.900,00	4.600,00			3.320,00
11	11.055,00	20.500,00	16.200,00	15.440,00			11.055,00
							Total 14.375,00
Item	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**		
12		700,00	1.280,00				700,00
13		9.000,00	3.920,00		3.072,00		3.072,00
							Total 3.772,00

Planalto, 18 de agosto de 2022.

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

0053

Móveis Panejados

2

camaraplanalto planalto
Para: Will - Bella Casa & Tok Lar
Qua, 06/07/2022 15:03

Agradeço o retorno.

...

Responder Encaminhar

W

Will - Bella Casa & Tok Lar <loja@bellacasaeletromoveis.com.br>
Para: Você
Qua, 06/07/2022 14:44

Boa Tarde,
Agradeço o envio e solicitação,
Mas no momento devido a alta demanda na produção não estamos participando de licitação de planejados.
Obrigado

Atenciosamente, Wyllyan F. Zucchi
WhatsApp (46) 3543 1909

Bella Casa Eletromoveis & Tok Lar
Realeza – PR
Fone (46) 3543 1909 / 3543 1108
www.bellacasaeletromoveis.com.br

Bella Casa Eletromóveis

A Bella Casa Eletromóveis em Realeza - Paraná, oferece móveis, colchões, estofados, eletrodomésticos e atua no ramo de móveis e estofados sob medida, com muita qualidade e atendimento exclusivo.

www.bellacasaeletromoveis.com.br

...

camaraplanalto planalto
Bom dia Tudo bem, A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto esta com Proces...
Sex, 01/07/2022 11:24

Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Cuba Inox e bancada:

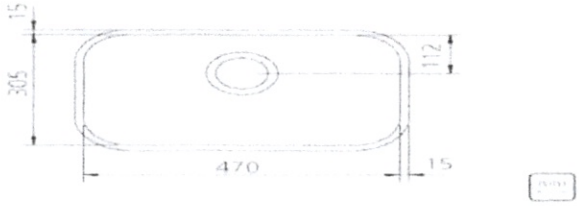

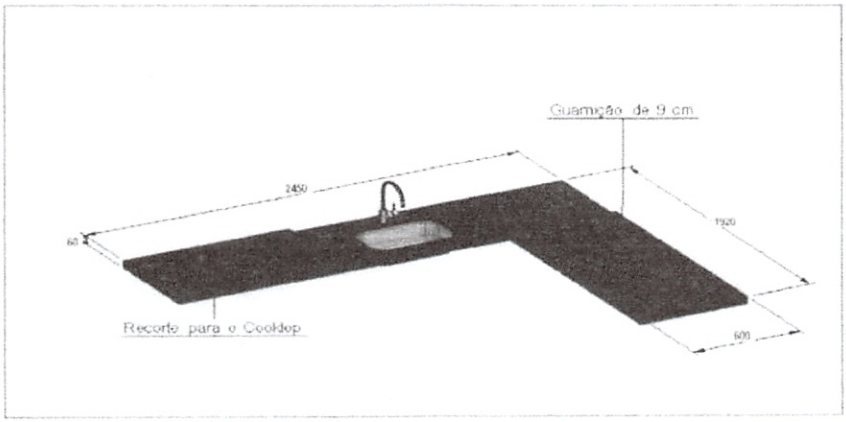

Valor total dos itens R$

Valor total dos itens: 3.072,00

Validade da Proposta: 30 dias (deve ser de no mínimo 30 dias).

Nome do Responsável: Evelise Weissheimer Data: 16/08/2022

Evelise F. G. Weissheimer

Assinatura com carimbo

MARMORARIA OLLOW - LTDA.
CNPJ - 04.453.187/0001-30

Se possível, nos enviar o orçamento preenchido no prazo máximo de 07 dias consecutivos.

A proposta de preços deve ser apresentada em envelope lacrado e/ou encaminhada via e-mail para contato@cmvp.pr.gov.br

Informamos que esse é um modelo padrão para solicitação de orçamento, podendo ser preenchido nesse modelo, ou em modelo próprio da empresa desde que constem os itens, tal qual, descritos nesse documento e as informações da empresa conforme solicitado acima.

12/08/2022

GEVIL

AMBIENTES PLANEJADOS

Orçamento Câmara Municipal

1. Hall de entrada

R$ 6.920,00

2. Balcão Recepção

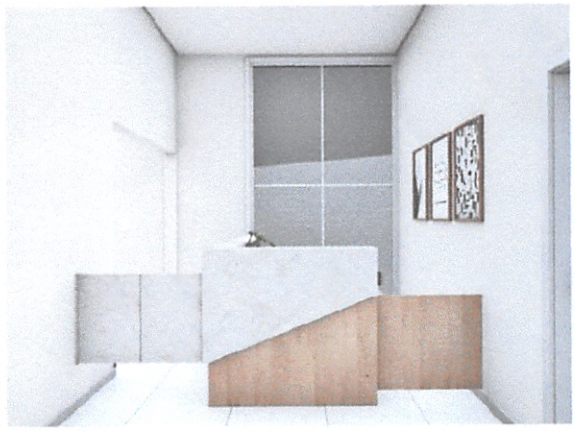

R$ 4.250,00

GEVIL

AMBIENTES PLANEJADOS

3. Almoxarifado

R$ 6.700,00

R$ 7.120,00

+ = 13.820,00

4. Mesa para sonoplastia

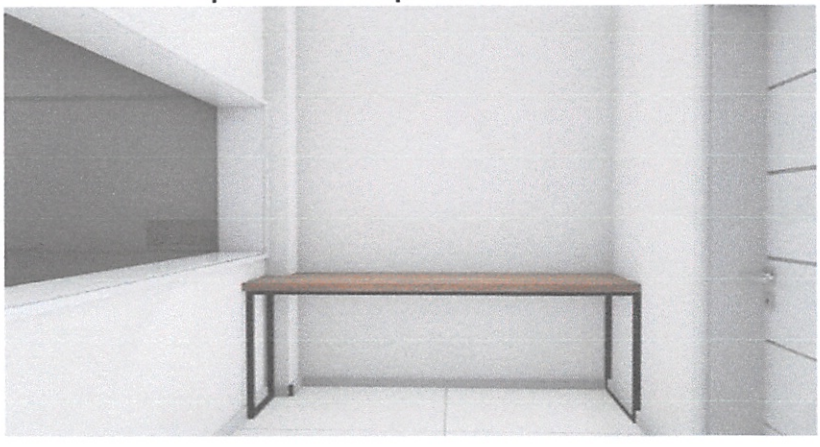

R$ 750,00

GEVIL

AMBIENTES PLANEJADOS

5. Mesa sala de Reunião

R$ 5.100,00

6. Mesa café para sala do Plenário

R$ 2.450,00

GEVIL

AMBIENTES PLANEJADOS

7. Púlpito plenário e suporte para mastros e bandeiras

R$ 1.560,00

8. Painel Plenário e painel sala de reuniões

R$ 7.100,00

GEVIL

AMBIENTES PLANEJADOS

9. Mesa para plenário

R$ 7.900,00

10. Lavanderia

R$ 4.600,00

GEVIL

AMBIENTES PLANEJADOS

11. Cozinha Planejada

~~R$ 15.440,00~~

TOTAL R$ 69.890,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ORÇAMENTO

EMPRESA: GS Móveis Planejados CNPJ:24.903.557/0001-09

CIDADE: Ampére ESTADO: PR TELEFONE:_(46)98806-5604

ENDEREÇO: Linha Bom Principio- interior –sn EMAIL: gsmoveisplanejados@gmail.com

Solicitamos orçamento de móveis planejados para instalação na nova sede da Câmara Municipal. Os objetos deverão seguir as especificações, condições e quantidades conforme descrito na tabela abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, despesas com montagem, impostos taxas e demais custos incidentes:

LOTE 01					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**HALL DE ENTRADA.** *Composto por um espelho, balcão e detalhes em MDF e MDF ripado conforme imagem anexa com medidas e especificações. -Um espelho lapidado deve ser fabricado na cor bronze e afixado na parede com opção em chapa crua de no mínimo 15 mm e cola ou parafusos. -Detalhes na lateral e abaixo do espelho em MDF (cor marmorizada branca e cinza) com 01 chapa de 15 mm engrossada. -Balcão em MDF chapa de 15 mm, na cor amadeirado médio. -Detalhe em MDF igual ao balcão com 3 chapas de 15 mm engrossada. - Ripado em MDF cor amadeirado médio. As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	UN	01	7.500,00	7.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Imagem item 1

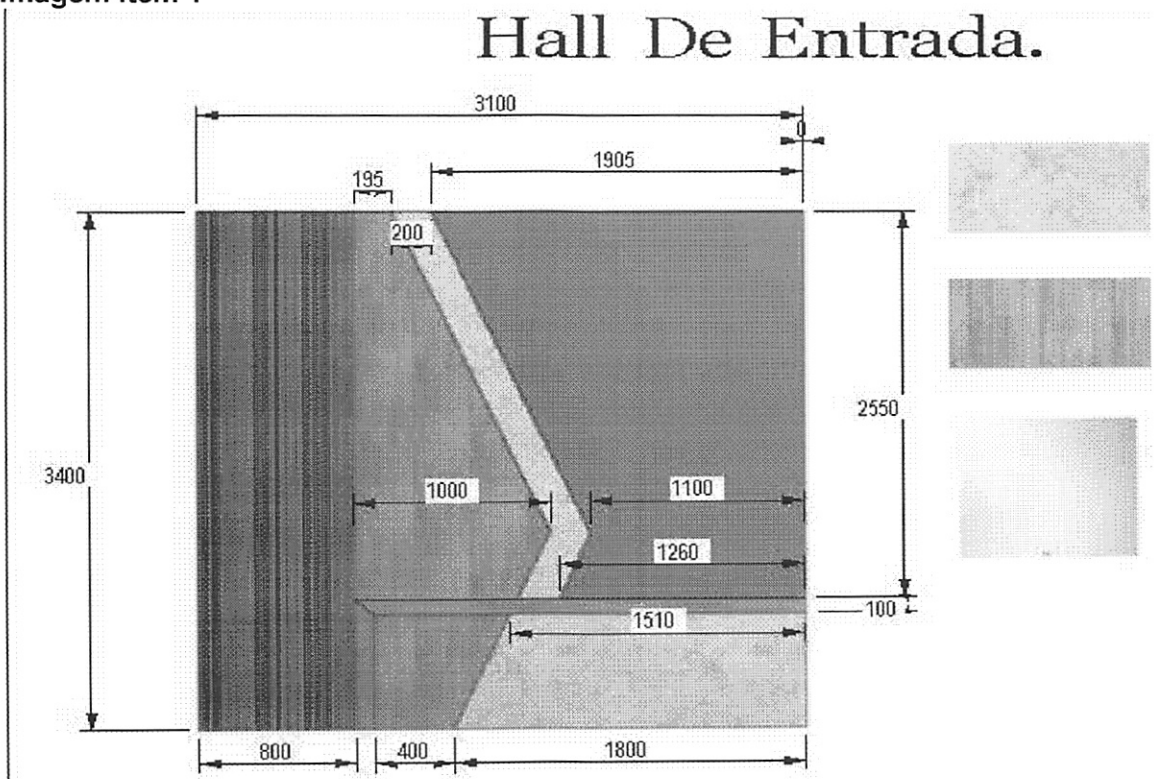

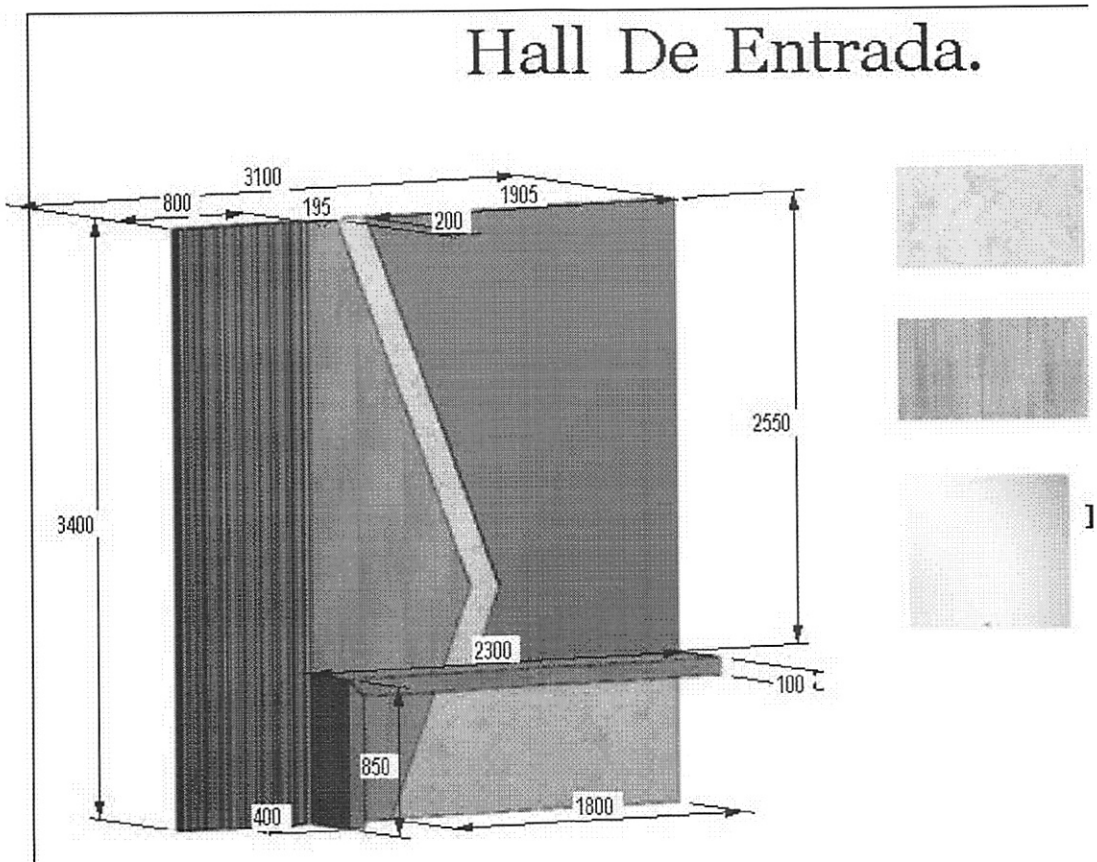

02	**BALCÃO DE RECEPÇÃO** *Composto por: - MDF na cor efeito marmorizado branco e cinza na parte Superior e MDF amadeirado médio na parte inferior, em formato de L, com duas portas vai e vem uma na cor amadeirada e outra na cor marmorizada branca e cinza, com dobradiças, composto também por uma bancada mais alta e outra mais baixa, além de uma prateleira abaixo da base do balcão menor; gaveteiro duplo do lado maior na cor marmorizado cinca e branco, com chaves, composto por corrediças metálicas telescópicas com amortecedor e puxadores embutidos na cor bronze. -Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor bronze, colocados na parte superior das gavetas. Todo fabricado com chapas de 15 mm e com pés emborrachados nas extremidades medindo no máximo de altura. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	UN	01	13.000,00	13.000,00

IMAGEM ITEM 02 Frente:

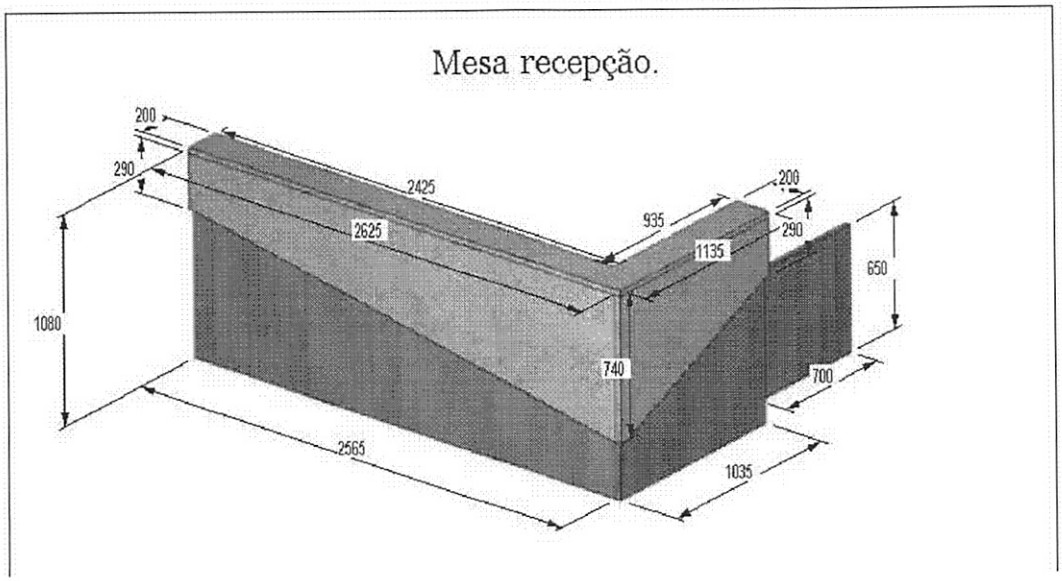

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Frente com portas vai e vem:

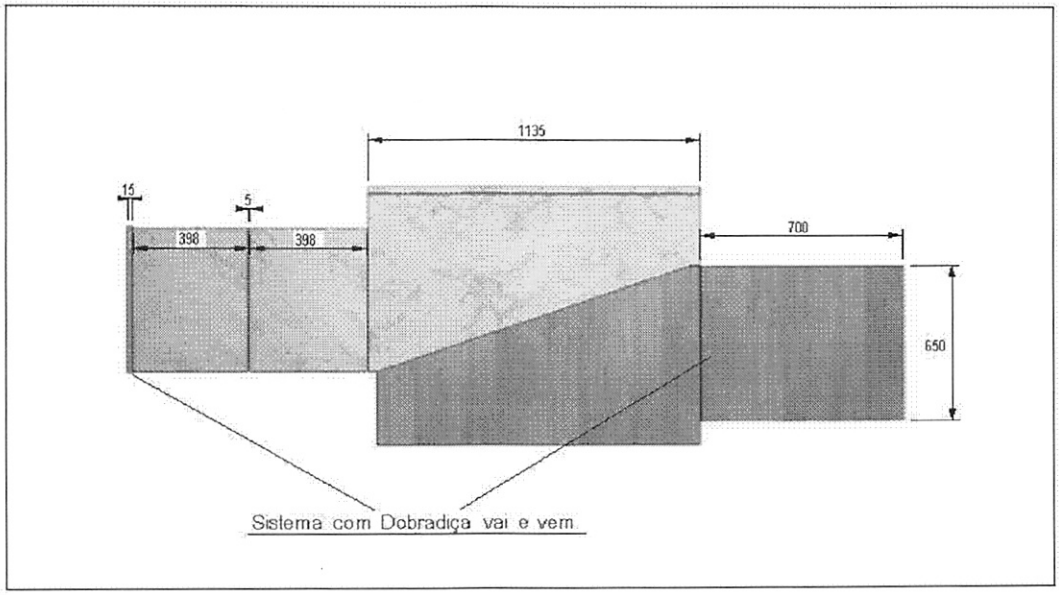

Parte de trás:

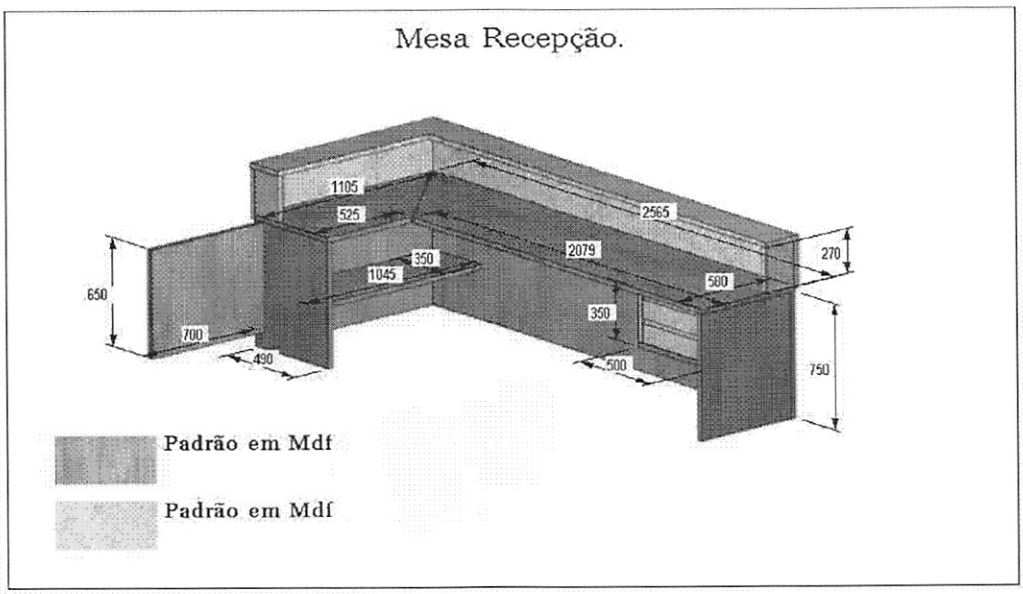

Opções de puxadores, mas na cor bronze.

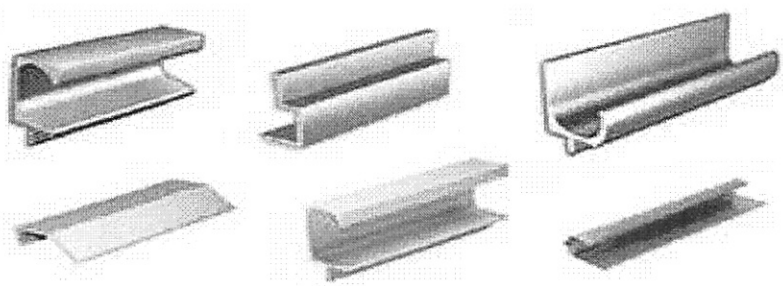

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

03	**ALMOXARIFADO** -Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas, cada armário com tamanhos diferentes conforme imagens abaixo: -Com 06 e 08 portas na parte inferior, 08 (oito) prateleiras na diagonal e 04 na horizontal. Compostas por MDF na cor cinza médio ou claro nas postas e Cor amadeirado médio nas prateleiras. Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor prata fosco e amortecedores nas portas. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	UND CONJ UNTO	01	10.500,00	10.500,00

Imagem Para Item 03
Prateleira 01:

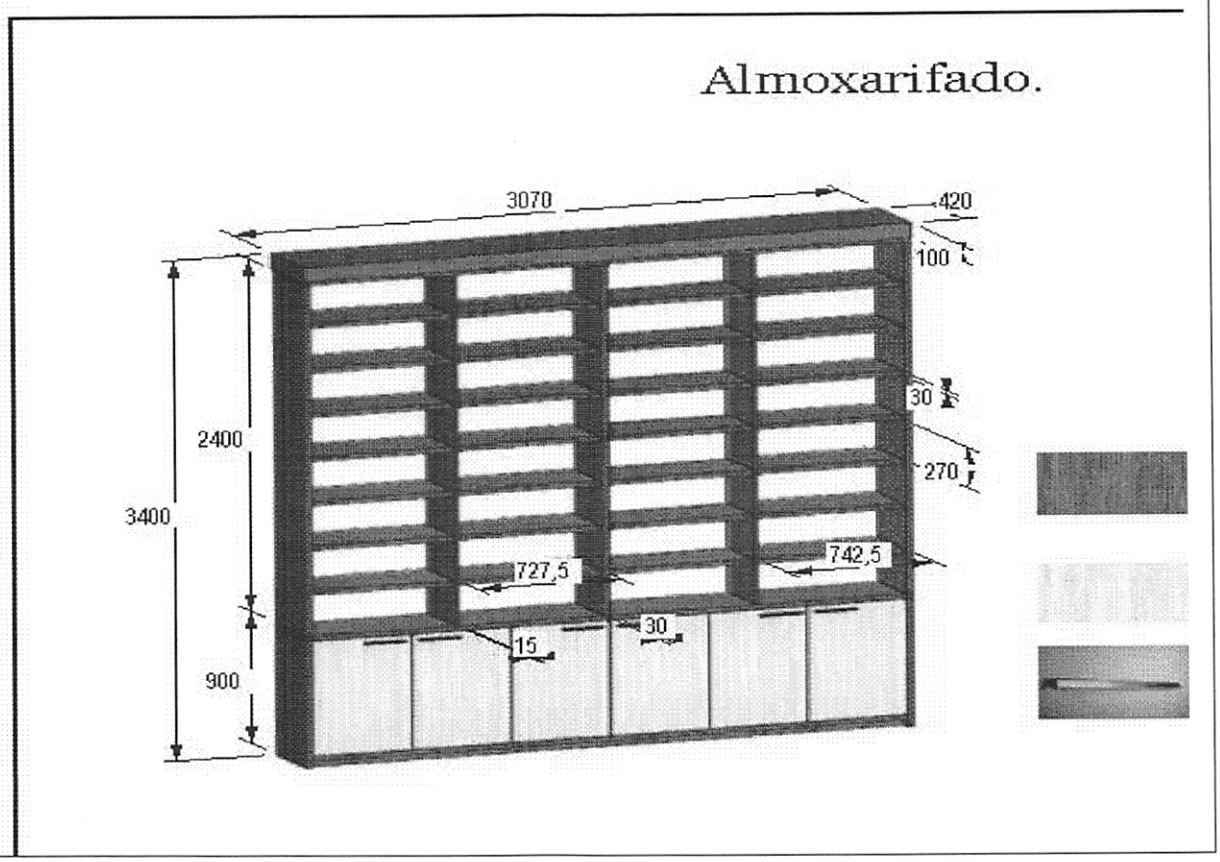

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Prateleira 02

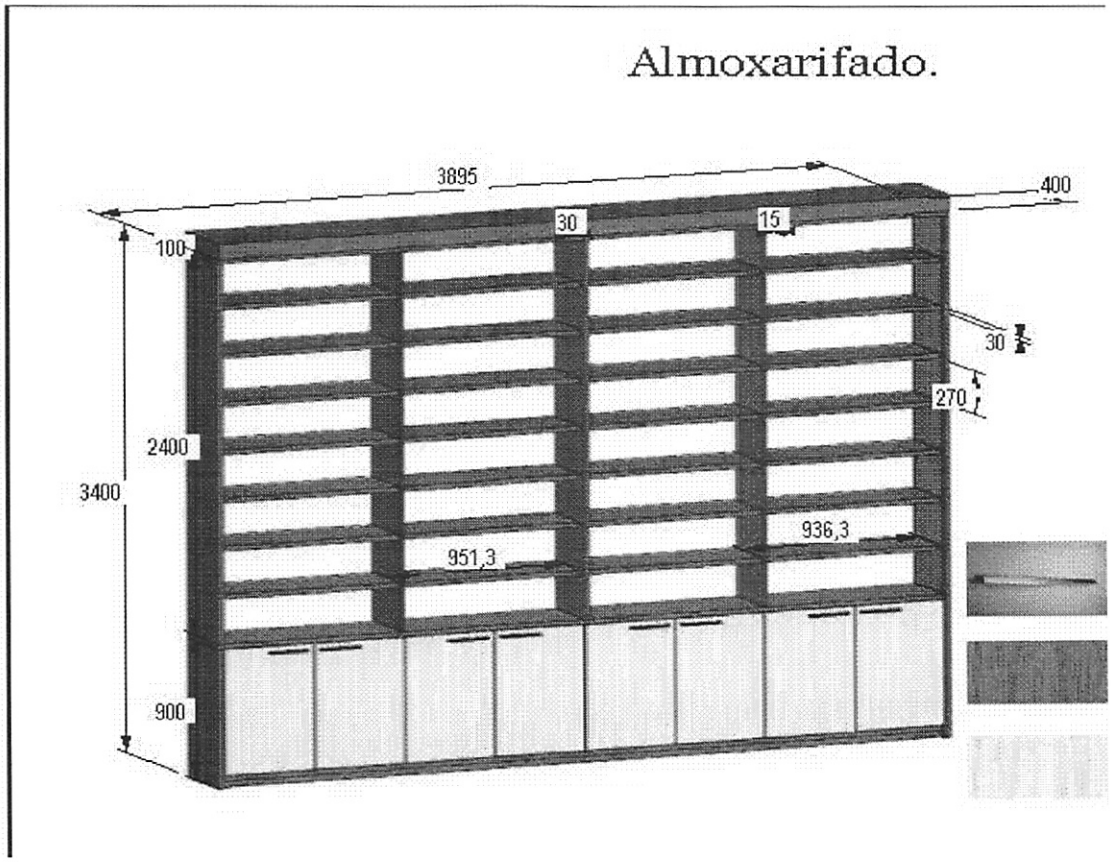

Opções de puxadores na cor prata:

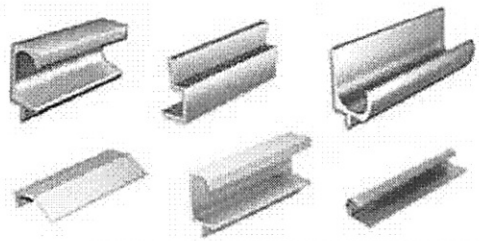

04	**MESA PARA SONOPLASTA** -Deve ser fabricada em chapa de MDF 15mm cor amadeirado médio e estrutura em aço anticorrosão/ferrugem, pintado com tinta que não descasca na cor preto fosco, conforme medidas no desenho abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e	UN	01	2.500,00	2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

	Sudati.				

IMAGEM PARA ITEM 04

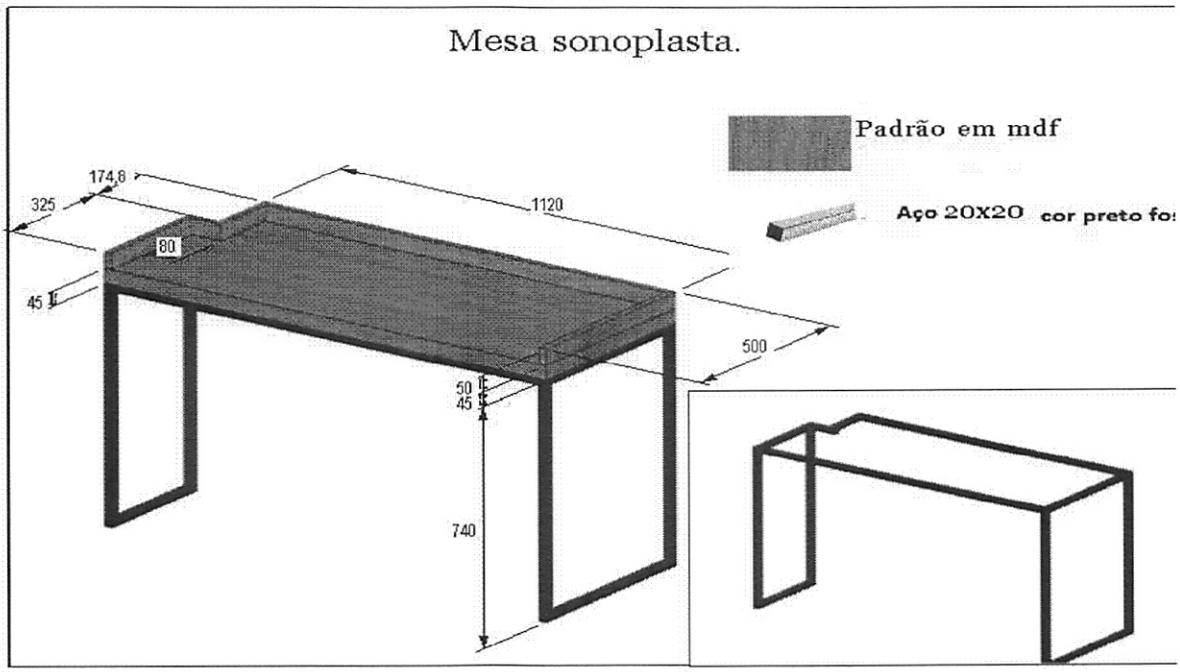

	LOTE 02				
05	**MESA SALA DE REUNIÕES** -Mesa em U com abertura no centro para passagem de pessoa conforme medidas, cores e tamanhos nas imagens abaixo. As cores serão preto e amadeirado médio. A mesa toda deverá ser em chapa de MDF 15 mm. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	11.000,00	11.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

IMAGENS PARA ITEM 05.

IMAGEM 1 – BASE

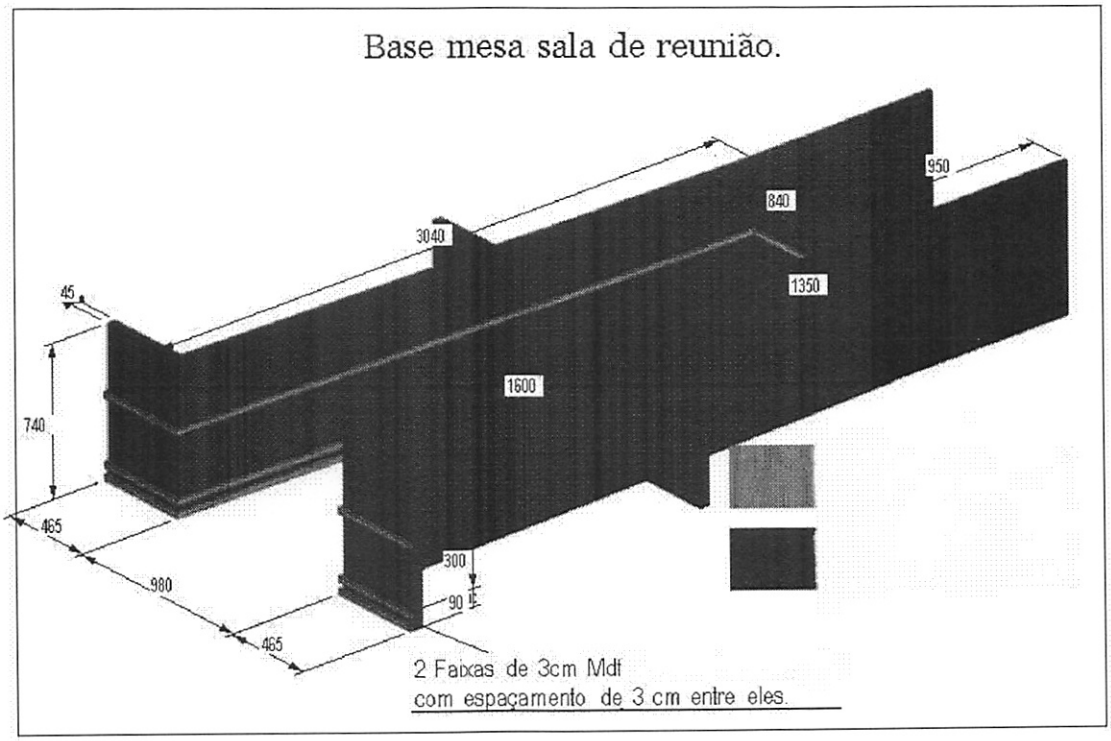

IMAGEM 02 – PARTE INFERIOR DO TAMPO:

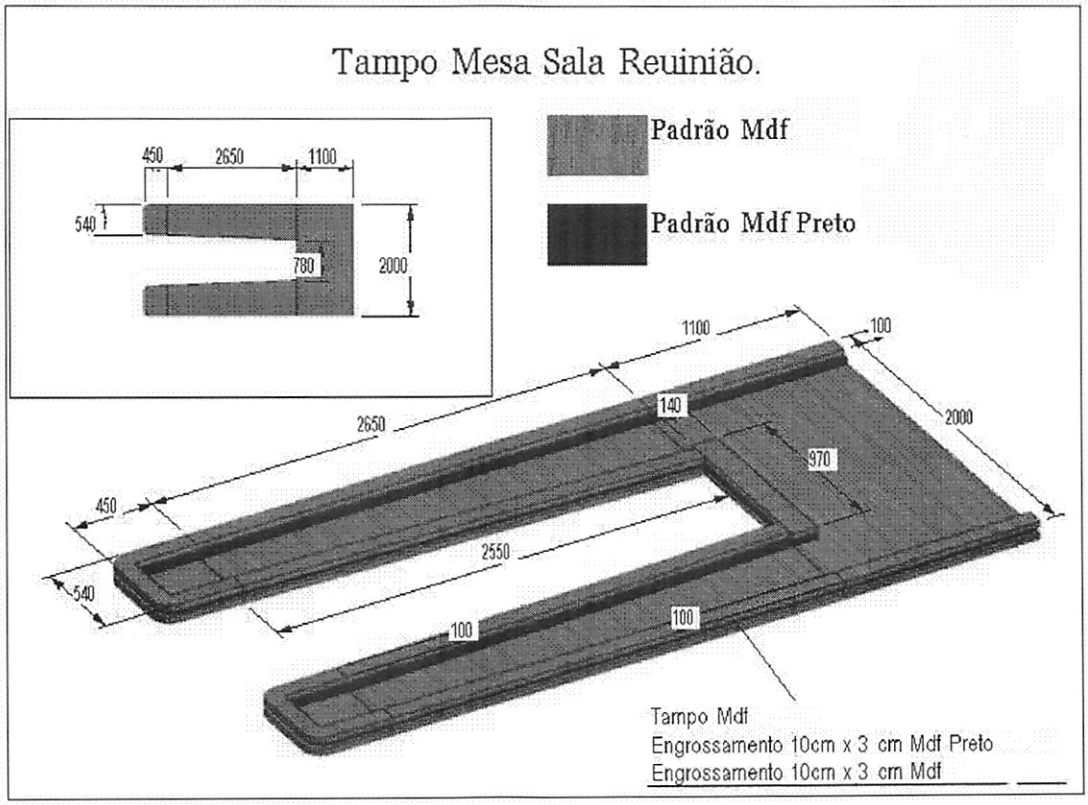

IMAGEM 03 PARTE SUPERIOR DO TAMPO:

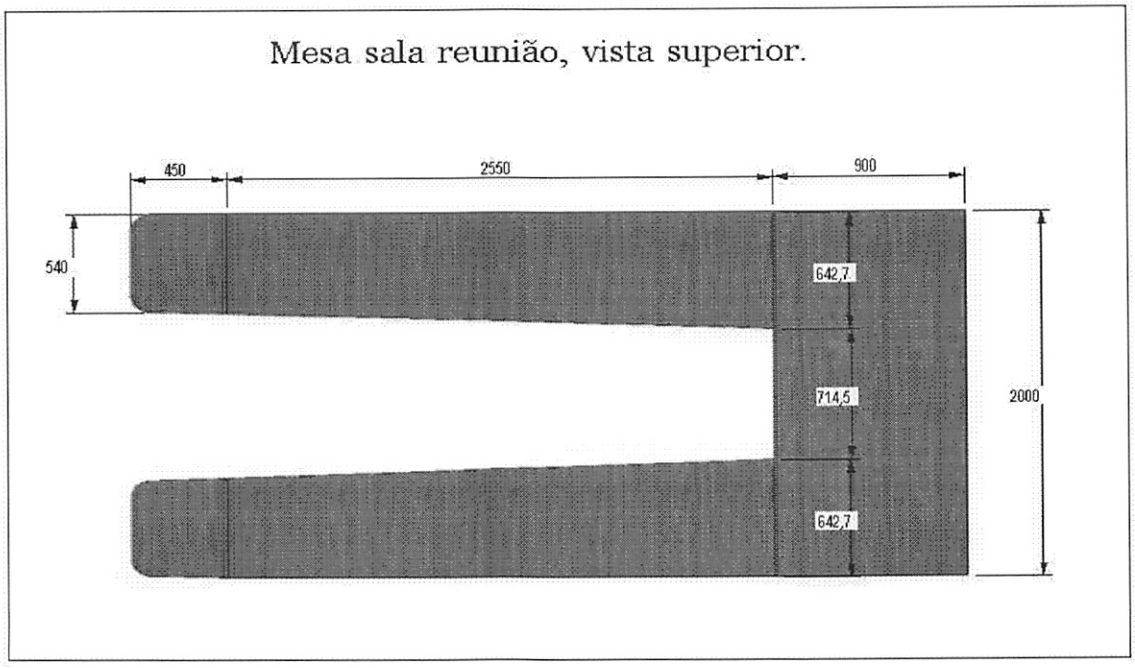

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

06	**MESA DE CAFÉ PARA SALA DO PLENÁRIO** -Composta em chapa de MDF de 15mm na cor amadeirado médio, com estrutura em aço anticorrosão/ferrugem, pintado com tinta que não descasca na cor preto fosco. -Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor bronze e amortecedores nas portas. - Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas abaixo. - As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	3.000,00	3.000,00

IMAGEM PARA ITEM 06

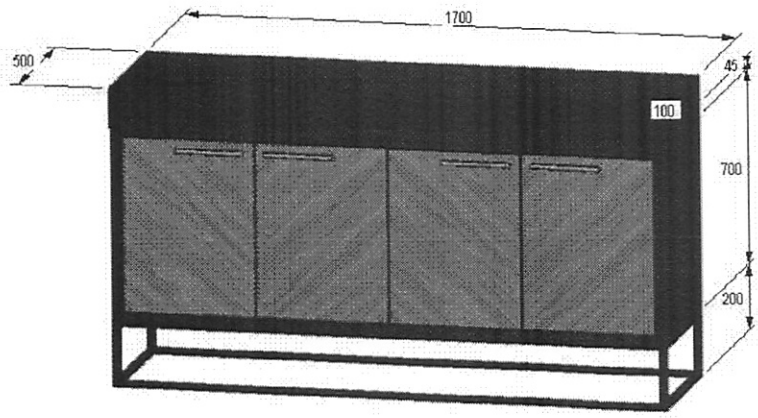

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

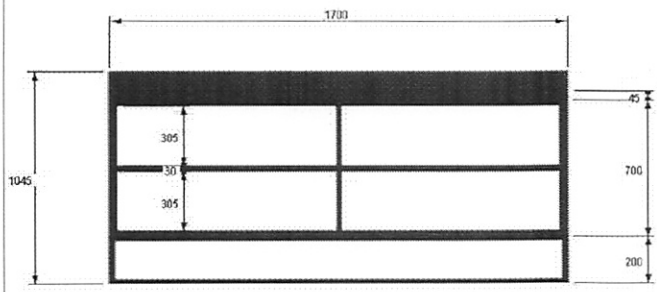

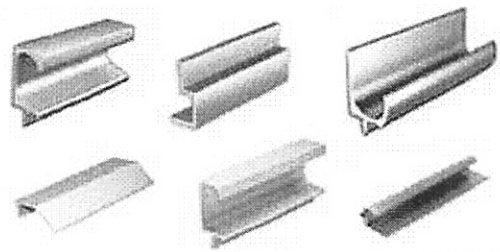

07	**PÚLPITO PLENÁRIO E SUPORTE PARA MASTROS E BANDEIRAS** -Móveis em MDF nas cores preto e amadeirado médio, sendo composto por 01 púlpito e 01 suporte de bandeiras e o suporte deverá ter espaços para colocação de 3 mastros de bandeiras de forma fixa e segura. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -Modelos, cores e medidas descrito na imagem abaixo. -Tanto o Púlpito quanto o Suporte para Bandeiras deverão ser em chapa de MDF 15 mm, reforçada e ou/dupla quando necessário. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	Und Conjunto	01	1.500,00	1.500,00

IMAGENS PARA ITEM 07

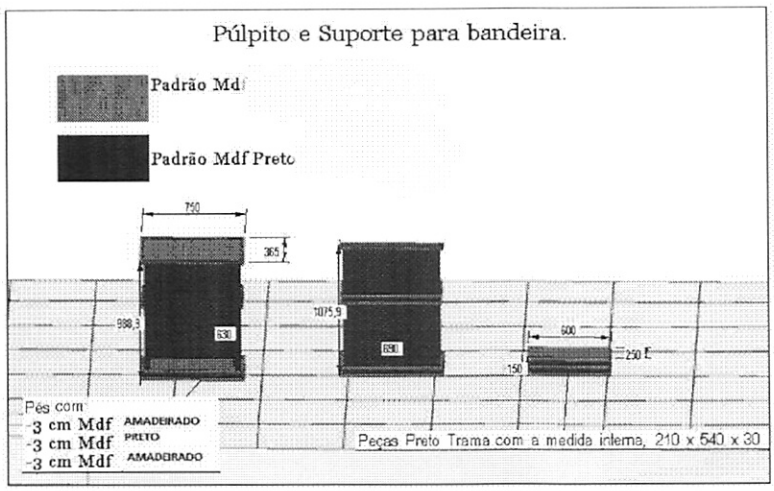

08	**PAINEL PLENÁRIO E PAINEL SALA DE REUNIÕES** -Compostos em Chapa de MDF reforçada 3 chapas de 15mm, nas cores amadeirado e preto, com detalhe ripado nas laterais, com frisos medindo 3cm de largura cada e 2 cm de espaçamento. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	6.500,00	6.500,00

IMAGEM PARA ITEM 08

PAINEL PARA COLOCAR ATRÁS DA MESA DO PLENÁRIO:

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Painel Plenario.

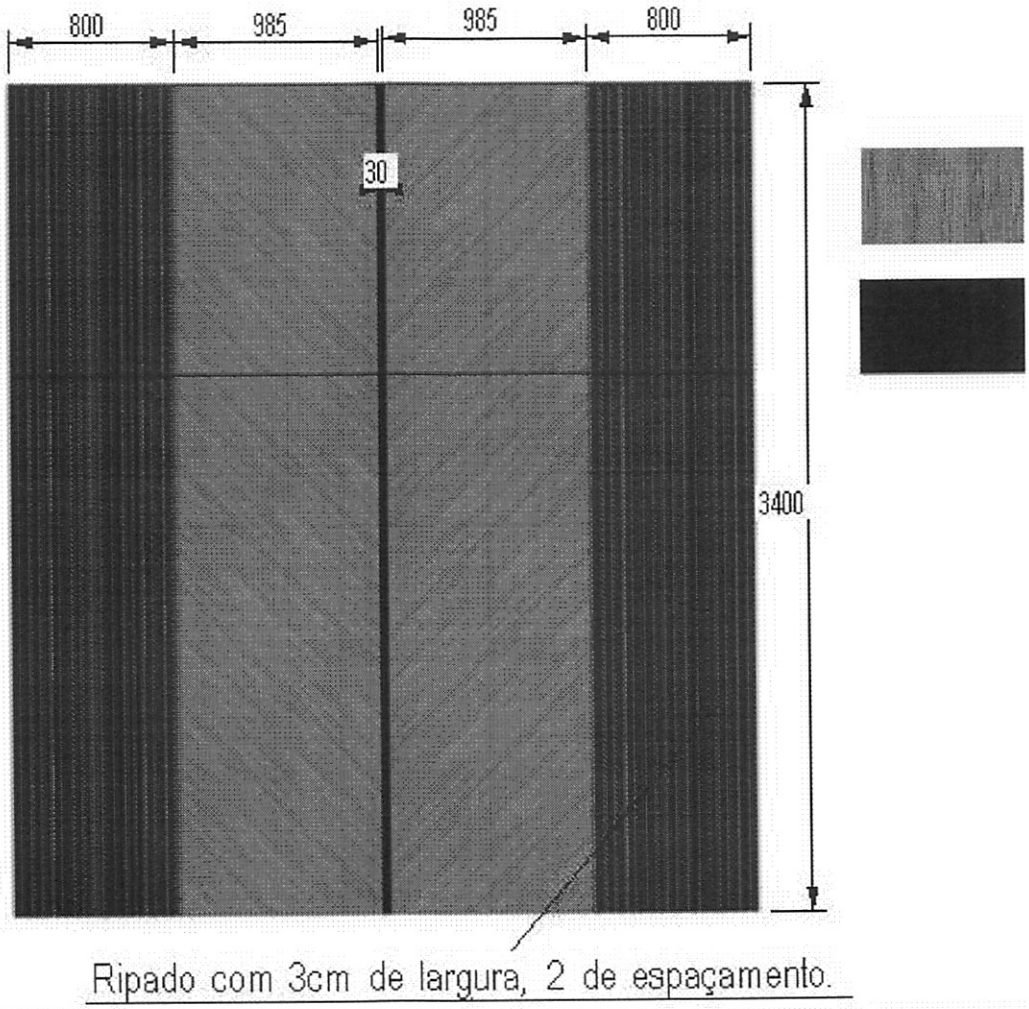

Ripado com 3cm de largura, 2 de espaçamento.

PAINEL PARA COLOCAR ATRÁS DA MESA NA SALA DE REUNIÕES:

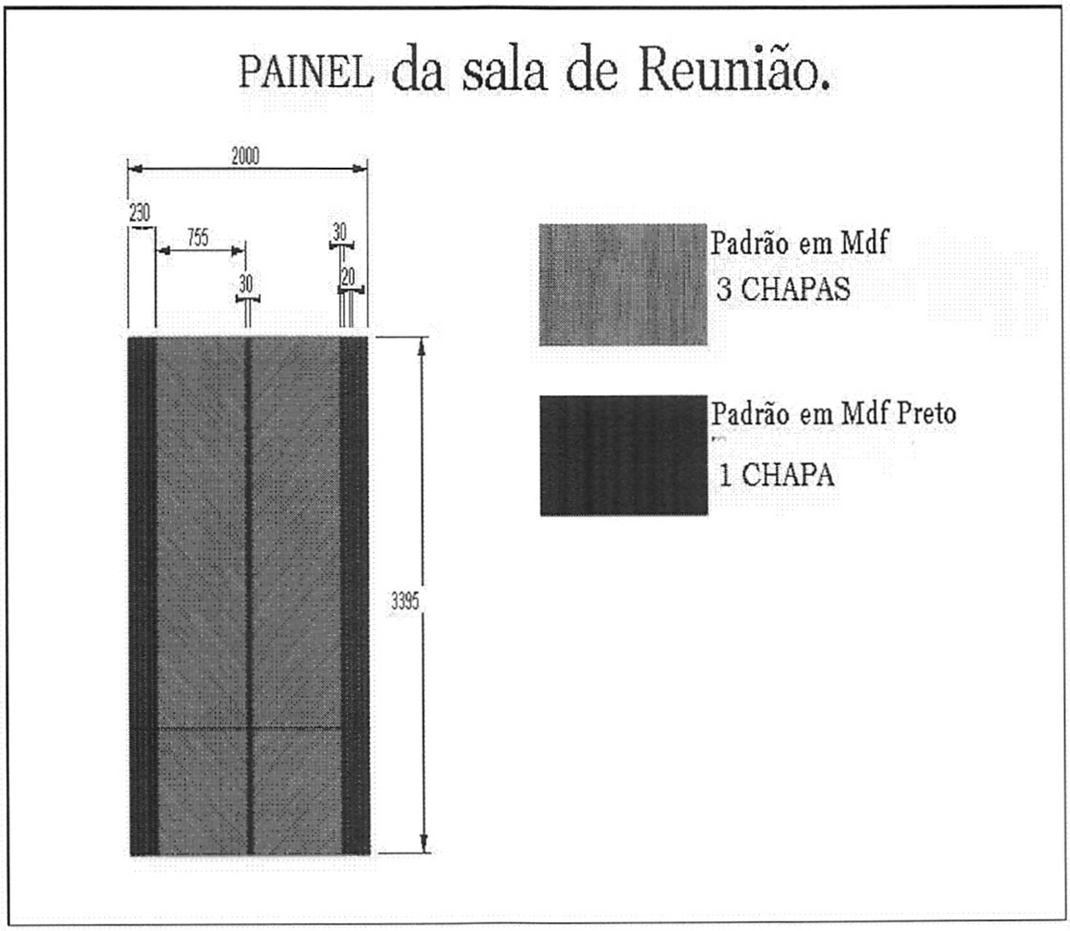

09	**MESA PARA PLENÁRIO** -Confeccionada em MDF, nas cores preto e amadeirado médio, com chapa de MDF 3cm. -Deve possuir uma leve curvatura a mesa. Tamanho, medidas, modelos e cores conforme imagens anexas. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	4.800,00	4.800,00
IMAGENS PARA ITEM 09					

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Mesa parte externa:

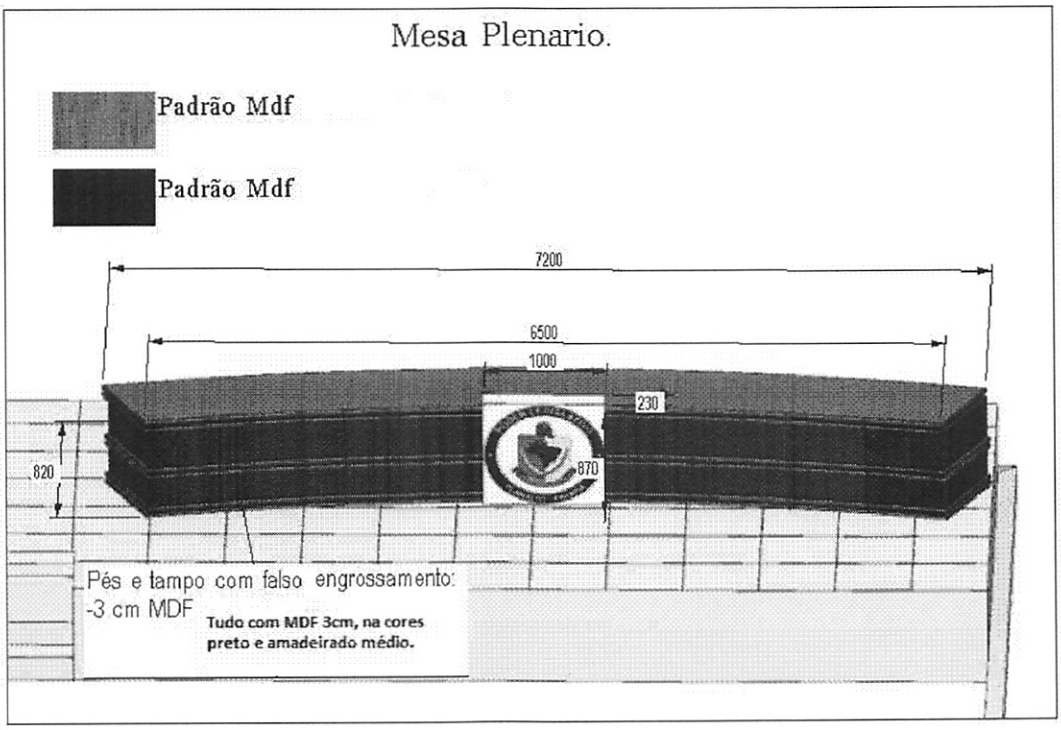

Mesa parte interna:

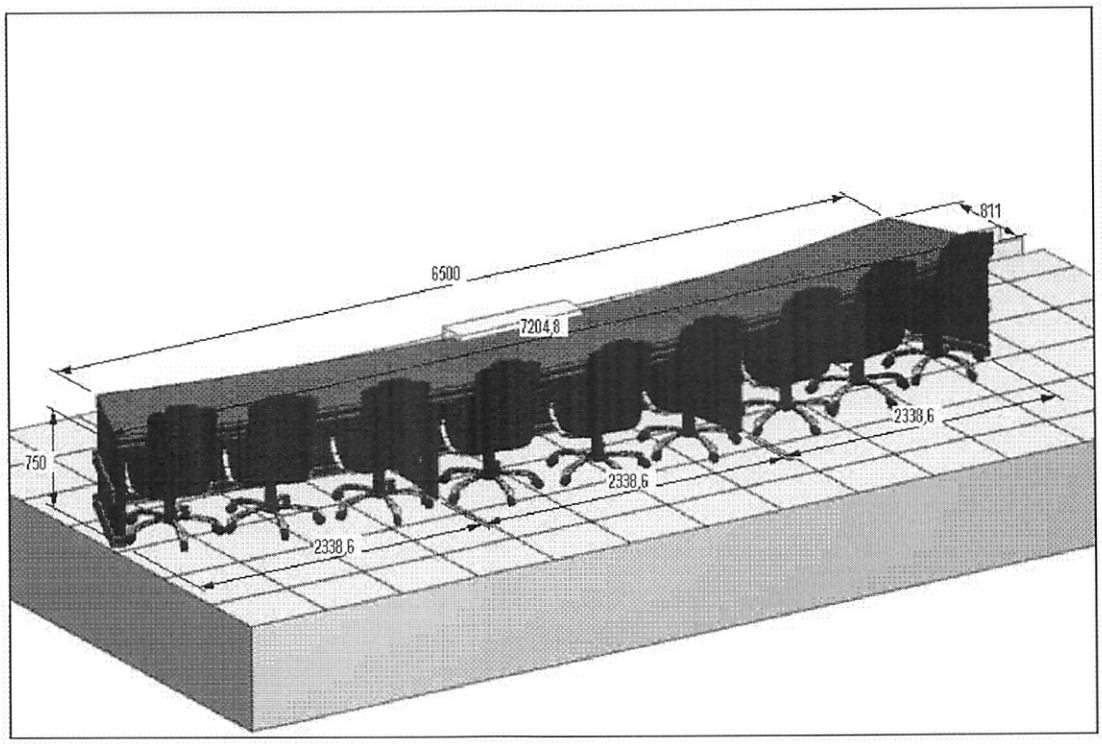

0076

Tampo:

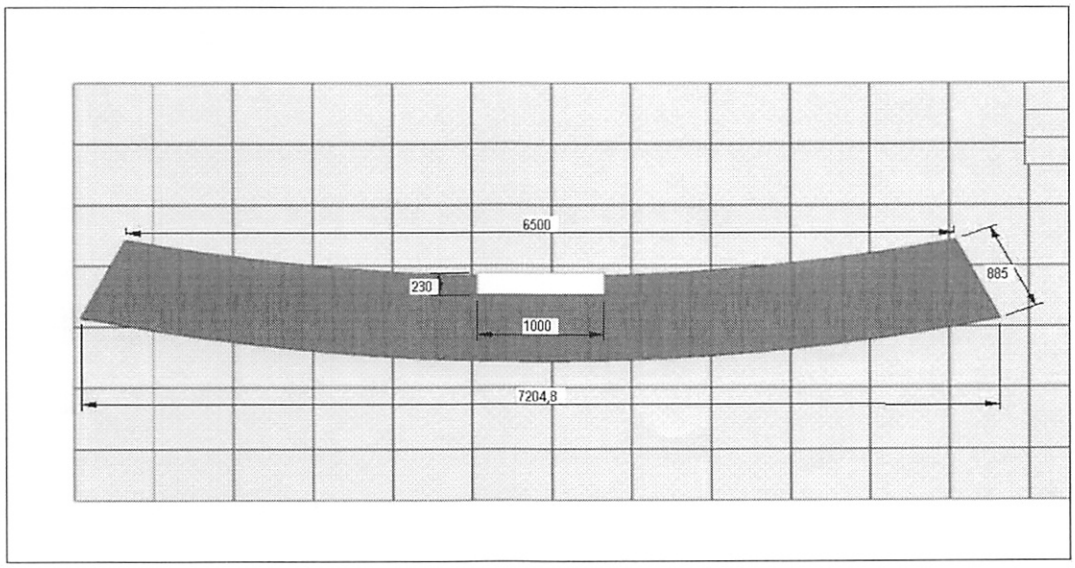

	LOTE 03				
10	**LAVANDERIA** -Com armário de canto todo em MDF chapa de 15 mm. -Puxadores em perfil de alumínio embutidos, na cor prata fosco, colocados na parte inferior das portas aéreas e meios das portas inteiriças, bem como amortecedores para fechamento das portas. -Devem ser colocados ganchos para guardar vassouras e rodos. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -A lavanderia deverá ser instalada sem painel de fundo onde tiver cerâmica na parede, com vedação toda feita em silicone. -Medidas, cor e modelo conforme figura abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	10.000,00	10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

IMAGEM PARA ITEM 10

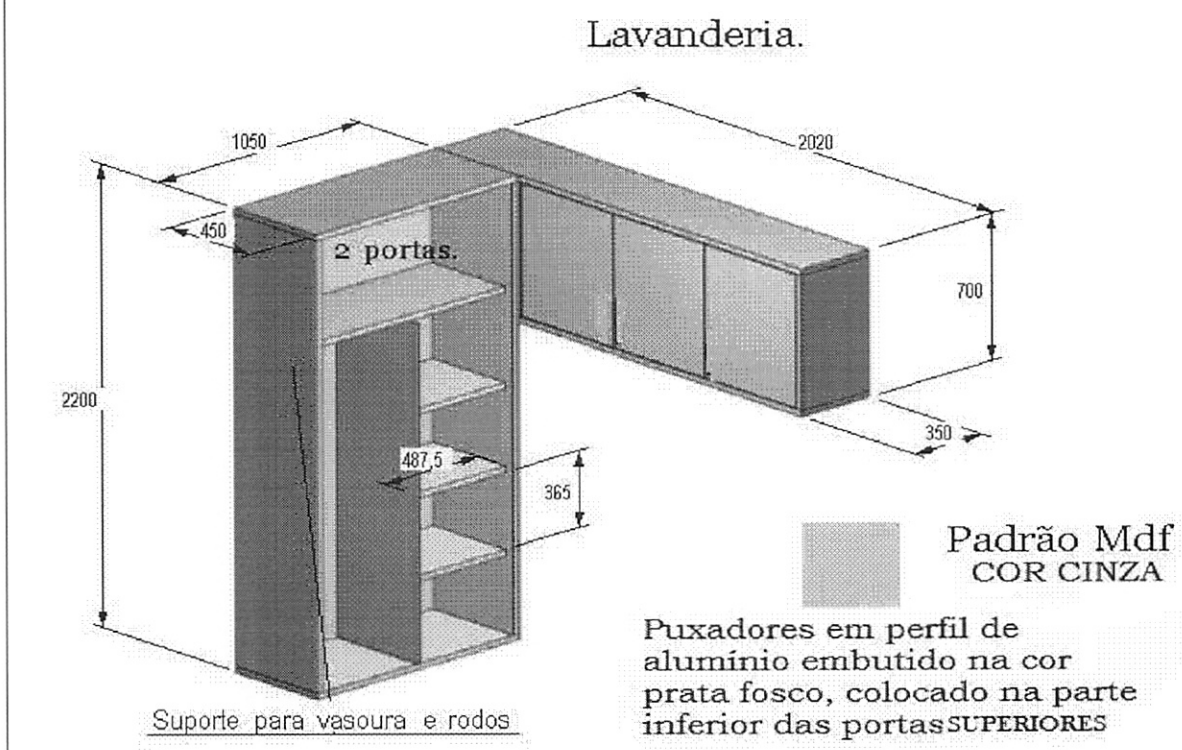

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

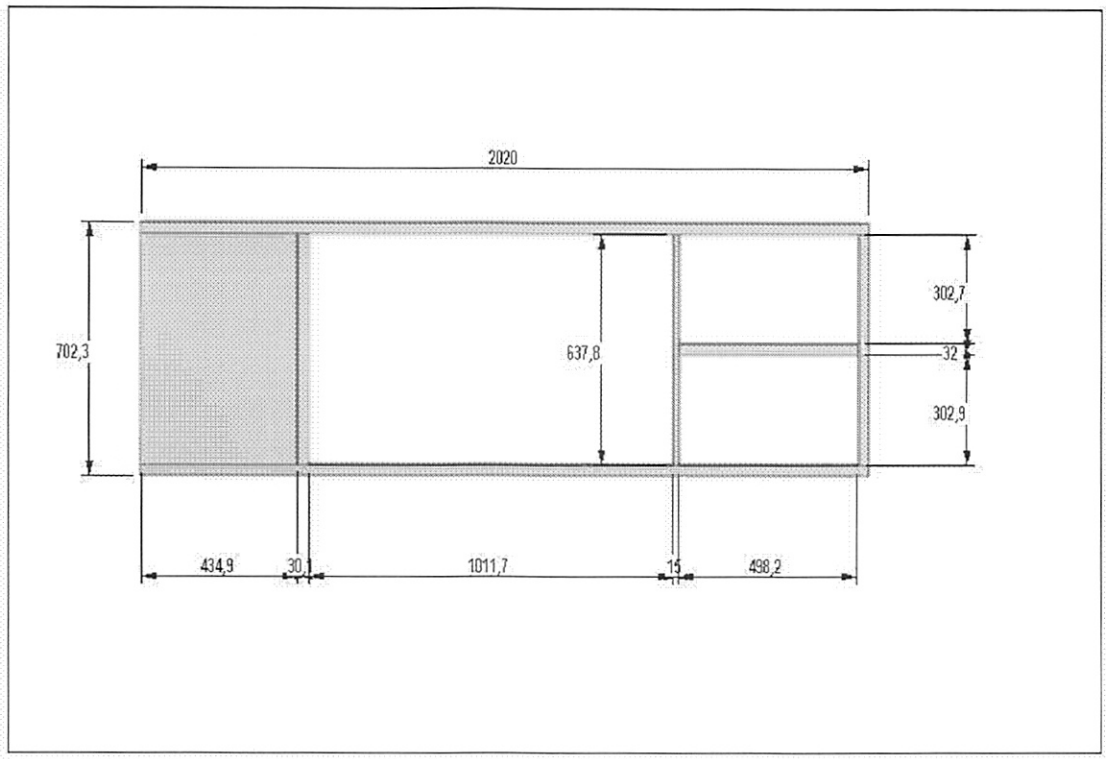

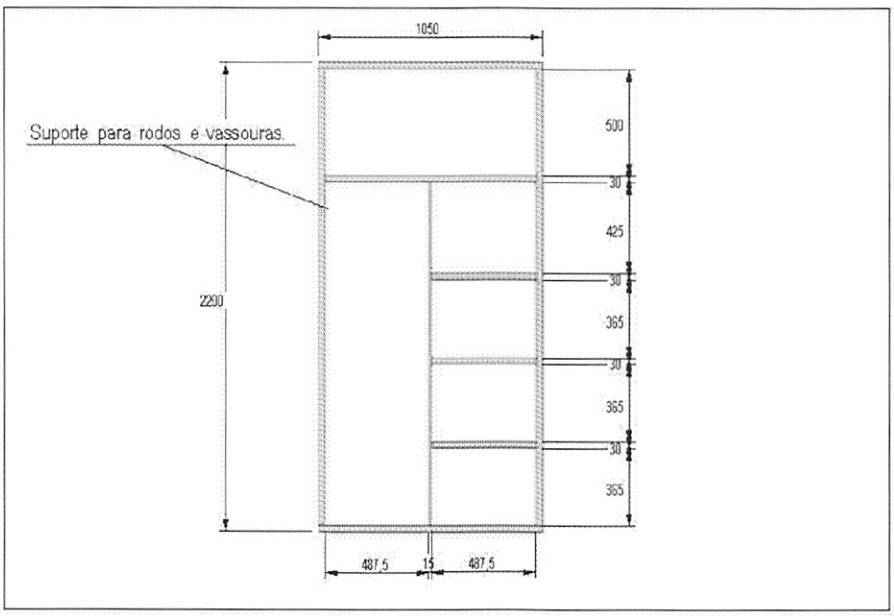

Opções de Puxadores cor prata :

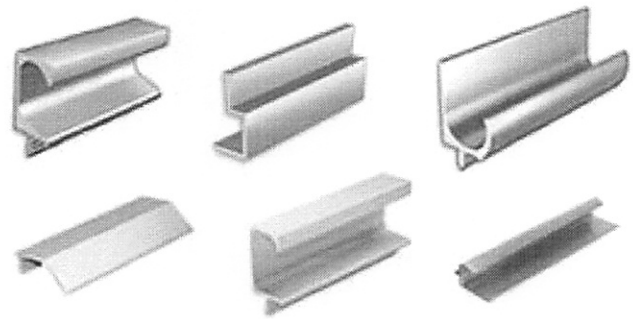

11	**COZINHA PLANEJADA** -A cozinha será de canto composta por três partes todas na cor cinza médio e amadeirado, em chapas de MDF 15 mm reforçados, sendo que o ambiente contará com um armário de canto e uma bancada com aéreo. -Os armários serão suspensos, afixadados na parede, devendo serem montados com todos os parafusos e colas necessárias, fornecidos pela fabricante. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -A cozinha deverá ser instalada sem painel de fundo onde tiver cerâmica na parede, com vedação toda feita em silicone. -Puxadores em perfil de alumínio embutidos, na cor prata fosco, com corrediças telescópicas com amortecedores. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	20.500,00	20.500,00

IMAGENS ITEM 11
Balcão e aéreo:

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

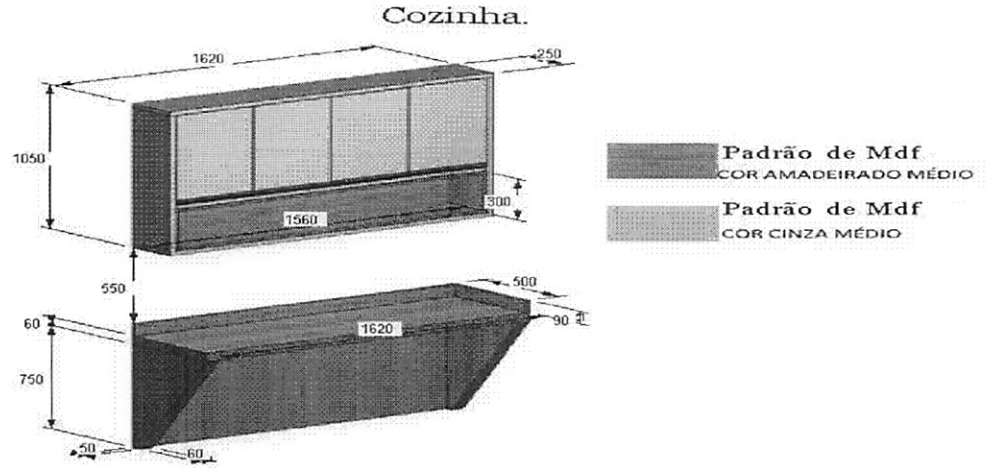

Cozinha Parte maior:

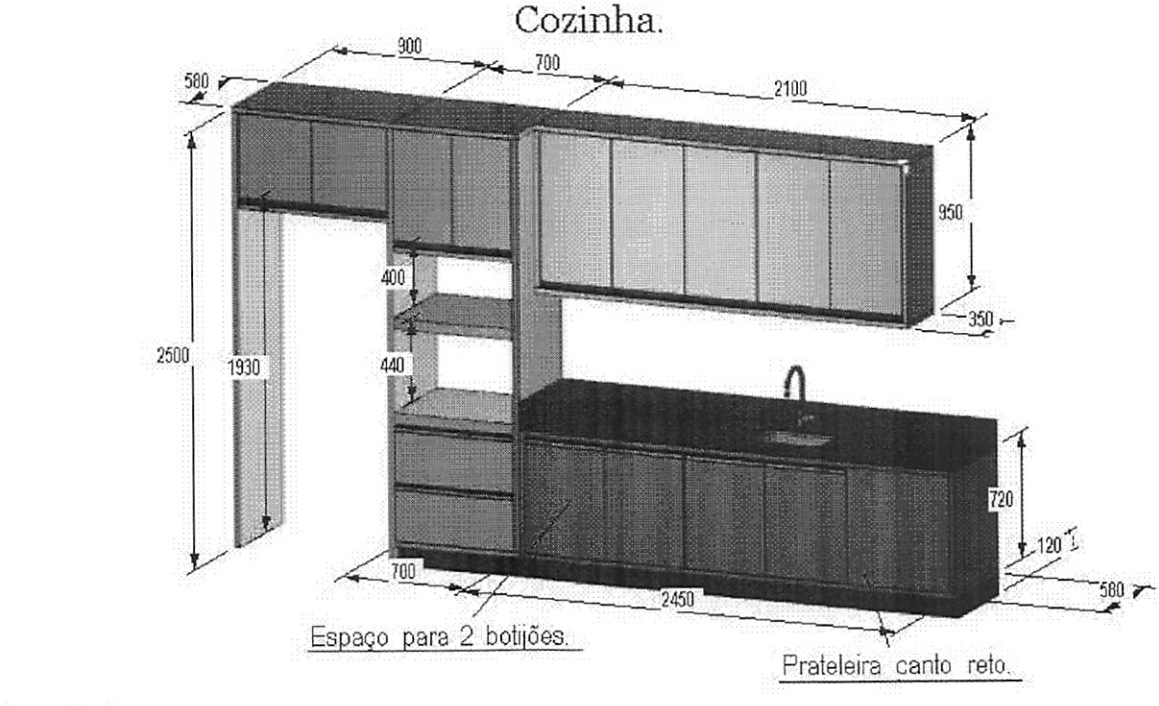

Parte interna:

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

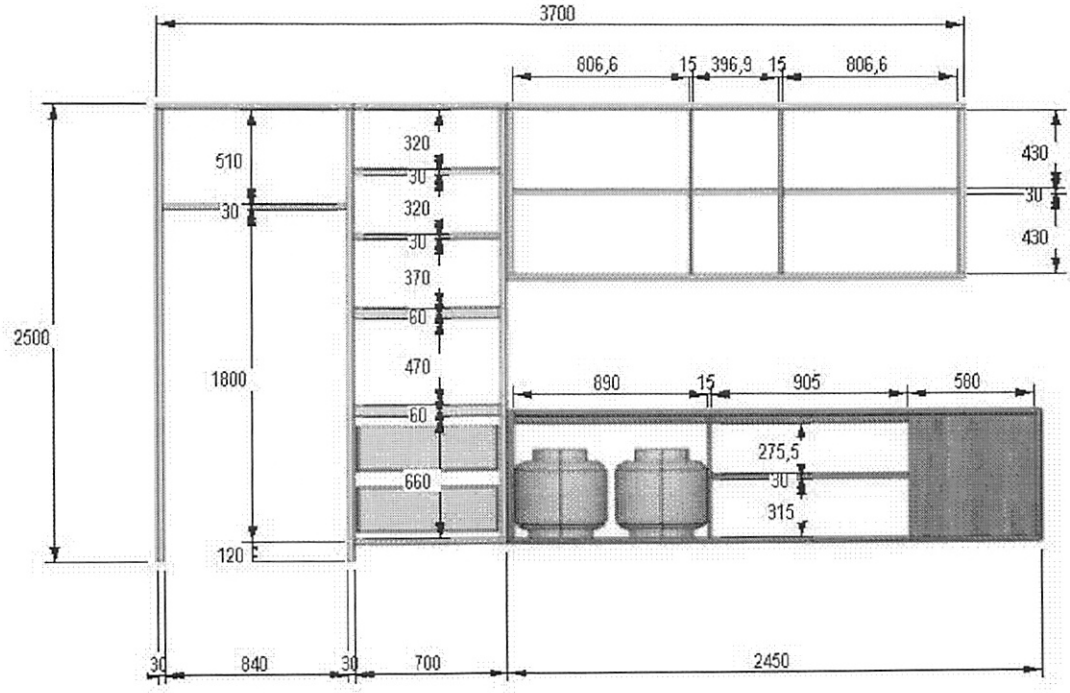

Cozinha parte menor – canto:

Cozinha.

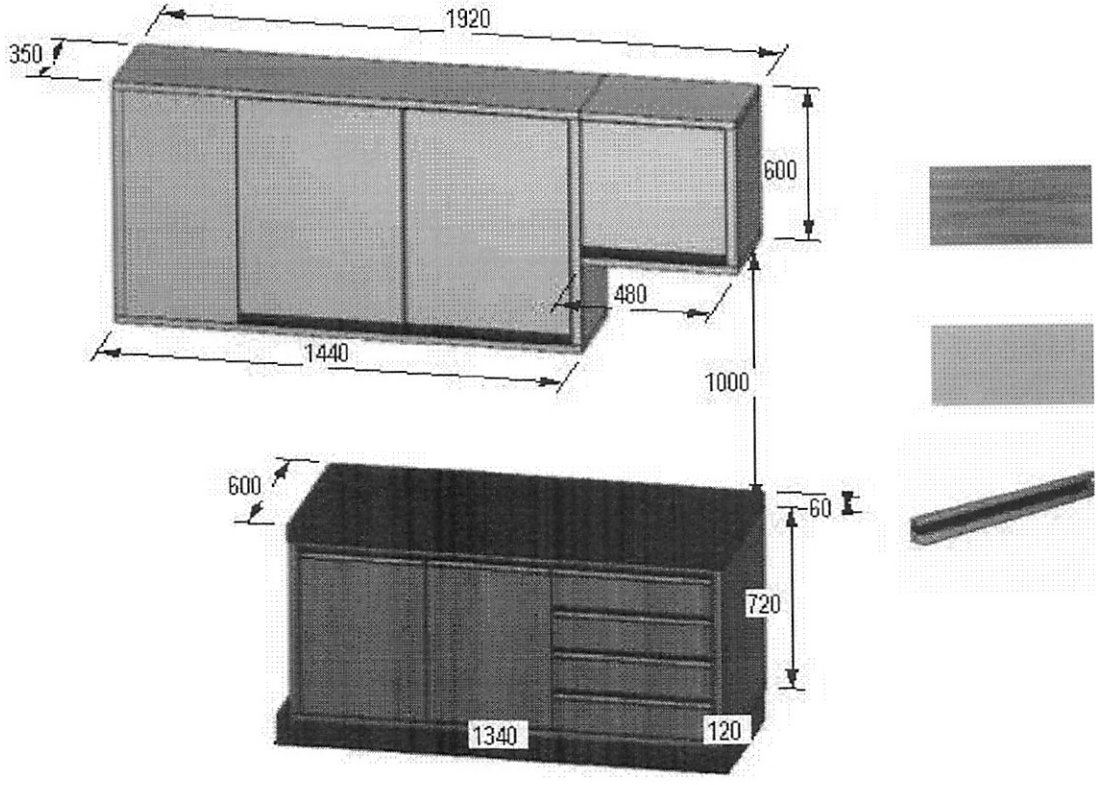

Parte Interna:

12	**BASE EM GRANITO PARA COZINHA AMERICANA.** -A base da cozinha americana deverá ser feita em granito preto igual ao da bancada com espessura de 2cm e altura de no mínimo 7 cm e no máximo 12. Deverá a base cobrir toda a parte aparente da cozinha que medirá no mínimo 5m.	MTS	6	700,00	700,00

IMAGEM PARA ITEM 12

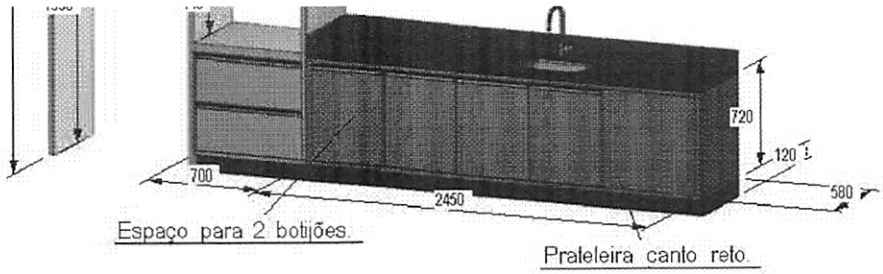

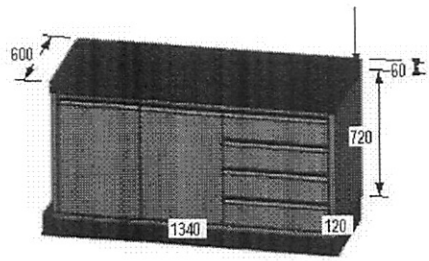

13	**PIA/BANCADA DA COZINHA EM GRANITO E CUBA E INOX.** -A bancada da cozinha americana será em L e deverá ser fabricada em granito preto de boa qualidade, com recorte para cuba e torneira, e também recorte rebaixado para cooktop 5 bocas com saída para mangueira de gás. -Deverá possuir guarnição de 9 cm e borda frontal de no mínimo 06 cm -A cor do granito deverá ser preta, com espessura de 2 cm. -O recorte será para uma cuba de no mínio 47 cm x 30 cm. -A cuba deverá ser embutida no granito, ter formato retangular. Deverá ser fabricada em Aço Inox Polido 430, medindo pelo menos 47x30 cm, com 0,5 mm de espessura, com no mínimo 14 cm de profundidade e máximo de 17 cm.	UN	1	9.000,00	9.000,00

	-Deverá ser afixada por silicone na cor do granito. -A empresa que confeccionar a bancada deverá fornecer a cuba em aço inox junto e instalada. -Marca deReferência para cuba: Tramontina, Brinovar e Tubrax.				

IMAGEM PARA ITEM 13

Cuba Inox e bancada:

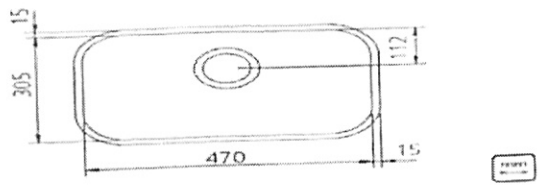

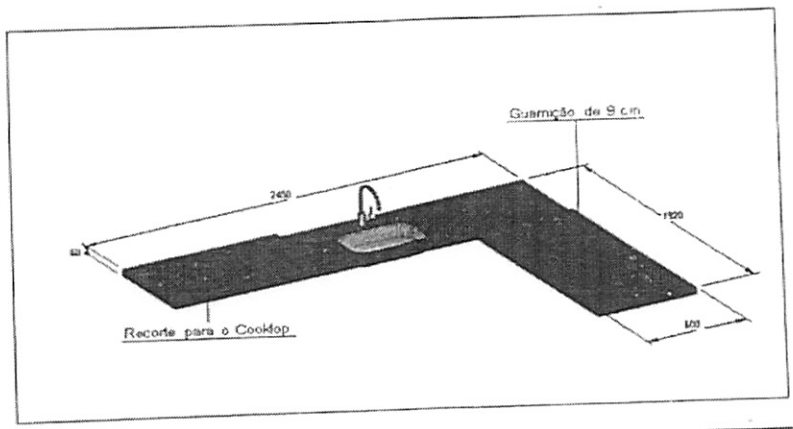

Valor total dos itens R$ 100.500,00

Valor total dos itens: R$ 100.500,00

Validade da Proposta: 45 dias.

Nome do Responsável: Vinicius Broca Greski

Data: 05/08/2022

GS Móveis
CNPJ 24.902.557/0001-09

Assinatura com carimbo

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ORÇAMENTO

EMPRESA: NELSIN ANTONIO DE CONTI E CIA LTDA CNPJ: 18.375.937/0001-80
CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR TELEFONE: (46) 3555-1902
ENDEREÇO: RUA OLIVIO - BAIRRO INDUSTRIAL EMAIL: PLANOVEL@OUTLOOK.COM

Solicitamos orçamento de móveis planejados para instalação na nova sede da Câmara Municipal. Os objetos deverão seguir as especificações, condições e quantidades conforme descrito na tabela abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, despesas com montagem, impostos taxas e demais custos incidentes:

LOTE 01					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**HALL DE ENTRADA.** *Composto por um espelho, balcão e detalhes em MDF e MDF ripado conforme imagem anexa com medidas e especificações. -Um espelho lapidado deve ser fabricado na cor bronze e afixado na parede com opção em chapa crua de no mínimo 15 mm e cola ou parafusos. -Detalhes na lateral e abaixo do espelho em MDF (cor marmorizada branca e cinza) com 01 chapa de 15 mm engrossada. -Balcão em MDF chapa de 15 mm, na cor amadeirado médio. -Detalhe em MDF igual ao balcão com 3 chapas de 15 mm engrossada. - Ripado em MDF cor amadeirado médio. As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	UN	01	7.530,00	7.530,00
02	**BALCÃO DE RECEPÇÃO** *Composto por: - MDF na cor efeito marmorizado branco e cinza na parte Superior e MDF	UN	01	4.215,00	4.215,00

	amadeirado médio na parte inferior, em formato de L, com duas portas vai e vem uma na cor amadeirada e outra na cor marmorizada branca e cinza, com dobradiças, composto também por uma bancada mais alta e outra mais baixa, além de uma prateleira abaixo da base do balcão menor; gaveteiro duplo do lado maior na cor marmorizado cinca e branco, com chaves, composto por corrediças metálicas telescópicas com amortecedor e puxadores embutidos na cor bronze. -Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor bronze, colocados na parte superior das gavetas. Todo fabricado com chapas de 15 mm e com pés emborrachados nas extremidades medindo no máximo de altura. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.				
03	**ALMOXARIFADO** -Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas, cada armário com tamanhos diferentes conforme imagens abaixo: -Com 06 e 08 portas na parte inferior, 08 (oito) prateleiras na diagonal e 04 na horizontal. Compostas por MDF na cor cinza médio ou claro nas postas e Cor amadeirado médio nas prateleiras. Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor prata fosco e amortecedores nas portas. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra	UN	02	17.470,00	17.470,00

	defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.				
04	**MESA PARA SONOPLASTA** -Deve ser fabricada em chapa de MDF 15mm cor amadeirado médio e estrutura em aço anticorrosão/ferrugem, pintado com tinta que não descasca na cor preto fosco, conforme medidas no desenho abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	1	1.020,00	1.020,00
	LOTE 02				
05	**MESA SALA DE REUNIÕES** -Mesa em U com abertura no centro para passagem de pessoa conforme medidas, cores e tamanhos nas imagens abaixo. As cores serão preto e amadeirado médio. A mesa toda deverá ser em chapa de MDF 15 mm. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	1	2.893,00	2.893,00
06	**MESA DE CAFÉ PARA SALA DO PLENÁRIO** -Composta em chapa de MDF de 15mm na cor amadeirado médio, com estrutura em aço anticorrosão/ferrugem, pintado com tinta que não descasca na cor preto fosco. -Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor bronze e amortecedores nas portas. - Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. - Cores, modelos e tamanho conforme	UN	1	2.290,00	2.290,00

	imagens anexas abaixo. - As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				
07	**PÚLPITO PLENÁRIO E SUPORTE PARA MASTROS E BANDEIRAS** -Móveis em MDF nas cores preto e amadeirado médio, sendo composto por 01 púlpito e 01 suporte de bandeiras e o suporte deverá ter espaços para colocação de 3 mastros de bandeiras de forma fixa e segura. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -Modelos, cores e medidas descrito na imagem abaixo. -Tanto o Púlpito quanto o Suporte para Bandeiras deverão ser em chapa de MDF 15 mm, reforçada e ou/dupla quando necessário. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	2	970,00	970,00
08	**PAINEL PLENÁRIO E PAINEL SALA DE REUNIÕES** -Compostos em Chapa de MDF reforçada 3 chapas de 15mm, nas cores amadeirado e preto, com detalhe ripado nas laterais, com frisos medindo 3cm de largura cada e 2 cm de espaçamento. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	1	1.530,00	1.530,00

09	**MESA PARA PLENÁRIO** -Confeccionada em MDF, nas cores preto e amadeirado médio, com chapa de MDF 3cm. -Deve possuir uma leve curvatura a mesa. Tamanho, medidas, modelos e cores conforme imagens anexas. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	1	4.499,00	4.499,00
	LOTE 03				
10	**LAVANDERIA** -Com armário de canto todo em MDF chapa de 15 mm. -Puxadores em perfil de alumínio embutidos, na cor prata fosco, colocados na parte inferior das portas aéreas e meios das portas inteiriças, bem como amortecedores para fechamento das portas. -Devem ser colocados ganchos para guardar vassouras e rodos. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -A lavanderia deverá ser instalada sem painel de fundo onde tiver cerâmica na parede, com vedação toda feita em silicone. -Medidas, cor e modelo conforme figura abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	1	3.329,00	3.329,00
11	**COZINHA PLANEJADA** -A cozinha será de canto composta por três	UN	10	11.055,00	11.055,00

	partes todas na cor cinza médio e amadeirado, em chapas de MDF 15 mm reforçados, sendo que o ambiente contará com um armário de canto e uma bancada com aéreo. -Os armários serão suspensos, afixadados na parede, devendo serem montados com todos os parafusos e colas necessárias, fornecidos pela fabricante. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -A cozinha deverá ser instalada sem painel de fundo onde tiver cerâmica na parede, com vedação toda feita em silicone. -Puxadores em perfil de alumínio embutidos, na cor prata fosco, com corrediças telescópicas com amortecedores. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				
	LOTE 04				
12	**BASE EM GRANITO PARA COZINHA AMERICANA.** -A base da cozinha americana deverá ser feita em granito preto igual ao da bancada com espessura de 2cm e altura de no mínimo 7 cm e no máximo 12. Deverá a base cobrir toda a parte aparente da cozinha que medirá no mínimo 5m.	MTS	6		
13	**PIA/BANCADA DA COZINHA EM GRANITO E CUBA E INOX.** -A bancada da cozinha americana será em L e deverá ser fabricada em granito preto de boa qualidade, com recorte para cuba e torneira, e também recorte rebaixado para cooktop 5 bocas com saída para mangueira de gás. -Deverá possuir guarnição de 9 cm e borda frontal de no mínimo 06 cm -A cor do granito deverá ser preta, com espessura de 2 cm. -O recorte será para uma cuba de no mínio 47 cm x 30 cm. -A cuba deverá ser embutida no granito,	UN	1		

	ter formato retangular. Deverá ser fabricada em Aço Inox Polido 430, medindo pelo menos 47x30 cm, com 0,5 mm de espessura, com no mínimo 14 cm de profundidade e máximo de 17 cm. -Deverá ser afixada por silicone na cor do granito. -A empresa que confeccionar a bancada deverá fornecer a cuba em aço inox junto e instalada. -Marca de Referência para cuba: Tramontina, Brinovar e Tubrax.				
Valor total dos itens R$					

Valor total dos itens: 62.683,00

Validade da Proposta: 30 DIAS (deve ser de no mínimo 30 dias).

Nome do Responsável: LEONARDO DE CONTI Data: 13/07/22

NELSIR ANTÔNIO DE CONTI & CIA. LTDA.
CNPJ 10.573.857/0001-98

Assinatura com carimbo

Se possível, nos enviar o orçamento preenchido no prazo máximo de 07 dias consecutivos.

A proposta de preços deve ser apresentada em envelope lacrado e/ou encaminhada via e-mail para contato@cmvp.pr.gov.br

Informamos que esse é um modelo padrão para solicitação de orçamento, podendo ser preenchido nesse mesmo, ou em modelo próprio da empresa desde que constem os itens, tal qual, descritos nesse documento e as informações da empresa conforme solicitado acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ORÇAMENTO

EMPRESA: Emanuel Felipe Schmitz CNPJ: 29.974.402/0001-79
CIDADE: Planalto ESTADO: PR TELEFONE: (46) 99975-3405
ENDEREÇO: Rua 4 - 260 EMAIL: emanuel.planejados@gmail.com

Solicitamos orçamento de móveis planejados para instalação na nova sede da Câmara Municipal. Os objetos deverão seguir as especificações, condições e quantidades conforme descrito na tabela abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, despesas com montagem, impostos taxas e demais custos incidentes:

LOTE 01					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**HALL DE ENTRADA.** *Composto por um espelho, balcão e detalhes em MDF e MDF ripado conforme imagem anexa com medidas e especificações. -Um espelho lapidado deve ser fabricado na cor bronze e afixado na parede com opção em chapa crua de no mínimo 15 mm e cola ou parafusos. -Detalhes na lateral e abaixo do espelho em MDF (cor marmorizada branca e cinza) com 01 chapa de 15 mm engrossada. -Balcão em MDF chapa de 15 mm, na cor amadeirado médio. -Detalhe em MDF igual ao balcão com 3 chapas de 15 mm engrossada. - Ripado em MDF cor amadeirado médio. As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	UN	01	7.000,00	7.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Imagem item 1

Hall De Entrada.

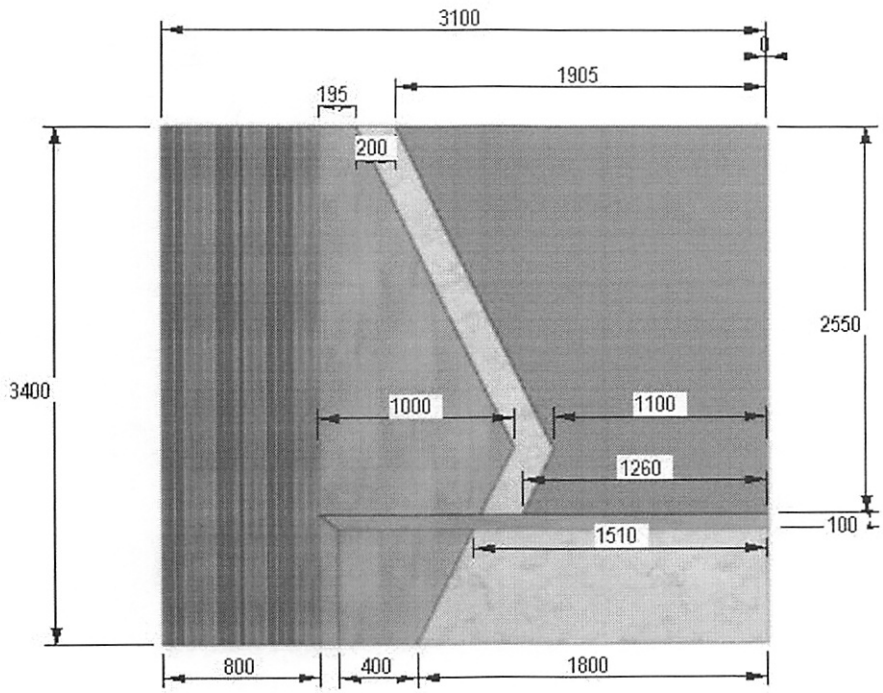

Hall De Entrada.

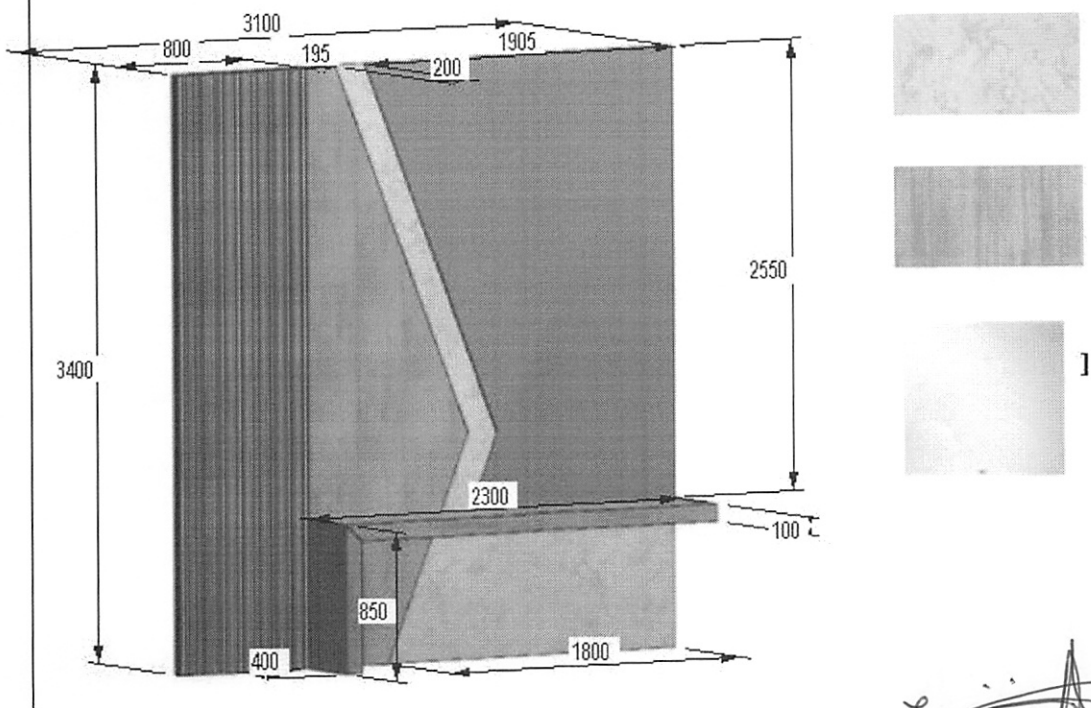

02	**BALCÃO DE RECEPÇÃO** *Composto por: - MDF na cor efeito marmorizado branco e cinza na parte Superior e MDF amadeirado médio na parte inferior, em formato de L, com duas portas vai e vem uma na cor amadeirada e outra na cor marmorizada branca e cinza, com dobradiças, composto também por uma bancada mais alta e outra mais baixa, além de uma prateleira abaixo da base do balcão menor; gaveteiro duplo do lado maior na cor marmorizado cinca e branco, com chaves, composto por corrediças metálicas telescópicas com amortecedor e puxadores embutidos na cor bronze. -Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor bronze, colocados na parte superior das gavetas. Todo fabricado com chapas de 15 mm e com pés emborrachados nas extremidades medindo no máximo de altura. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	UN	01	5.200,00	5.200,00

IMAGEM ITEM 02 Frente :

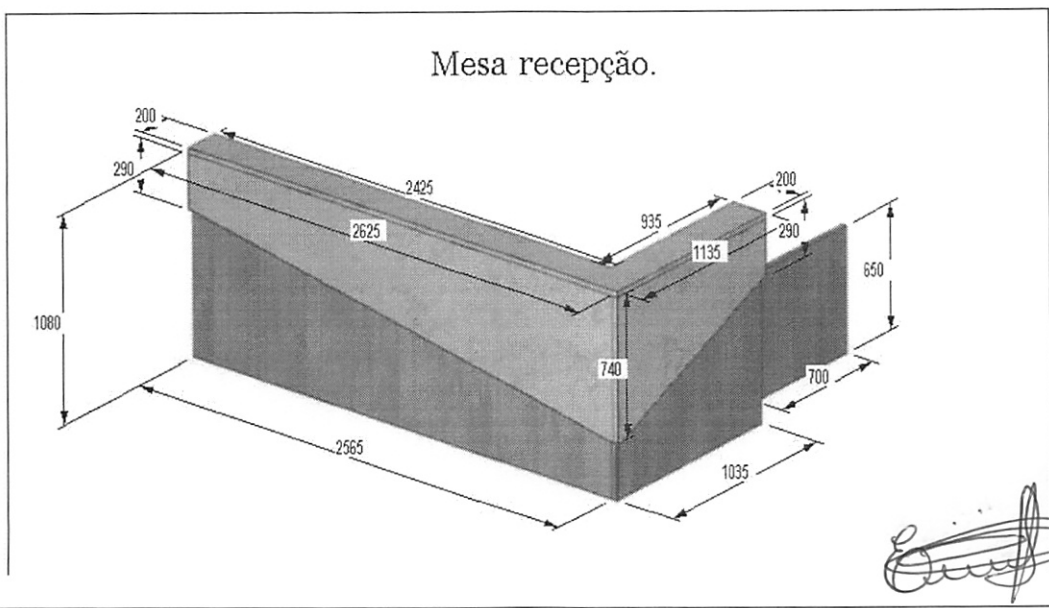

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Frente com portas vai e vem:

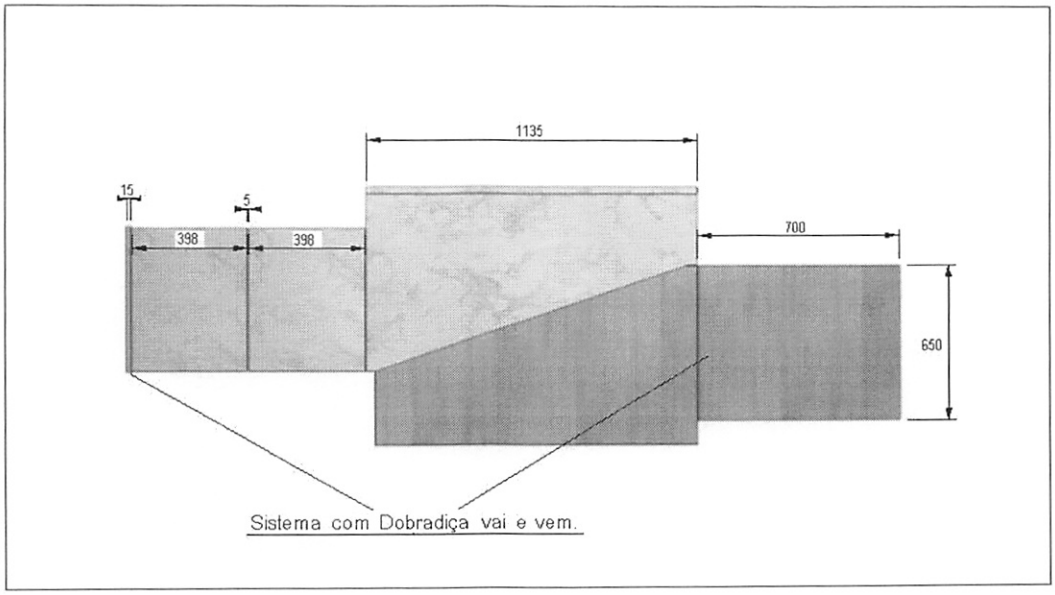

Parte de trás:

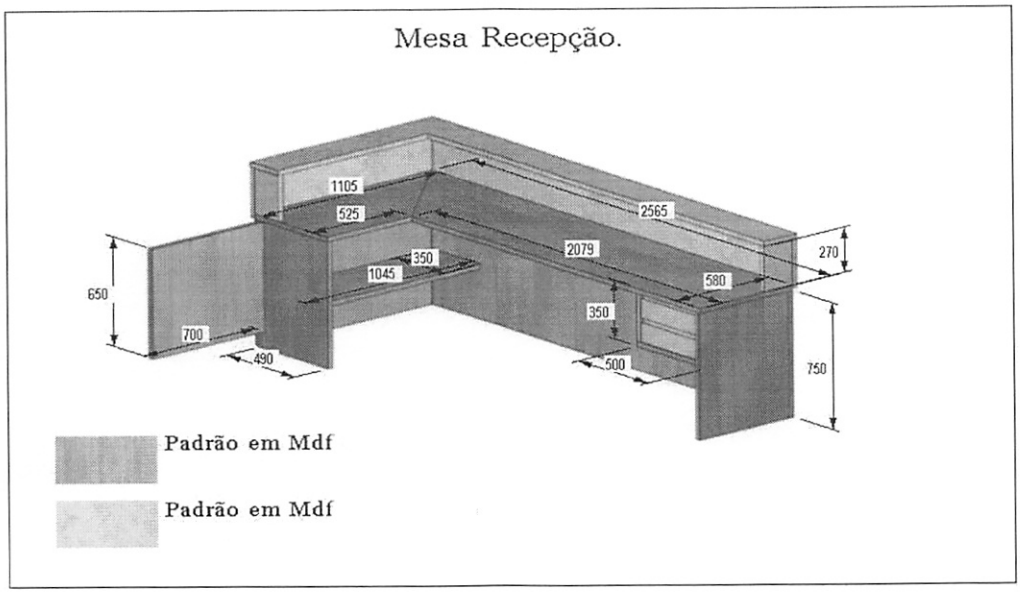

Opções de puxadores, mas na cor bronze.

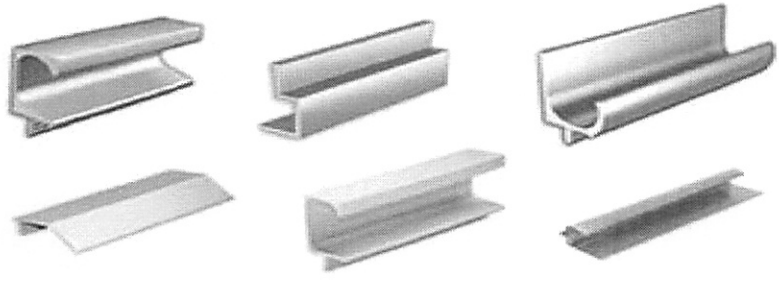

03	**ALMOXARIFADO** -Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas, cada armário com tamanhos diferentes conforme imagens abaixo: -Com 06 e 08 portas na parte inferior, 08 (oito) prateleiras na diagonal e 04 na horizontal. Compostas por MDF na cor cinza médio ou claro nas postas e Cor amadeirado médio nas prateleiras. Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor prata fosco e amortecedores nas portas. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	UND CONJ UNTO	01	15.200,00	15.200,00

Imagem Para Item 03
Prateleira 01:

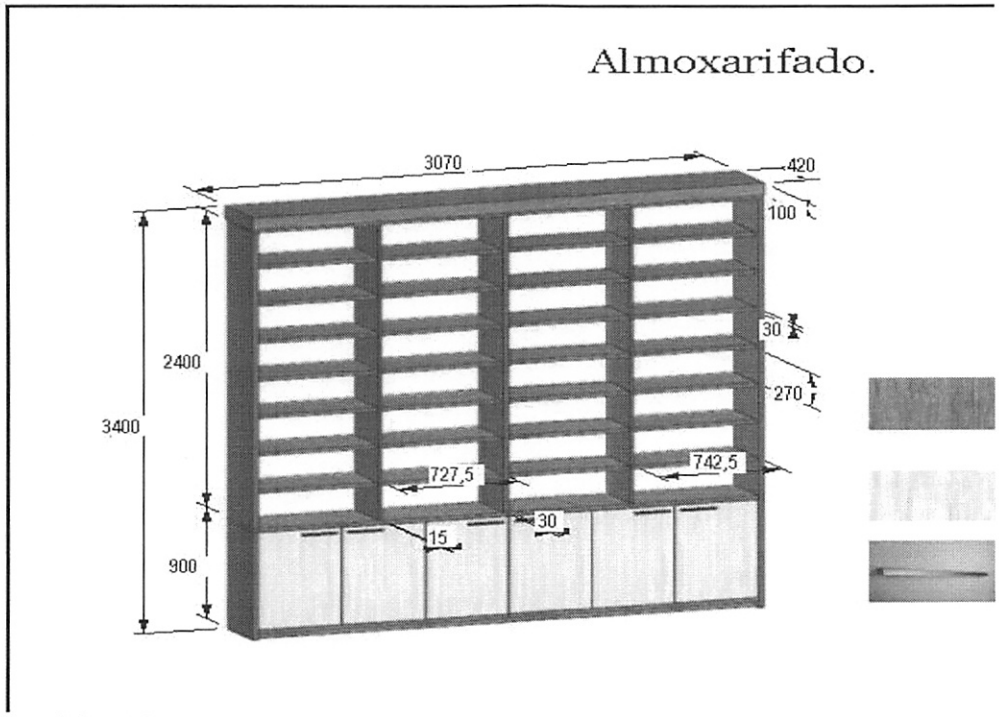

Prateleira 02

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Almoxarifado.

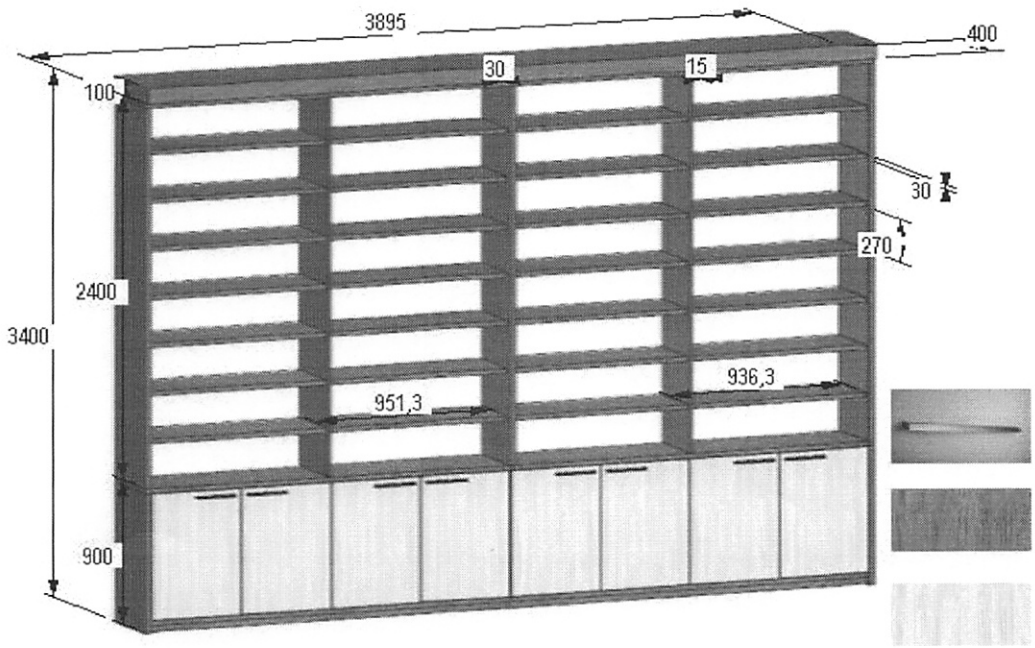

Opções de puxadores na cor prata:

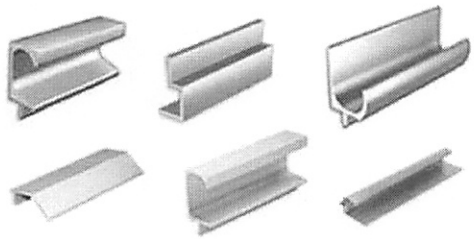

04	**MESA PARA SONOPLASTA** -Deve ser fabricada em chapa de MDF 15mm cor amadeirado médio e estrutura em aço anticorrosão/ferrugem, pintado com tinta que não descasca na cor preto fosco, conforme medidas no desenho abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	1.600,00	1.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

IMAGEM PARA ITEM 04

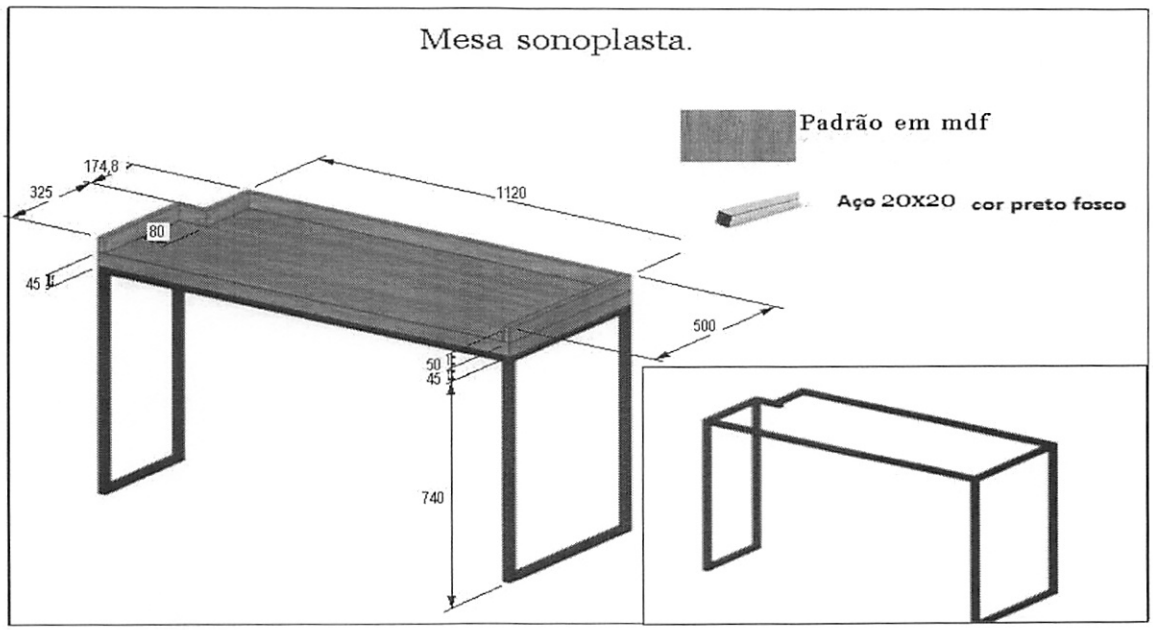

	LOTE 02				
05	**MESA SALA DE REUNIÕES** -Mesa em U com abertura no centro para passagem de pessoa conforme medidas, cores e tamanhos nas imagens abaixo. As cores serão preto e amadeirado médio. A mesa toda deverá ser em chapa de MDF 15 mm. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	7.000,00	7.000,00

IMAGENS PARA ITEM 05.

IMAGEM 1 – BASE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

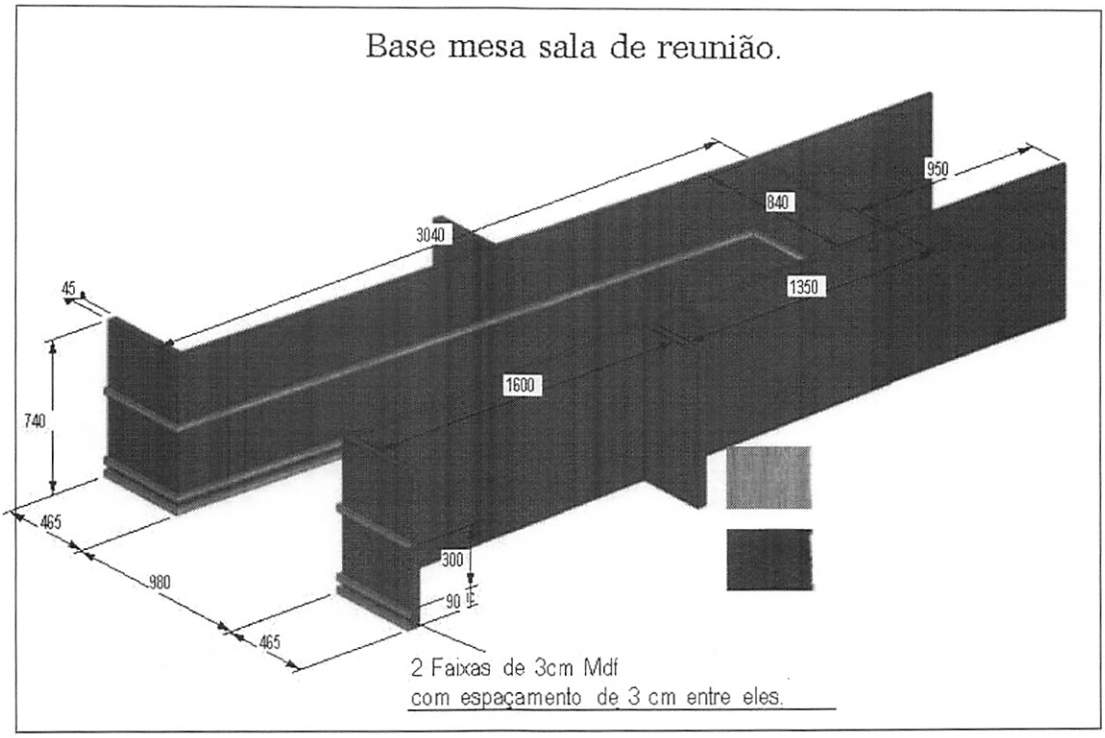

IMAGEM 02 – PARTE INFERIOR DO TAMPO:

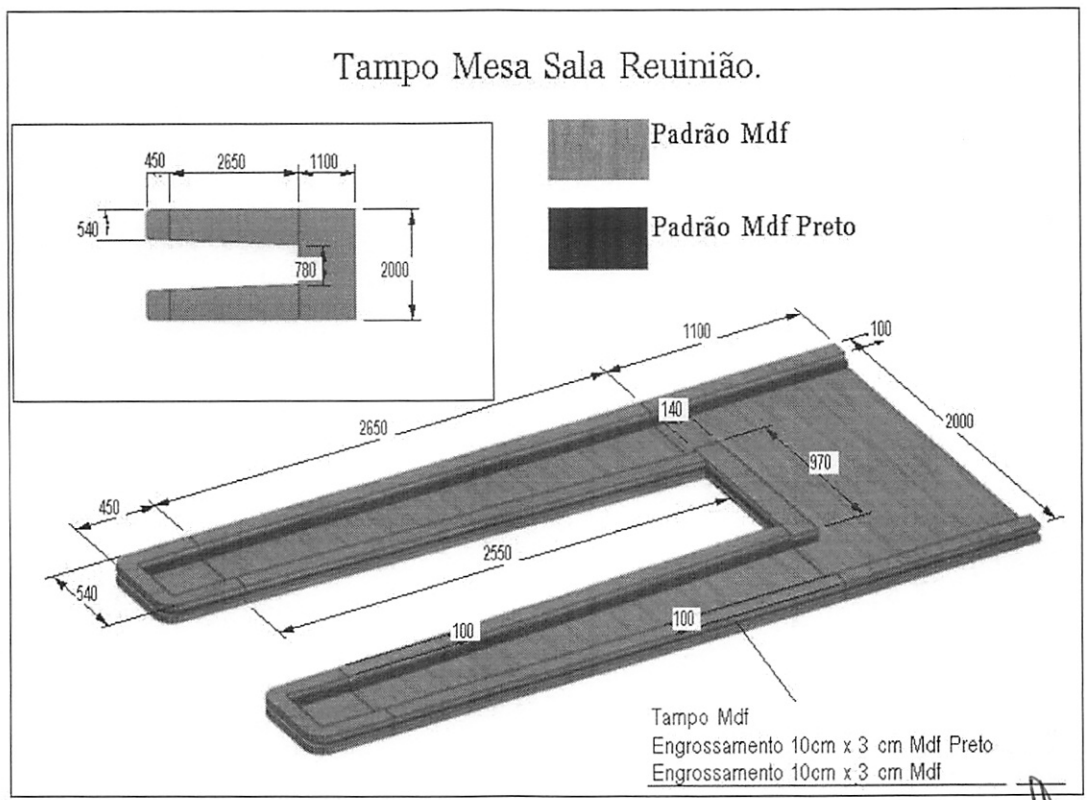

IMAGEM 03 PARTE SUPERIOR DO TAMPO:

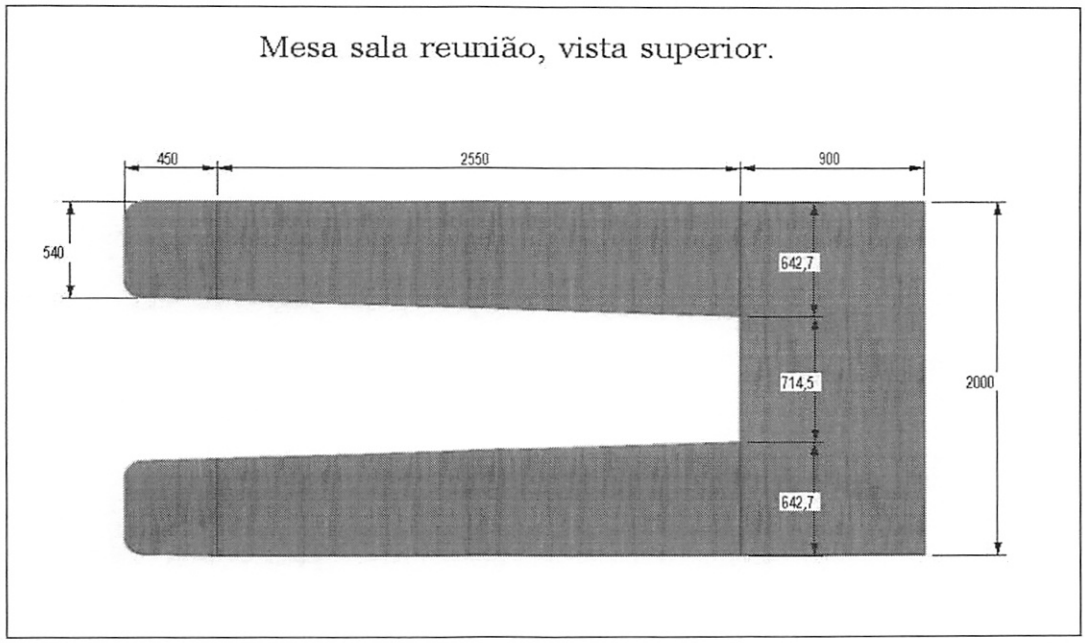

06	**MESA DE CAFÉ PARA SALA DO PLENÁRIO** -Composta em chapa de MDF de 15mm na cor amadeirado médio, com estrutura em aço anticorrosão/ferrugem, pintado com tinta que não descasca na cor preto fosco. -Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor bronze e amortecedores nas portas. - Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas abaixo. - As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	2.800,00	2.800,00

0100

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

IMAGEM PARA ITEM 06

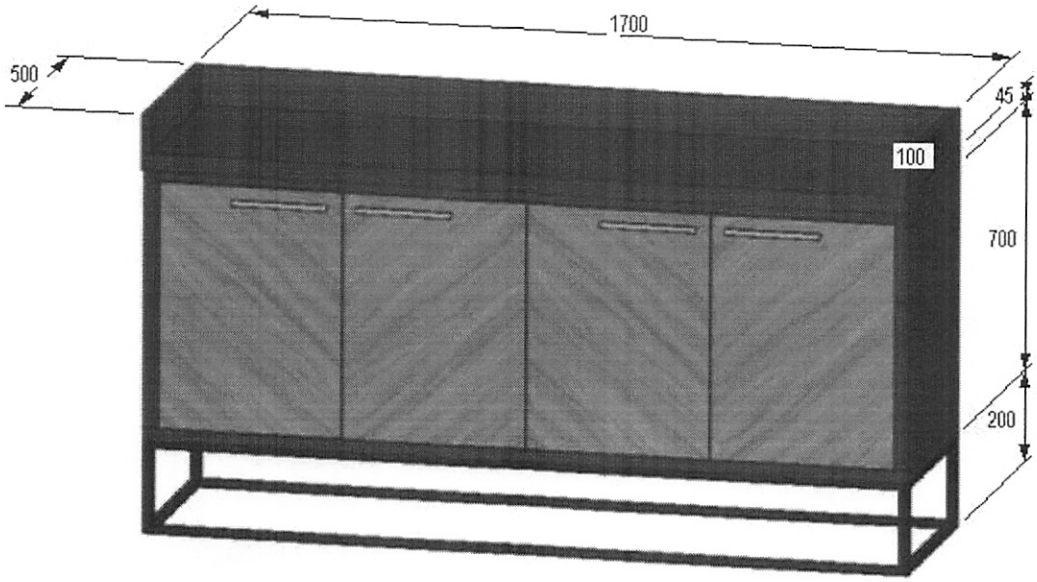

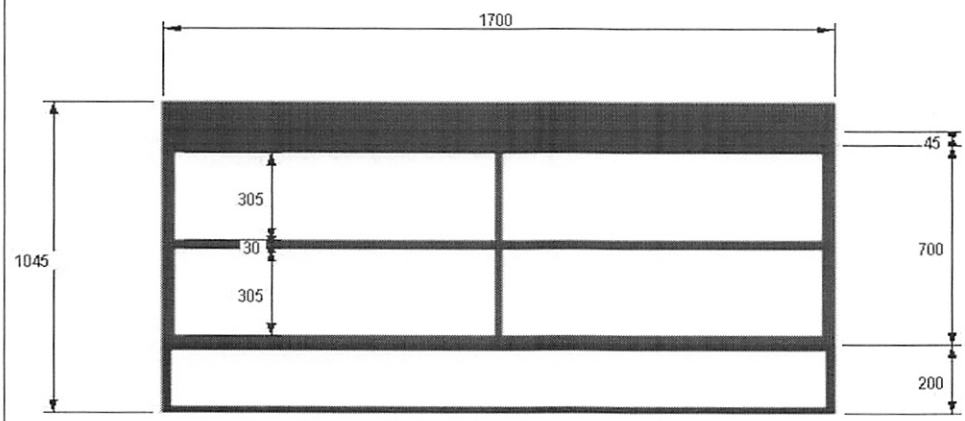

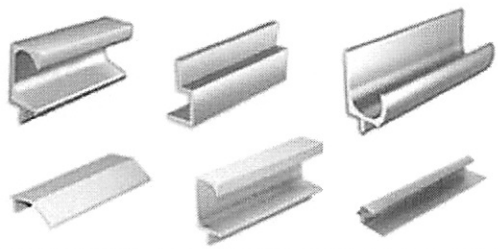

07	**PÚLPITO PLENÁRIO E SUPORTE PARA MASTROS E BANDEIRAS** -Móveis em MDF nas cores preto e amadeirado médio, sendo composto por 01 púlpito e 01 suporte de bandeiras e o suporte deverá ter espaços para colocação de 3 mastros de bandeiras de forma fixa e segura.	Und Conjunto	01	1.300,00	1.300,00

0101

	-Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -Modelos, cores e medidas descrito na imagem abaixo. -Tanto o Púlpito quanto o Suporte para Bandeiras deverão ser em chapa de MDF 15 mm, reforçada e ou/dupla quando necessário. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				

IMAGENS PARA ITEM 07

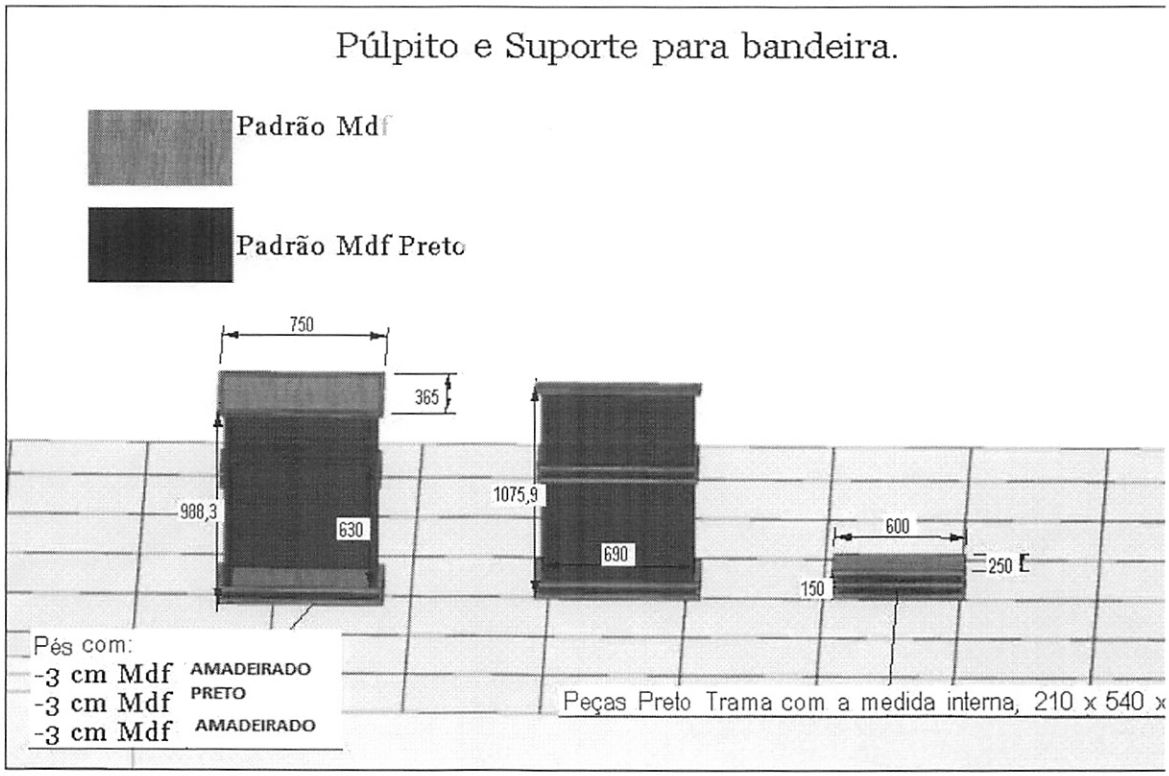

08	**PAINEL PLENÁRIO E PAINEL SALA DE REUNIÕES** -Compostos em Chapa de MDF reforçada 3 chapas de 15mm, nas cores amadeirado e preto, com detalhe ripado nas laterais, com frisos medindo 3cm de largura cada e 2 cm de espaçamento. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de	UN	01	7.300,00	7.300,00

	Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				

IMAGEM PARA ITEM 08

PAINEL PARA COLOCAR ATRÁS DA MESA DO PLENÁRIO:

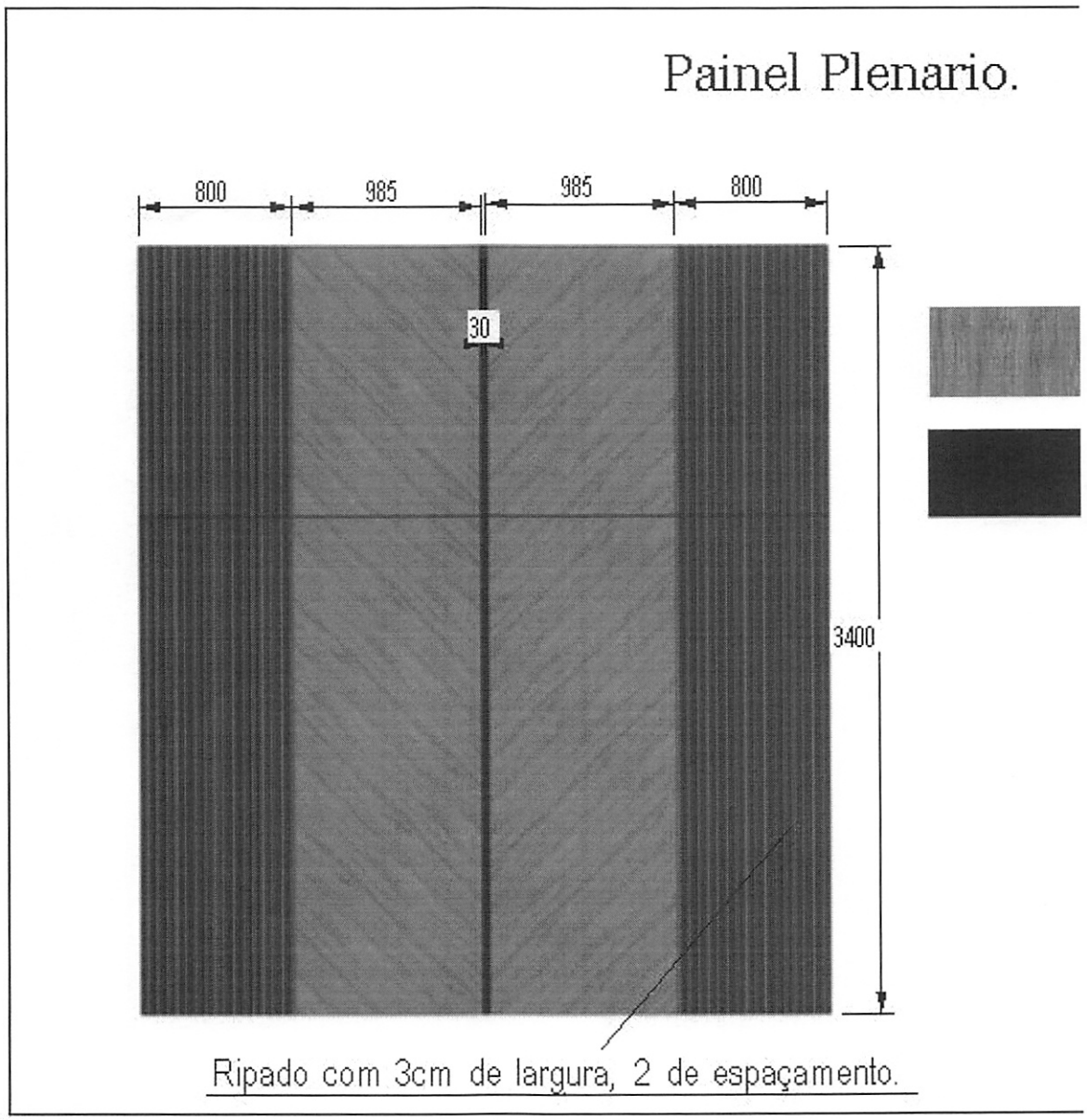

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PAINEL PARA COLOCAR ATRÁS DA MESA NA SALA DE REUNIÕES:

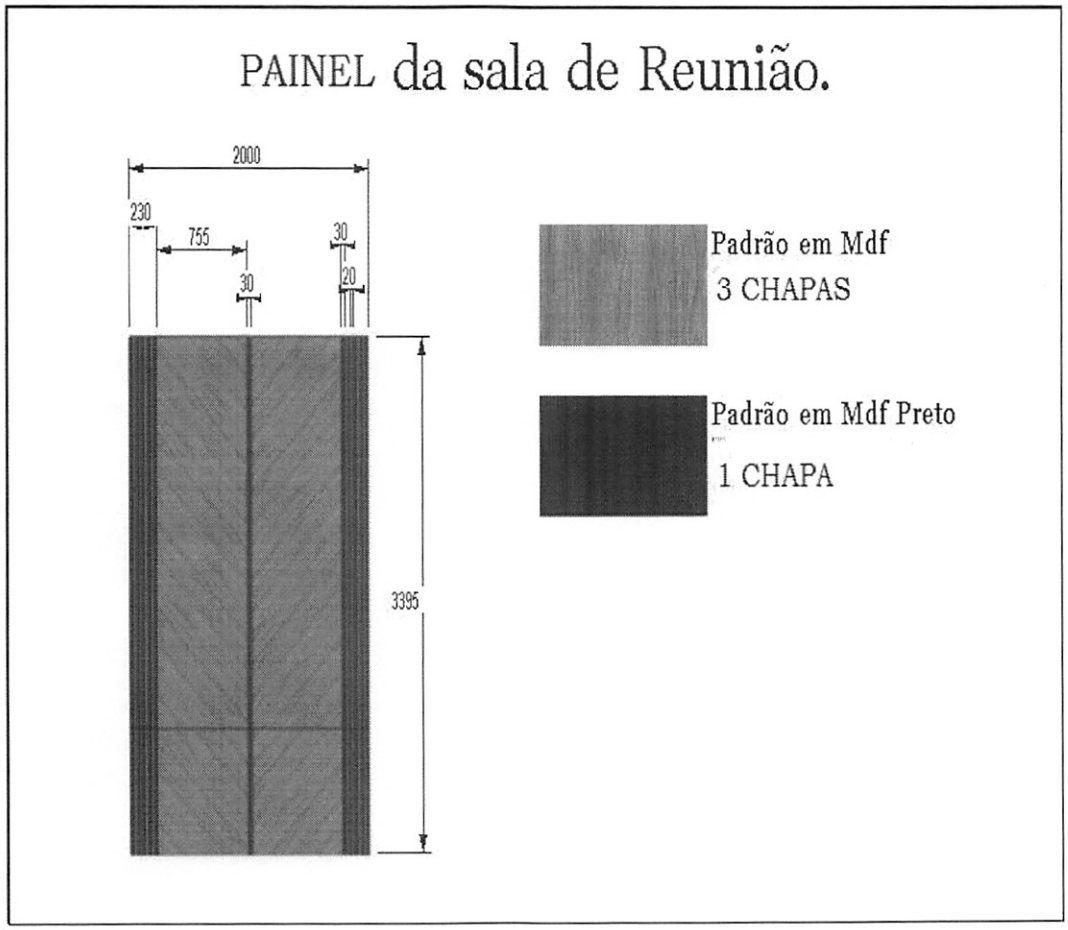

09	**MESA PARA PLENÁRIO** -Confeccionada em MDF, nas cores preto e amadeirado médio, com chapa de MDF 3cm. -Deve possuir uma leve curvatura a mesa. Tamanho, medidas, modelos e cores conforme imagens anexas. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	5.800,00	5.800,00

0104

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

IMAGENS PARA ITEM 09

Mesa parte externa:

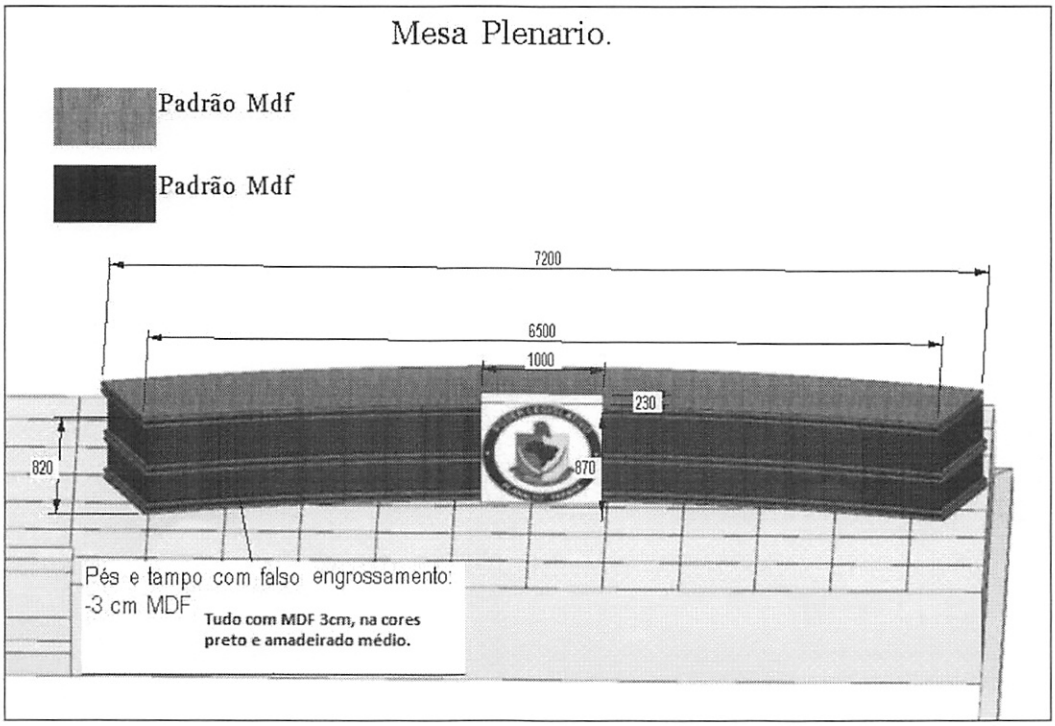

Mesa parte interna:

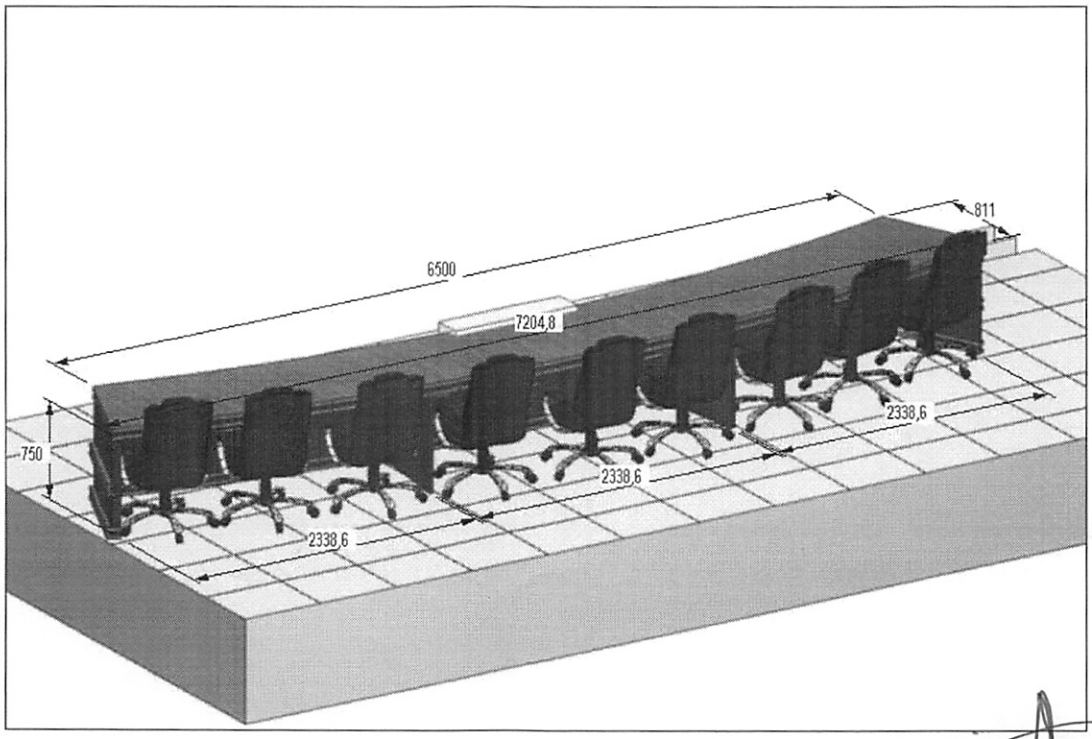

0105

Tampo:

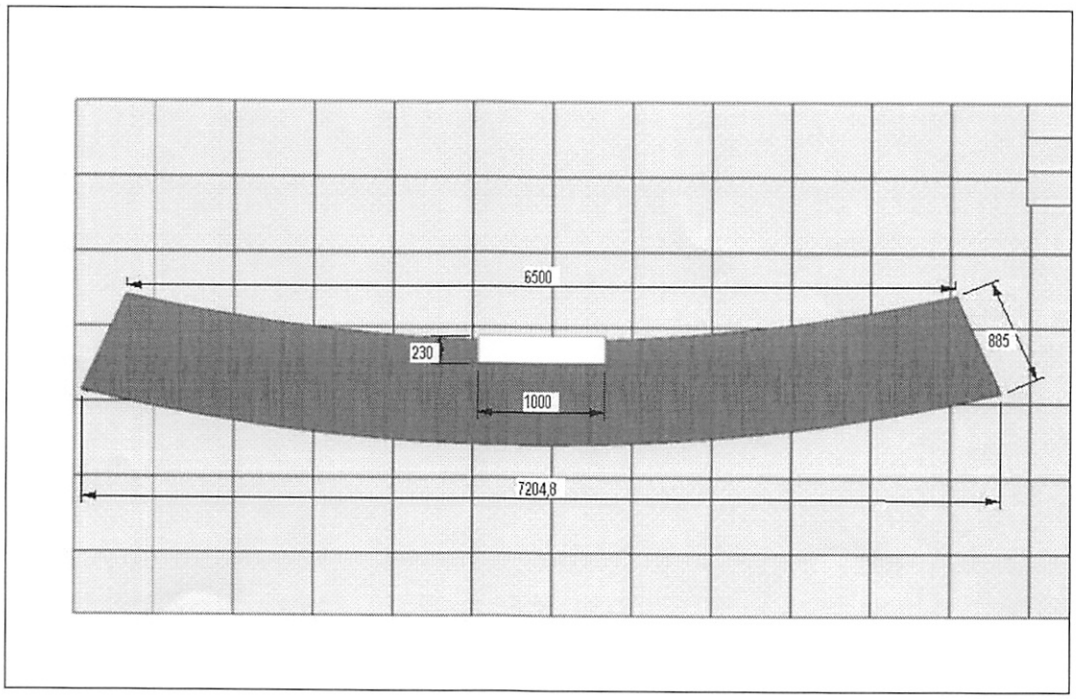

	LOTE 03				
10	**LAVANDERIA** -Com armário de canto todo em MDF chapa de 15 mm. -Puxadores em perfil de alumínio embutidos, na cor prata fosco, colocados na parte inferior das portas aéreas e meios das portas inteiriças, bem como amortecedores para fechamento das portas. -Devem ser colocados ganchos para guardar vassouras e rodos. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -A lavanderia deverá ser instalada sem painel de fundo onde tiver cerâmica na parede, com vedação toda feita em silicone. -Medidas, cor e modelo conforme figura abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em	UN	01	4.900,00	4.900,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

	MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				

IMAGEM PARA ITEM 10

Lavanderia.

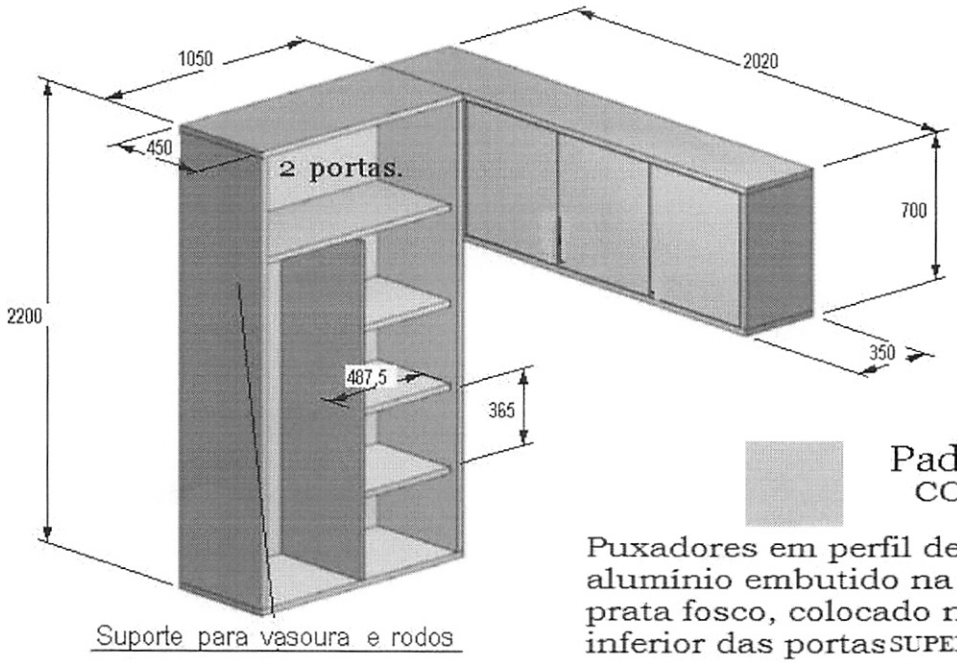

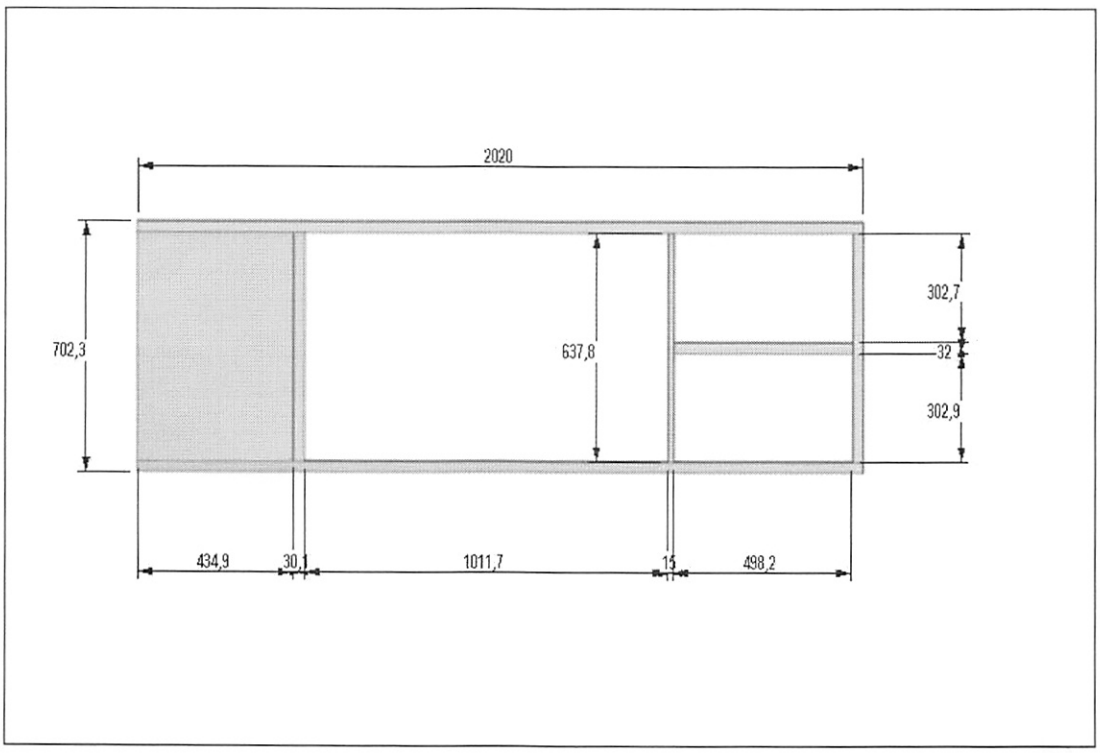

0107

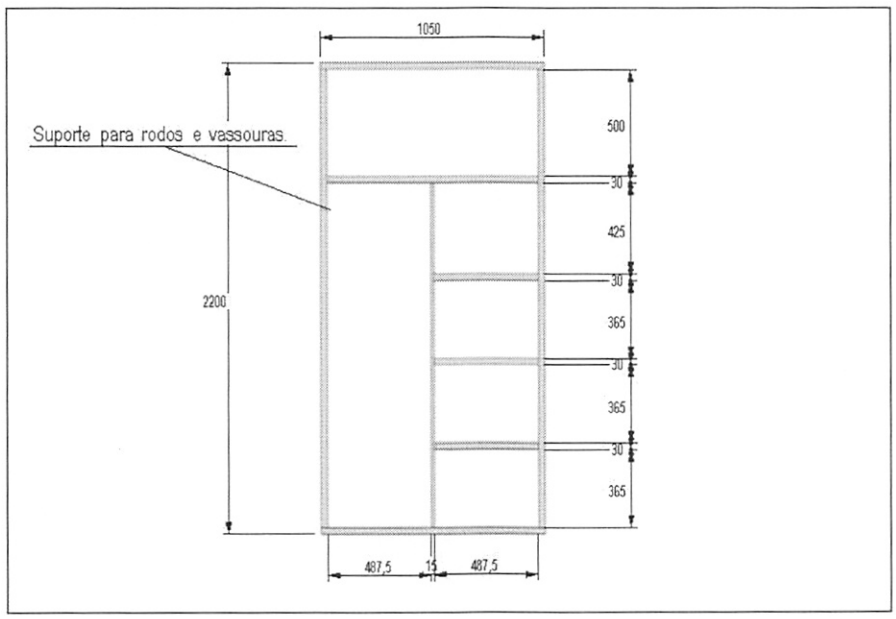

Opções de Puxadores cor prata :

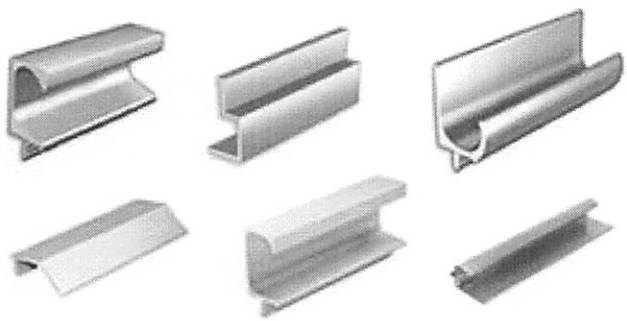

11	**COZINHA PLANEJADA** -A cozinha será de canto composta por três partes todas na cor cinza médio e amadeirado, em chapas de MDF 15 mm reforçados, sendo que o ambiente contará com um armário de canto e uma bancada com aéreo. -Os armários serão suspensos, afixadados na parede, devendo serem montados com todos os parafusos e colas necessárias, fornecidos pela fabricante. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -A cozinha deverá ser instalada sem painel de fundo onde tiver cerâmica na parede, com vedação toda feita em silicone. -Puxadores em perfil de alumínio embutidos, na cor prata fosco, com corrediças telescópicas com amortecedores. -As cores do móvel	UN	01	16.200,00	16.200,00

	precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				

IMAGENS ITEM 11

Balcão e aéreo:

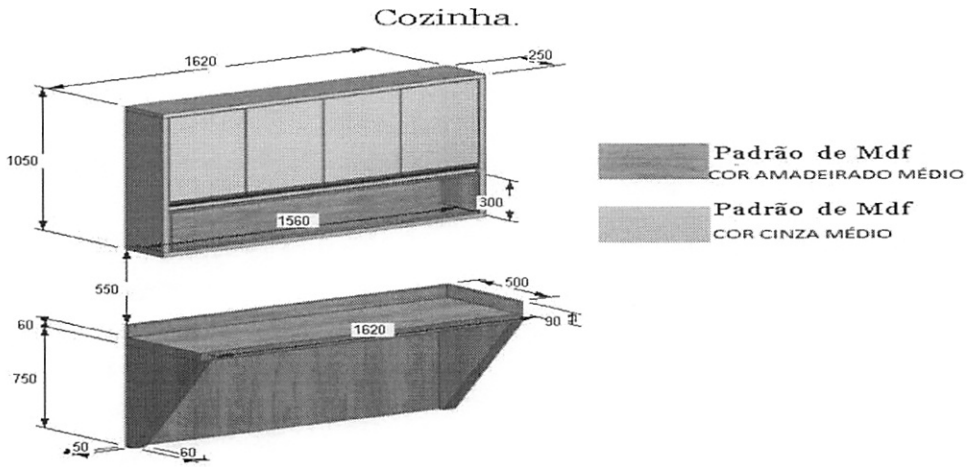

Cozinha Parte maior:

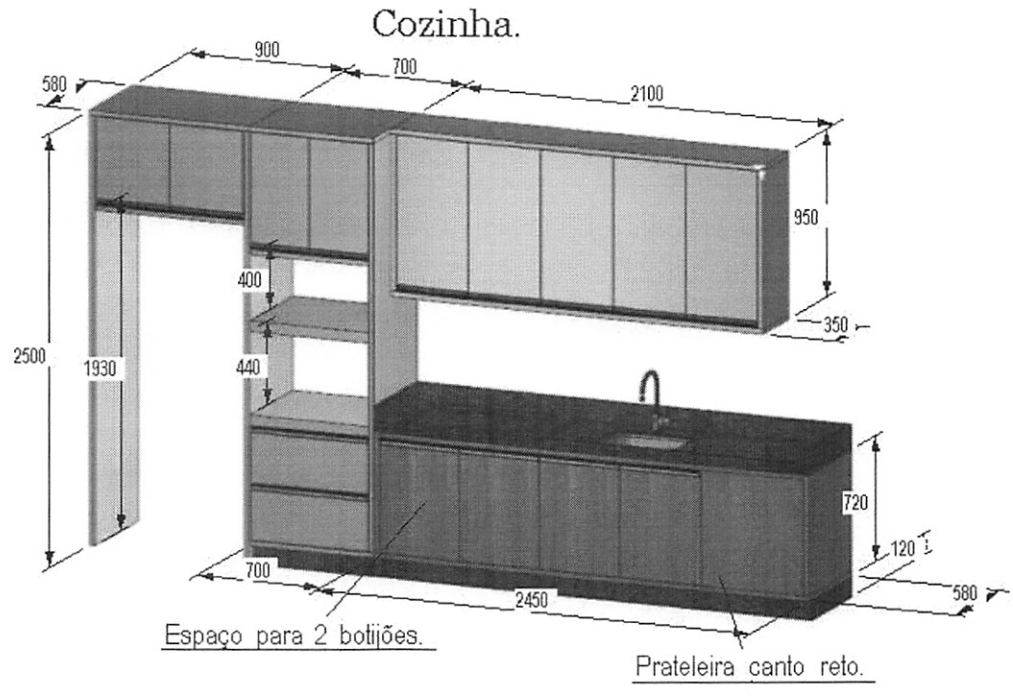

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Parte interna:

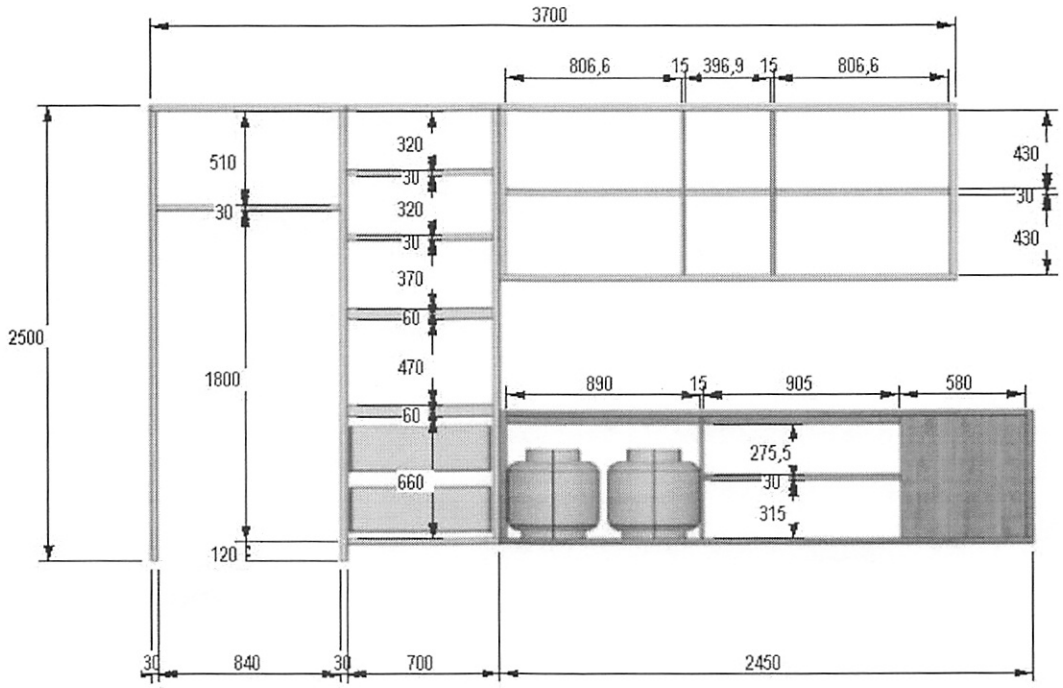

Cozinha parte menor – canto:

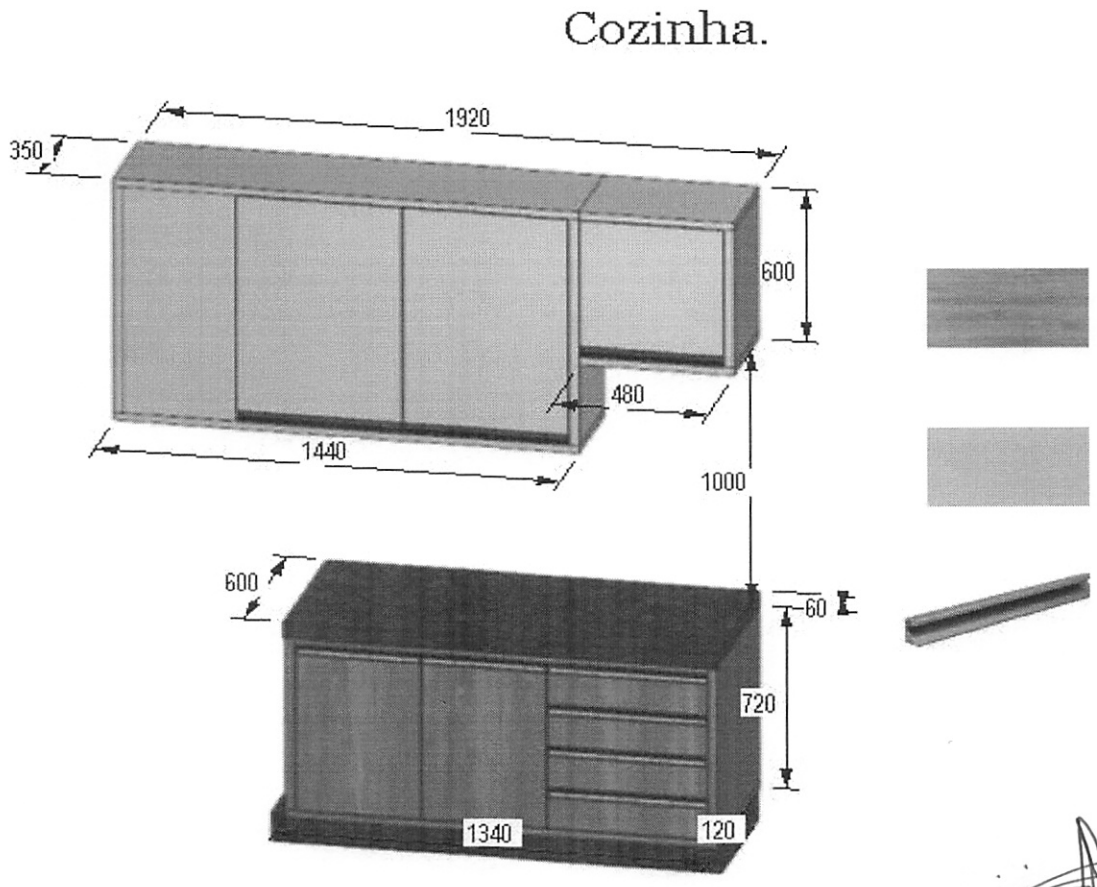

0110

Parte Interna:

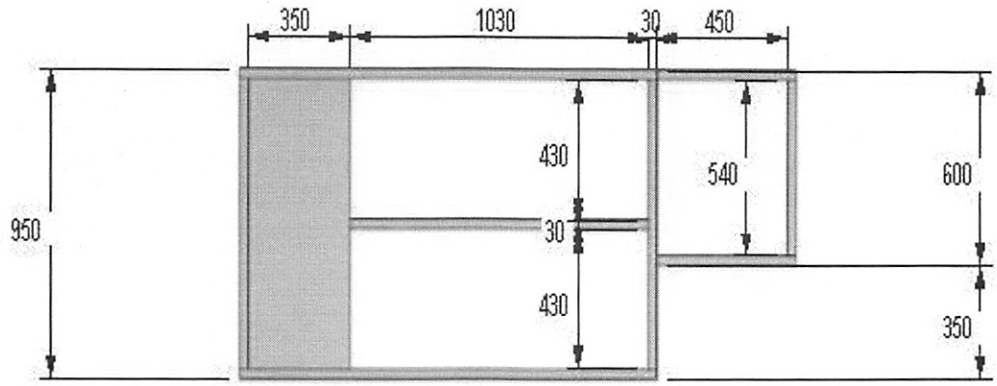

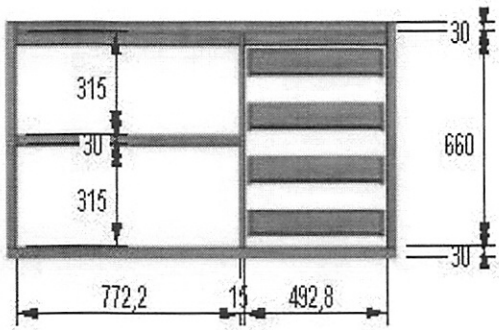

Opções de puxadores, cor prata:

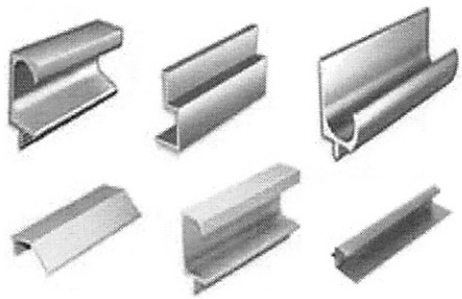

	LOTE 04				
12	**BASE EM GRANITO PARA COZINHA AMERICANA.** -A base da cozinha americana deverá ser feita em granito preto igual ao da bancada com espessura de 2cm e altura de no mínimo 7 cm e no máximo 12. Deverá a base cobrir toda a parte aparente da	UNID	1	1.280,00	1.280,00

	cozinha que medirá no mínimo 5m quadrados.				

IMAGEM PARA ITEM 12

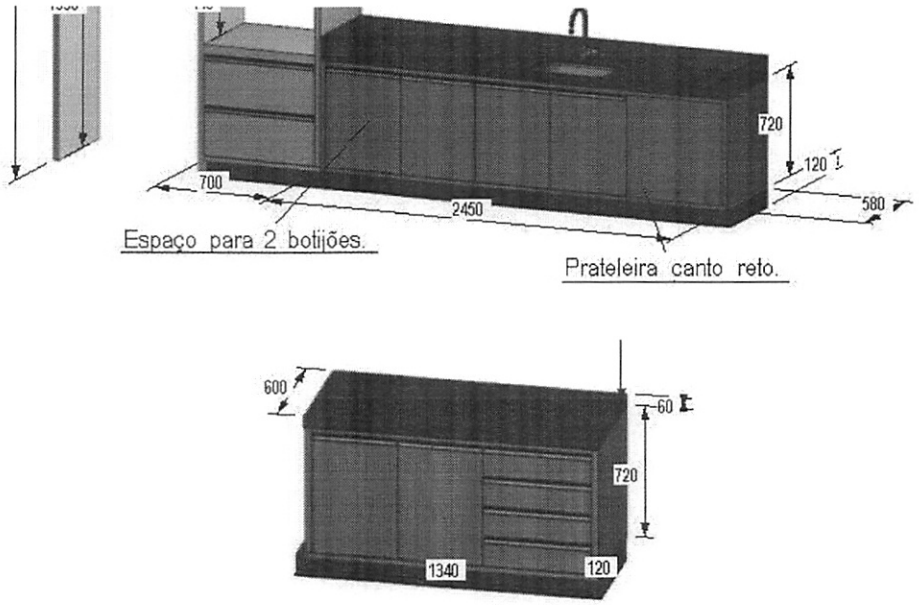

13	**PIA/BANCADA DA COZINHA EM GRANITO E CUBA E INOX.** -A bancada da cozinha americana será em L e deverá ser fabricada em granito preto de boa qualidade, com recorte para cuba e torneira, e também recorte rebaixado para cooktop 5 bocas com saída para mangueira de gás. -Deverá possuir guarnição de 9 cm e borda frontal de no mínimo 06 cm -A cor do granito deverá ser preta, com espessura de 2 cm. -O recorte será para uma cuba de no mínio 47 cm x 30 cm. -A cuba deverá ser embutida no granito, ter formato retangular. Deverá ser fabricada em Aço Inox Polido 430, medindo pelo menos 47x30 cm, com 0,5 mm de espessura, com no mínimo 14 cm de profundidade e máximo de 17 cm. -Deverá ser afixada por silicone na cor do granito. -A empresa que confeccionar a bancada deverá fornecer a cuba em aço inox junto e instalada.	conjunto	1	3.920,00	3.920,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

	-Marca de Referência para cuba: Tramontina, Brinovar e Tubrax.				

IMAGEM PARA ITEM 13

Cuba Inox e bancada:

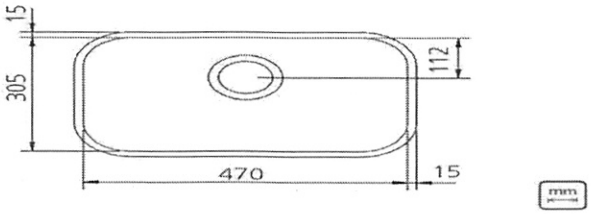

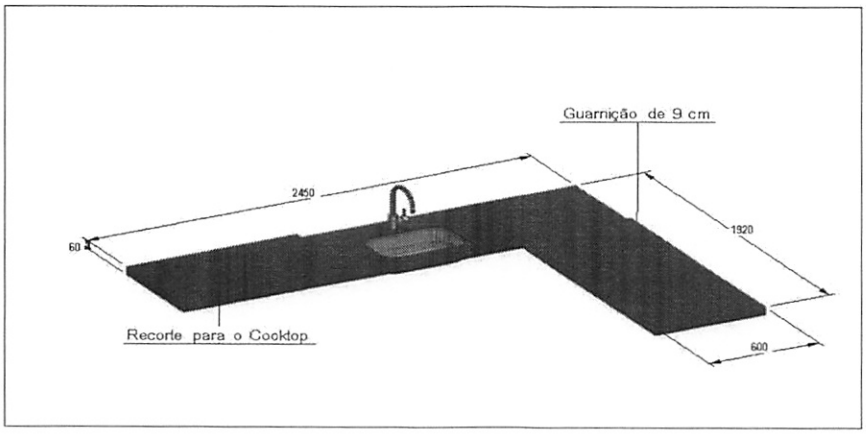

Valor total dos itens R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Valor total dos itens: 79.500,00 = Setenta e nove mil e quinhentos reais

Validade da Proposta: 60 dias (deve ser de no mínimo 30 dias).

Nome do Responsável: Emanuel Schmitz Data: 05.08.2022

Nós da Empresa SM Planeados declaramos que o metro quadrado do granito preto tradicional com mão de obra e insumos varia entre R$ 650,00 e R$ 750,00.

SM PLANEJADOS
CNPJ: 29.974.402/0001-79
Planalto - PR

Assinatura com carimbo

Se possível, nos enviar o orçamento preenchido no prazo máximo de 07 dias consecutivos.

A proposta de preços deve ser apresentada em envelope lacrado e/ou encaminhada via e-mail para contato@cmvp.pr.gov.br

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: móveis câmara de Vereadores

Pesquisa realizada entre 16/08/2022 10:53:32 e 16/08/2022 11:00:41

Relatório gerado no dia 16/08/2022 11:04:36 (IP: 170.244.100.241)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) granito preto metro quadrado	4	6 Metros Quadrados	R$ 482,39 (un)	-	R$ 482,39	R$ 2.894,34
2) cuba em inox para cozinha medindo aproximadamente 47 cm por 30 cm	3	1 Unidade	R$ 224,88 (un)	-	R$ 224,88	R$ 224,88

Valor Global: R$ 3.119,22

Valor do item em relação ao total

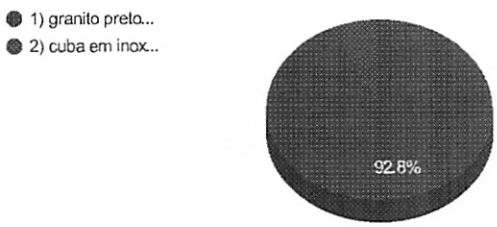

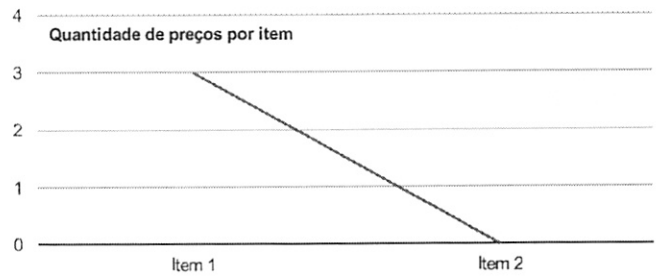

Detalhamento dos Itens

Item 1: granito preto metro quadrado

Preço Estimado: R$ 482,39 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 482,39 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 482,39

Quantidade	Descrição	Observação
6 Metros Quadrados	granito preto metro quadrado para cozinha	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 669,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Objeto: Constitui objeto deste certame MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de granito e instalação, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital..

Descrição: Granito - divisória , bancada - Pista de Dança a ser executada no Centro Público de Convivência, de 12,00x15,00m, em granito PRETO SÃO GABRIEL, borda de 20cm, em todo perímetro, essa borda deverá ser chanfrado, e no centro um mosaico, este será definido pelo Município, com dimensões mínimas de 2,50x2,20m, e granito BRANCO DALLAS o restante da pista, as peças deverão ser homogênea e mesma dimensões, ou seja, dimensões mínimas de 1,30x1,10m, todos os materiais serão polidos e com espessura de 2cm, o assentamento será com argamassa AC-3 e P.U., junta seca e rejuntado com massa plástica na cor dos mármores, o assentamento será sobre piso já existente, todos os serviços compreendem o fornecimento e instalação.

CatMat: 134430 - GRANITO - DIVISÓRIA / BANCADA, GRANITO - DIVISORIA / BANCADA

Data: 10/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:352022 / UASG:989979
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
15.037.457/0001-48	MARMORARIA A LOJA DA PEDRA LTDA	R$ 659,88

Marca: MARMORARIA LOJA DA P
Fabricante: MARMORARIA LOJA DA P
Modelo: COMERCIAL

Telefone: (46) 3223-2810

24.216.797/0001-27 * VENCEDOR *	AIMANT ENGENHARIA LTDA	R$ 674,19

Marca: proprio (a)
Fabricante: proprio (a)
Modelo: proprio (a)

Telefone: (41) 3286-7415 / (41) 3287-1763
Email: eduardosimoes@aimant.com.br

03.961.104/0001-50	OSMAR OSNY BASEGGIO	R$ 674,19

Marca: GRANITO DE LUCCA
Fabricante: GRANITO DE LUCCA
Modelo: GRANITO

Telefone: (46) 3234-1205
Email: centermoveisbss@hotmail.com

Preço Sinapi 1 — R$ 452,41

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00010842
Descrição: PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM
Mês/Ano: 03/2022
UF: PR
Unidade: M2
Pesquisa: IBGE
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2 — R$ 457,86

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00010842
Descrição: PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM
Mês/Ano: 06/2022
UF: PR
Unidade: M2
Pesquisa: IBGE
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 3 — R$ 506,91

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00010842
Descrição: PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM
Mês/Ano: 07/2022
UF: PR
Unidade: M2
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Item 2: cuba em inox para cozinha medindo aproximadamente 47 cm por 30 cm

Preço Estimado: R$ 224,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 224,88 Mediana dos Preços Obtidos: R$ 224,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cuba em inox para cozinha medindo aproximadamente 47 cm por 30 cm	

Preço Sinapi 1 R$ 247,24

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00001747
Descrição: CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM
Mês/Ano: 07/2022
UF: PR
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2 R$ 224,88

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00001743
Descrição: CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM
Mês/Ano: 07/2022
UF: PR
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 3 R$ 224,88

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00001743
Descrição: CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM
Mês/Ano: 07/2022
UF: PR
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Não

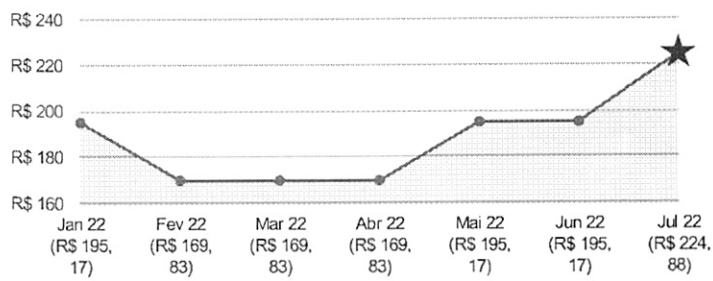

0117

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - granito preto metro quadrado

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.
- 3 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 01/03/2022 00:00:00 e 01/07/2022 00:00:00.

Item 2 - cuba em inox para cozinha medindo aproximadamente 47 cm por 30 cm

- 3 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados no dia 01/07/2022 00:00:00

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

aniversário americanas · até 80% de desconto | 50% de cashback* · queeero >

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

Planalto - PR

pra sua empresa | baixe o app | receba hoje | cartão de crédito ame | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas | oferta do dia

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza e perfumaria | oba, cupom!

página inicial > casa e construção > cozinha e área de serviço > pias e cubas > cuba simples

favoritar compartilhar

Cuba inox docol N1 47X32X18CM para cozinha extra funda

★★★★★ faça a 1ª avaliação | faça a 1ª pergunta

Desde Outubro de 2021 a linha nacional de Cubas e Tanques da Franke Inox passou a ser Docol. Mesma qualidade, mesmo produto e mesma referência. Apenas a fusão das marcas.Cuba de embutir retangular em aço inox 304, com 0,6 mm de espe...

mais informações

política de troca e devolução

Pesquisa realizada em 16.08.2022 as 10h49min por Ana Sara Welter.

Sítio de busca:

https://www.americanas.com.br/produto/4935964825?epar=bp_pl_00_go_cc_d_9100_n_comp_tk3&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=625d63af87c00289c2a40b86&gclid=Cj0KCQjwgO2XBhCaARIsANrW2X3BN12ubzpCsUdLAFe1KviCoD7EjK2HjdBG7ZJ8qY-xS4aLZAC_6YQaAtonEALw_wcB

~~R$ 399,20~~ baixou

R$ 387,22

à vista no cartão de crédito

R$ 399,20 em até 8x de R$ 49,90

mais formas de pagamento

Planalto - PR

receba até 30 de agosto — R$ 6,99

retire na loja a partir de 30 de agosto — R$ 6,99

comprar

Este produto é vendido por DOTEC SHOP e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

https://www.decorfacil.com/granito-preto-sao-gabriel/

decorfácil Pesquisa realizada em 16.08 às 10h36min por Ana Sara Welter

Granito preto São Gabriel: conheça as características, preço e projetos

POR DECORFACIL — julho 13, 2022 em Revestimentos

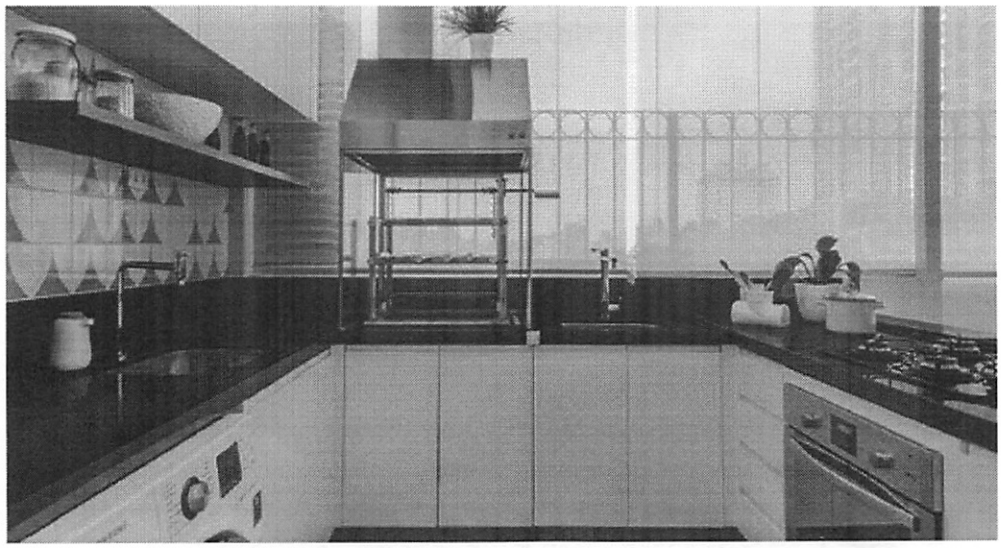

O granito preto São Gabriel é um dos preferidos na hora de pensar o acabamento da casa. É isso não é por acaso, existem diversas características que colocam esse granito no topo da lista. No post de hoje você vai descobrir o porquê dessa preferência e, ainda, se inspirar com lindas imagens de projetos que optaram pelo granito preto São Gabriel.

Os granitos são pedras naturais formados a partir de lava de vulcão endurecida, grãos de quartzo, mica (responsável pela cor da pedra) e silicato. Todas essas substâncias juntas conferem ao granito, em especial ao preto, uma alta durabilidade e resistência. Os granitos pretos também são os mais fáceis de limpar, são menos porosos – o que reduz significativamente a possibilidade de manchas na pedra – além de serem muito resistentes a altas temperaturas.

Categorias

AMBIENTES
ARQUITETURA
BANHEIROS
CONSTRUÇÃO
CORTINAS
COZINHAS
DECORAÇÃO
ESCRITÓRIOS
EXTERIOR
GASTRONOMIA
HOW TO
ILUMINAÇÃO
OBJETOS DECORATIVO
QUARTOS
REVESTIMENTOS
SALAS
TEMÁTICA
VARANDAS

Essas características do granito preto, que valem também para o tipo São Gabriel, o tornam o material mais indicado para utilização em bancadas e balcões de cozinhas e banheiros. Eles também são uma ótima opção para pisos, revestimentos, soleiras e pingadeiras.

Mas se todos os granitos pretos possuem essas mesmas características, o que torna o São Gabriel tão popular? Sem dúvida, o principal motivo é o custo-benefício dessa pedra. O preço do metro quadrado do granito São Gabriel gira em torno dos R$ 350, dependendo da região do país, enquanto outras variedades de granito preto, como a Preto Stellar, um tipo de pedra industrializada, chega a custar até R$ 1200 o m².

Diferença entre o Granito Preto São Gabriel e o Granito Preto Absoluto

Se você está buscando opções de granito preto para sua casa já deve ter se deparado com o São Gabriel e o Preto Absoluto e, notado, principalmente, a grande diferença de preço entre eles. Você vai entender agora quais as principais de características de cada um para fazer a certa para o seu projeto:

Granito Preto São Gabriel

O Granito Preto São Gabriel é uma pedra nacional e famosa no mundo inteiro, sendo muito utilizada por quem deseja uma pedra preta bonita e com preço razoável. Esse tipo de granito possui coloração preta com grãos medianos e irregulares. Sua aparência é menos homogênea e uniforme quando comparada ao granito Preto Absoluto. Mesmo assim, ele ainda possui uma aparência que combina perfeitamente com todo tipo de projeto.

O Granito Preto São Gabriel pode ser utilizado em áreas internas e áreas externas, inclusive, próximo de fornos e churrasqueiras. Ele ainda é uma ótima opção para bancadas e balcões de cozinha e banheiro.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR. 18 de agosto de 2022.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de móveis planejados, objetivando equipar/mobiliar a nova sede da Câmara de Vereadores que se estabelecerá em prédio pertencente à Administração Pública, cujo imóvel foi todo reformado e ampliado, a aquisição será conforme quantidades, especificações, condições e exigências estabelecidas no edital, **para aquisição única**, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- a fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- a fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- a fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal.

0122

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 19 de agosto de 2022.

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa visando a aquisição de móveis planejados, objetivando equipar/mobiliar a nova sede da Câmara de Vereadores que se estabelecerá em prédio pertencente à Administração Pública, cujo imóvel foi todo reformado e ampliado, a aquisição será conforme quantidades, especificações, condições e exigências estabelecidas no edital, **para aquisição única** expedido por Vossa Excelência na data de 18 de agosto de 2022**,** vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo secretário Marcelo Felipe Schmitt, no valor total de **R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).** Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador
- C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

0123

Prefeitura Municipal de Planalto - 202.

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/01/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APLI/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria da Administração		**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
103 Departamento de Administração Geral		**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral		**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					
	Total Geral	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Critérios de seleção

Data do cálculo: 01/01/2022
Orgão entre: 02 e 02
Tipo: 2
Ordem: 007
Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

0124

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA ME/EPP

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2.727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municiapl 2.649 de 08 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **.../.../20..... às .....:00 (.....) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues até às **09:00 (nove) horas do dia ..../..../2022.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 210, 221 ou 225, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a aquisição de MÓVEIS PANEJADOS – SOB MEDIDA, para mobiliar o prédio público municipal onde se instalará a nova sede da Câmara de Vereadores de Planalto – PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Doc 0125

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 01					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**HALL DE ENTRADA.** *Composto por um espelho, balcão e detalhes em MDF e MDF ripado conforme imagem anexa com medidas e especificações. -Um espelho lapidado deve ser fabricado na cor bronze e afixado na parede com opção em chapa crua de no mínimo 15 mm e cola ou parafusos. -Detalhes na lateral e abaixo do espelho em MDF (cor marmorizada branca e cinza) com 01 chapa de 15 mm engrossada. -Balcão em MDF chapa de 15 mm, na cor amadeirado médio. -Detalhe em MDF igual ao balcão com 3 chapas de 15 mm engrossada. - Ripado em MDF cor amadeirado médio. As cores dos móveis precisam passar por aprovação de pessoal designado antes da fabricação. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	UN	01	6.920,00	R$ 6.920,00

Imagem item 1

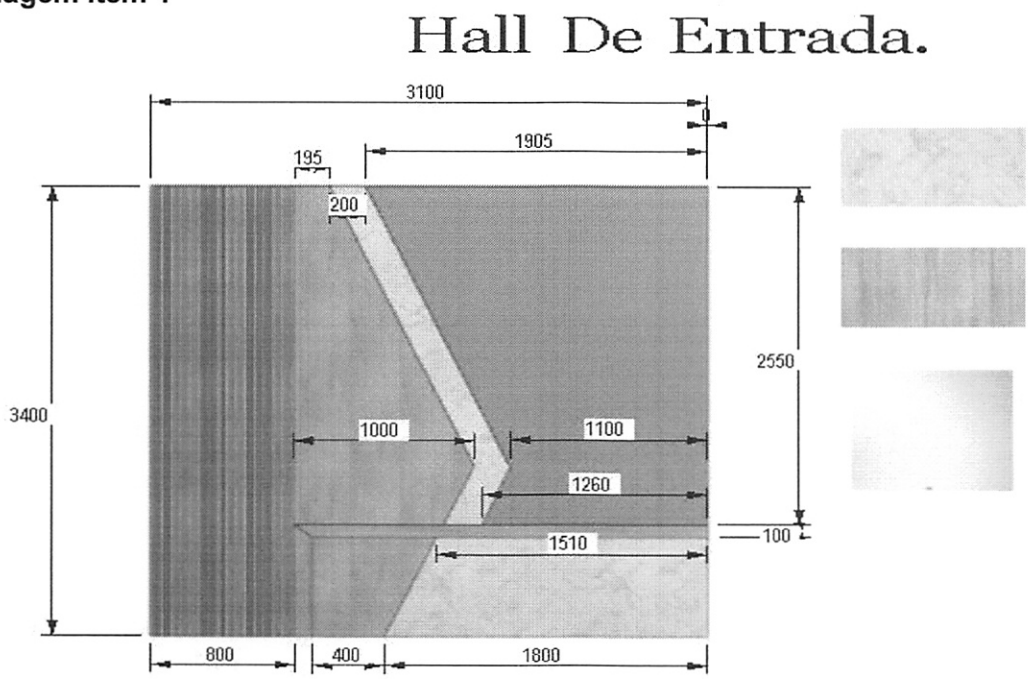

Hall De Entrada.

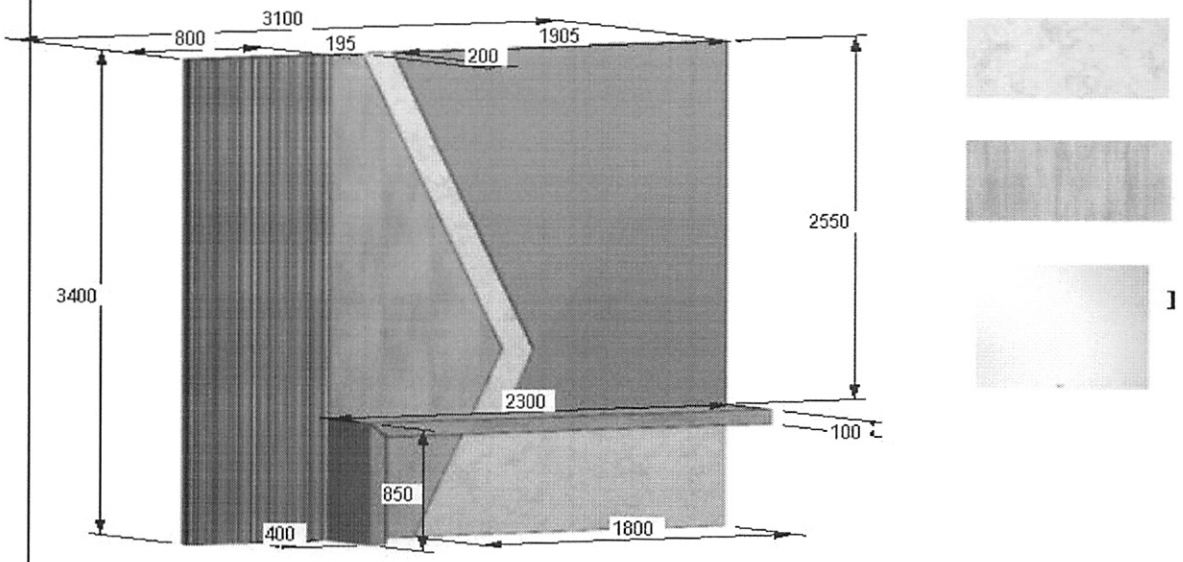

02	**BALCÃO DE RECEPÇÃO** Composto por: - MDF na cor efeito marmorizado branco e cinza na parte Superior e MDF amadeirado médio na parte inferior, em formato de L, com duas portas vai e vem uma na cor amadeirada e outra na cor marmorizada branca e cinza, com dobradiças, composto também por uma bancada mais alta e outra mais baixa, além de uma prateleira abaixo da base do balcão menor; gaveteiro duplo do lado maior na cor marmorizado cinca e branco, com chaves, composto por corrediças metálicas telescópicas com amortecedor e puxadores embutidos na cor bronze. -Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor bronze, colocados na parte superior das gavetas. Todo fabricado com chapas de 15 mm e com pés emborrachados nas extremidades medindo no máximo de altura. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. As cores precisam passar por aprovação de pessoa designada antes da fabricação. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	UN	01	4.215,00	R$ 4.215,00

0127

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

IMAGEM ITEM 02 Frente :

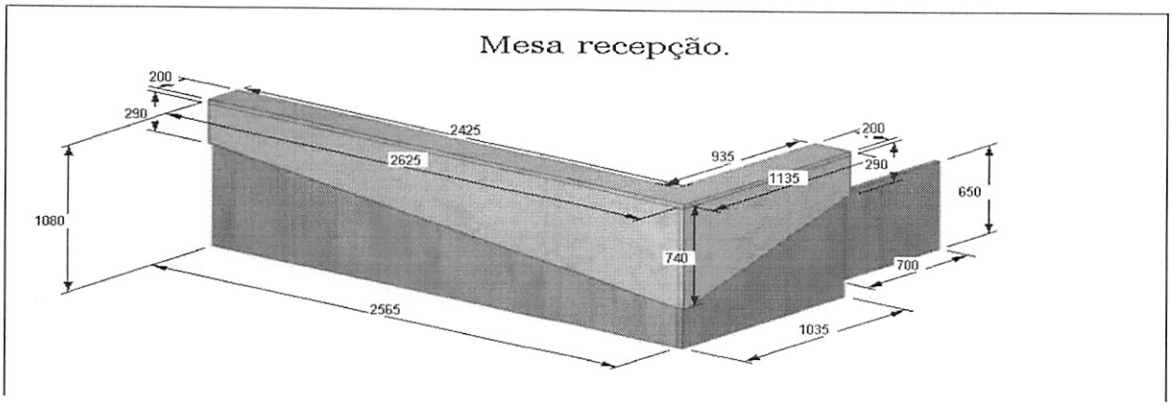

Frente com portas vai e vem:

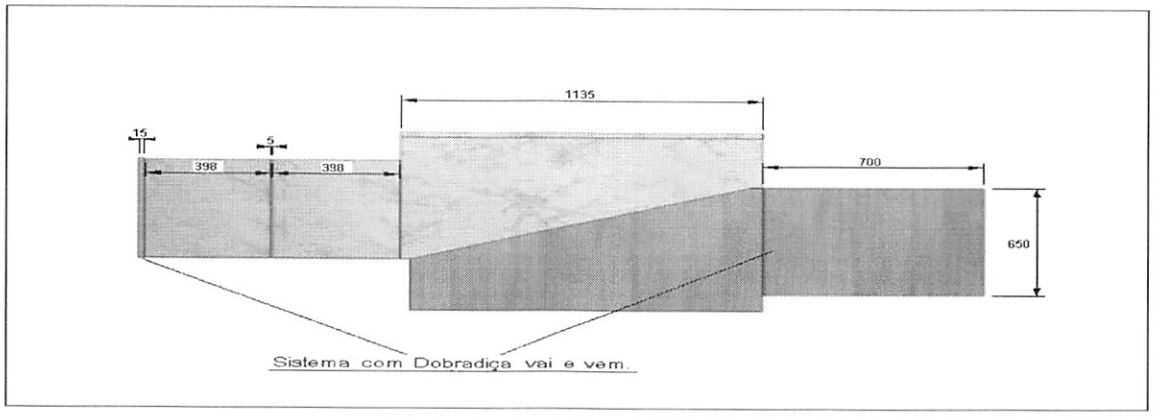

Parte de trás:

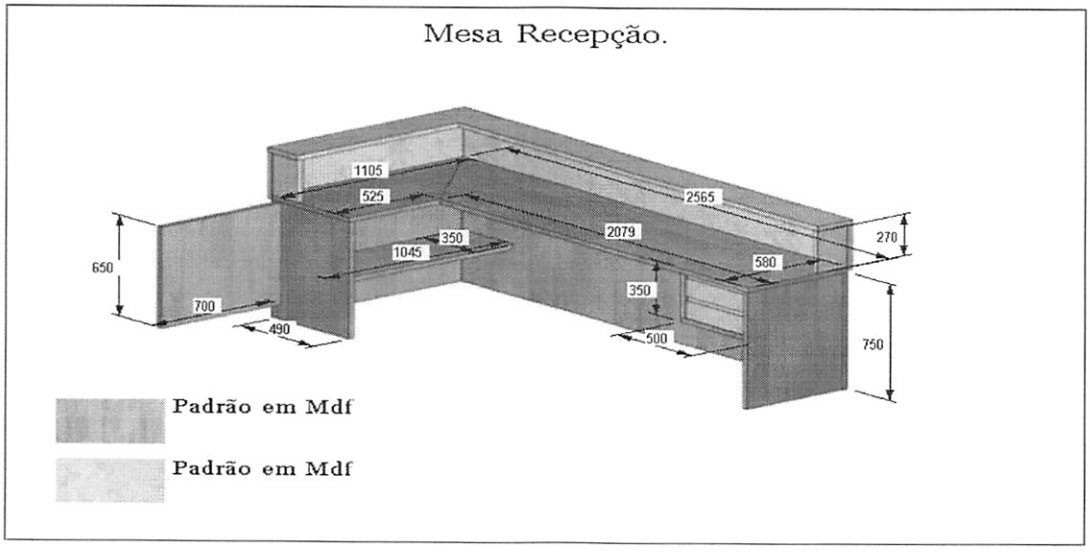

Opções de puxadores, mas na cor bronze.

0128

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

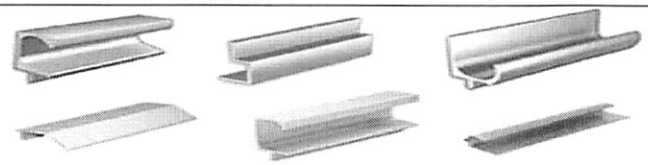

03	**ALMOXARIFADO** -Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas, cada armário com tamanhos diferentes conforme imagens abaixo: -Com 06 e 08 portas na parte inferior, 08 (oito) prateleiras na diagonal e 04 na horizontal. Compostas por MDF na cor cinza médio ou claro nas postas e Cor amadeirado médio nas prateleiras. Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor prata fosco e amortecedores nas portas. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação de pessoa designada antes da fabricação. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex, Sudati.	Conjunto	01	10.500,00	R$ 10.500,00

Imagem Para Item 03
Prateleira 01:

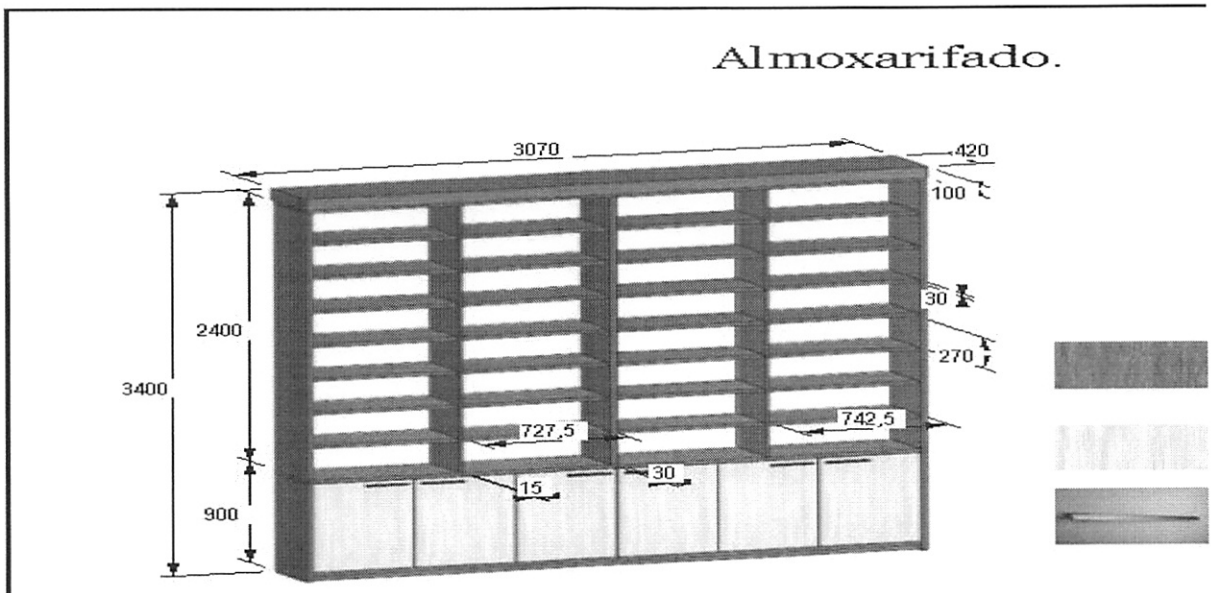

0129

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Prateleira 02

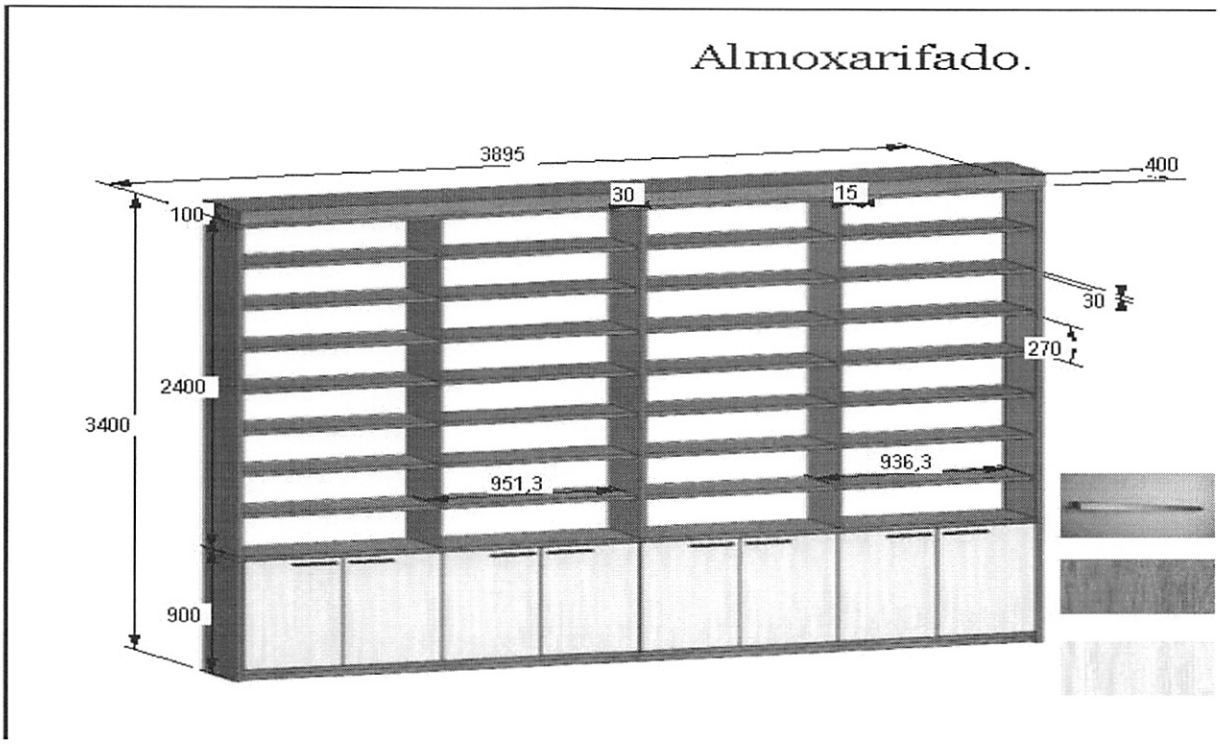

Opções de puxadores na cor prata:

04	**MESA PARA SONOPLASTA** -Deve ser fabricada em chapa de MDF 15mm cor amadeirado médio e estrutura em aço anticorrosão/ferrugem, pintado com tinta que não descasca na cor preto fosco, conforme medidas no desenho abaixo. -As cores do móvel precisam passar por aprovação de pessoa designada antes da fabricação. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	750,00	R$ 750,00

IMAGEM PARA ITEM 04

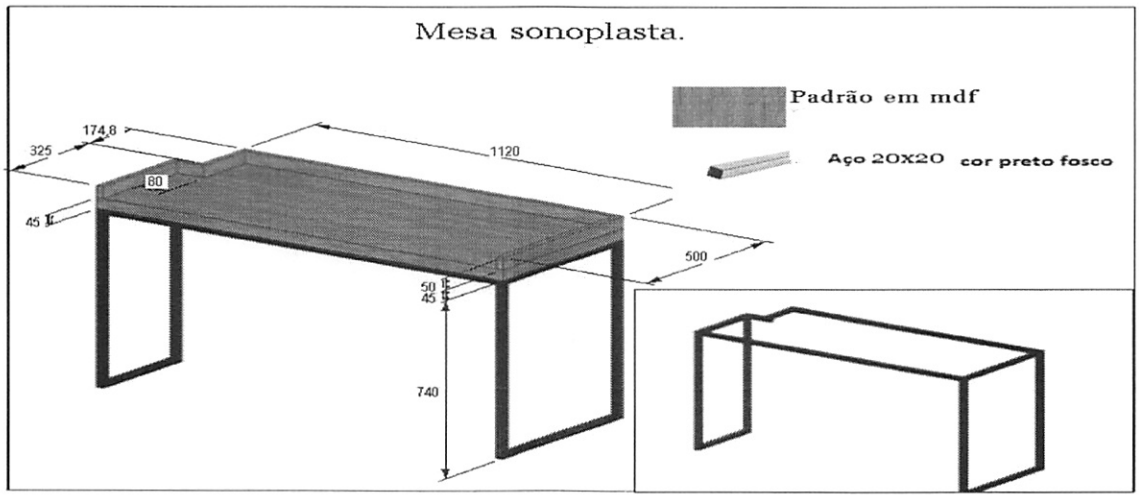

TOTAL LOTE 01
R$ 22.385,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 02

05	**MESA SALA DE REUNIÕES** -Mesa em U com abertura no centro para passagem de pessoa conforme medidas, cores e tamanhos nas imagens abaixo. As cores serão preto e amadeirado médio. A mesa toda deverá ser em chapa de MDF 15 mm. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -As cores do móvel precisam passar por aprovação de pessoa designada antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	2.893,00	R$ 2.893,00

IMAGENS PARA ITEM 05.

IMAGEM 1 – BASE

0131

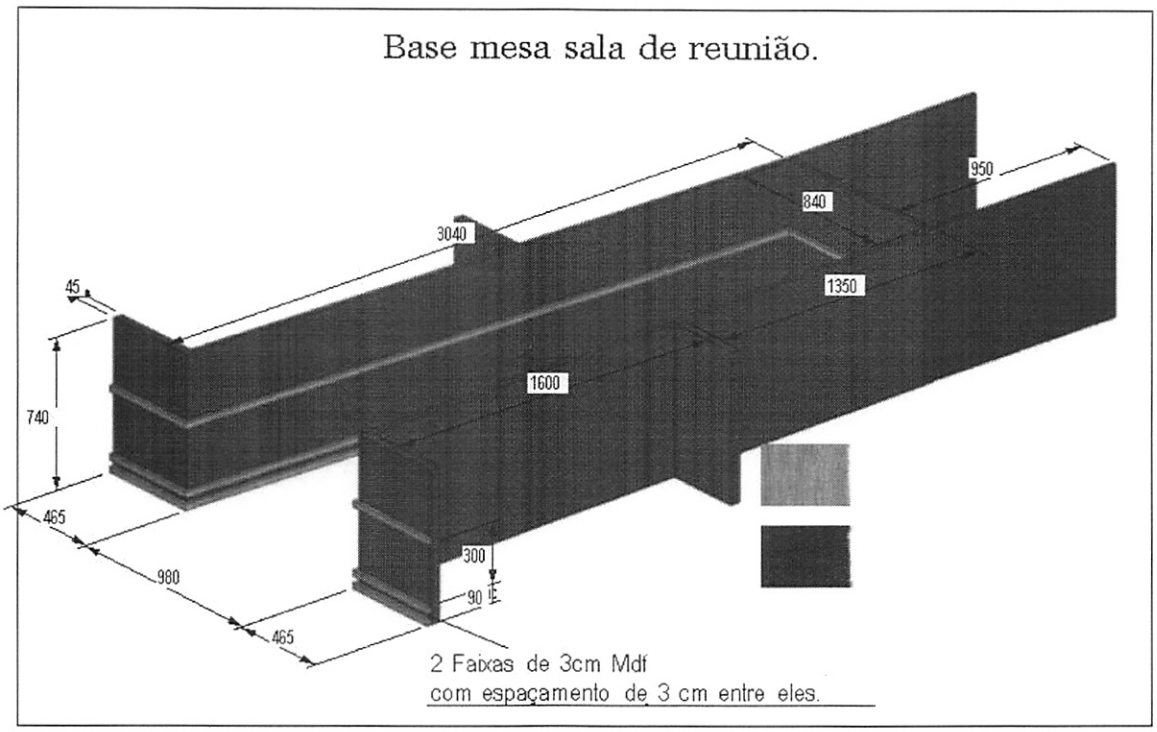

IMAGEM 02 – PARTE INFERIOR DO TAMPO:

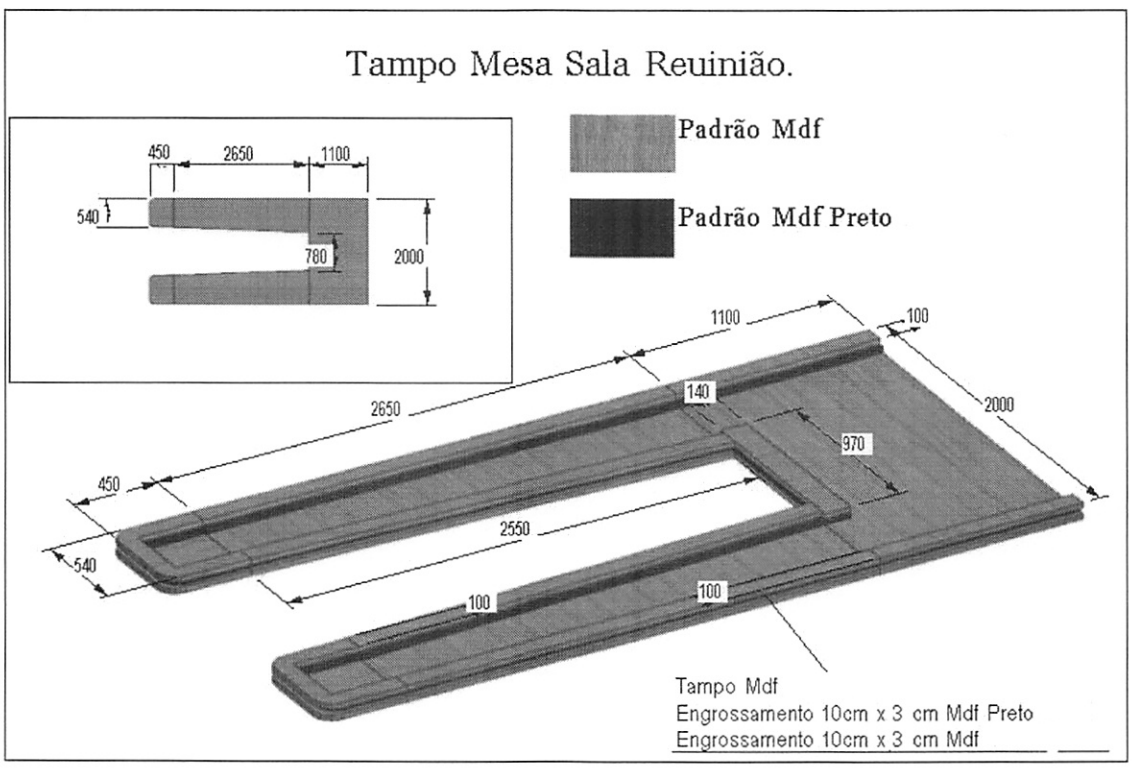

IMAGEM 03 PARTE SUPERIOR DO TAMPO:

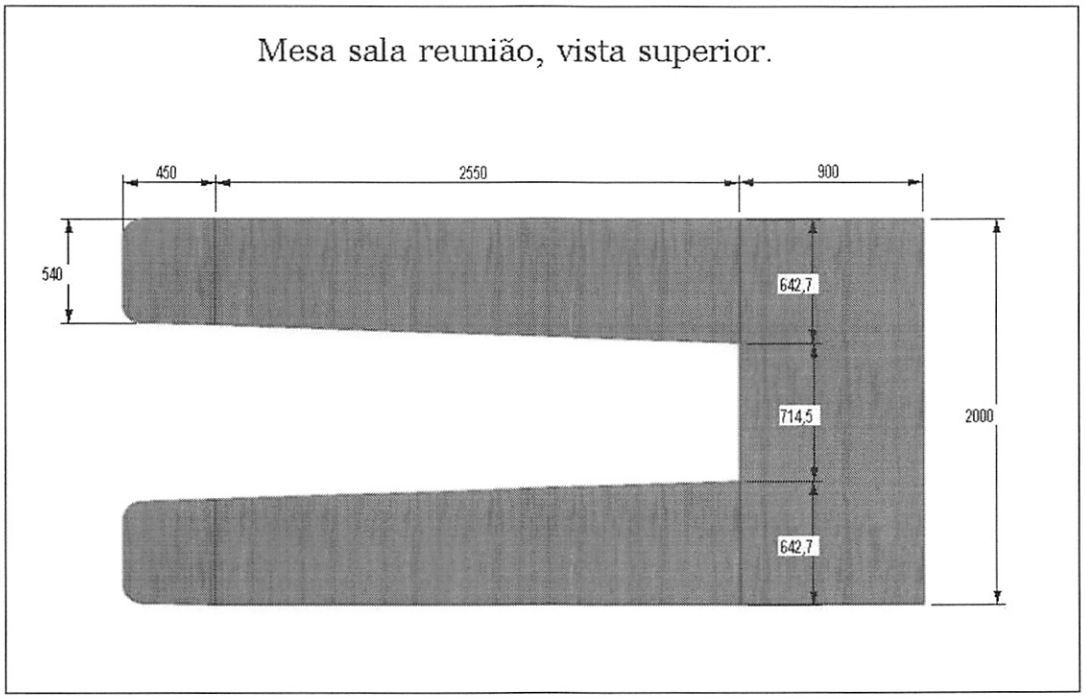

06	**MESA DE CAFÉ PARA SALA DO PLENÁRIO** -Composta em chapa de MDF de 15mm na cor amadeirado médio, com estrutura em aço anticorrosão/ferrugem, pintado com tinta que não descasca na cor preto fosco. -Puxadores em perfil de alumínio embutido na cor bronze e amortecedores nas portas. - Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas abaixo. - As cores do móvel precisam passar por aprovação de pessoa designada antes da fabricação. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	2.450,00	R$ 2.450,00

IMAGEM PARA ITEM 06

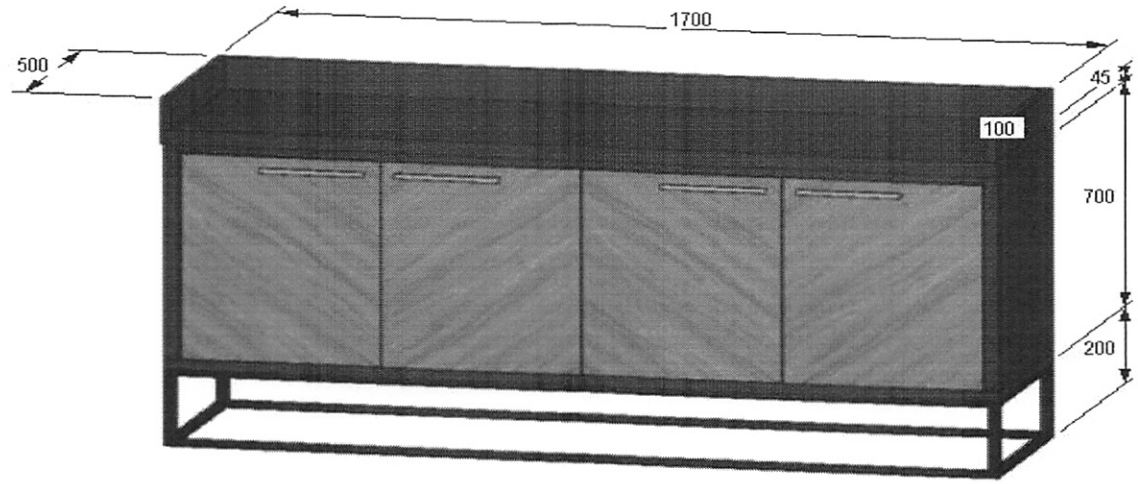

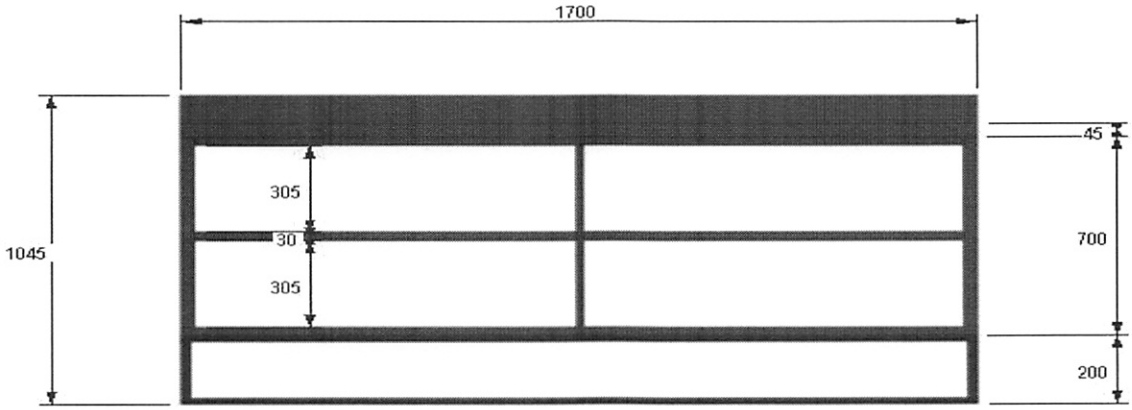

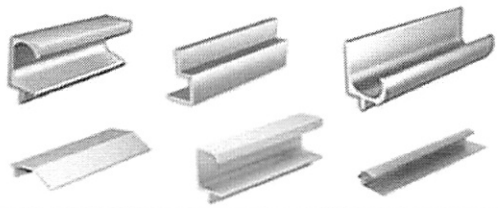

07	**PÚLPITO PLENÁRIO E SUPORTE PARA MASTROS E BANDEIRAS** -Móveis em MDF nas cores preto e amadeirado médio, sendo composto por 01 púlpito e 01 suporte de bandeiras e o suporte deverá ter espaços para colocação de 3 mastros de bandeiras de forma fixa e segura. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa.	Conjunto	01	870,00	R$ 870,00

	-Modelos, cores e medidas descrito na imagem abaixo. -Tanto o Púlpito quanto o Suporte para Bandeiras deverão ser em chapa de MDF 15 mm, reforçada e ou/dupla quando necessário. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				

IMAGENS PARA ITEM 07

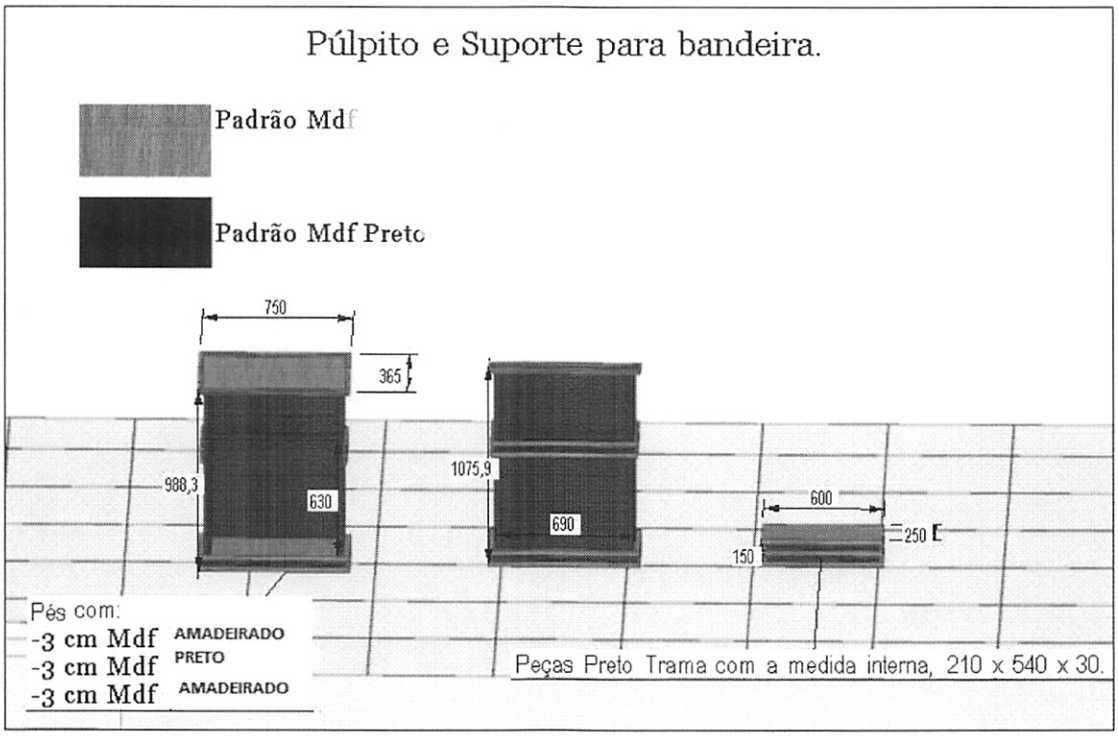

08	**PAINEL PLENÁRIO E PAINEL SALA DE REUNIÕES** -Compostos em Chapa de MDF reforçada 3 chapas de 15mm, nas cores amadeirado e preto, com detalhe ripado nas laterais, com frisos medindo 3cm de largura cada e 2 cm de espaçamento. -As cores do móvel precisam passar por aprovação de pessoa designada antes da fabricação.	UN	01	6.500,00	R$ 6.500,00

0135

	*Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				

IMAGEM PARA ITEM 08

PAINEL PARA COLOCAR ATRÁS DA MESA DO PLENÁRIO:

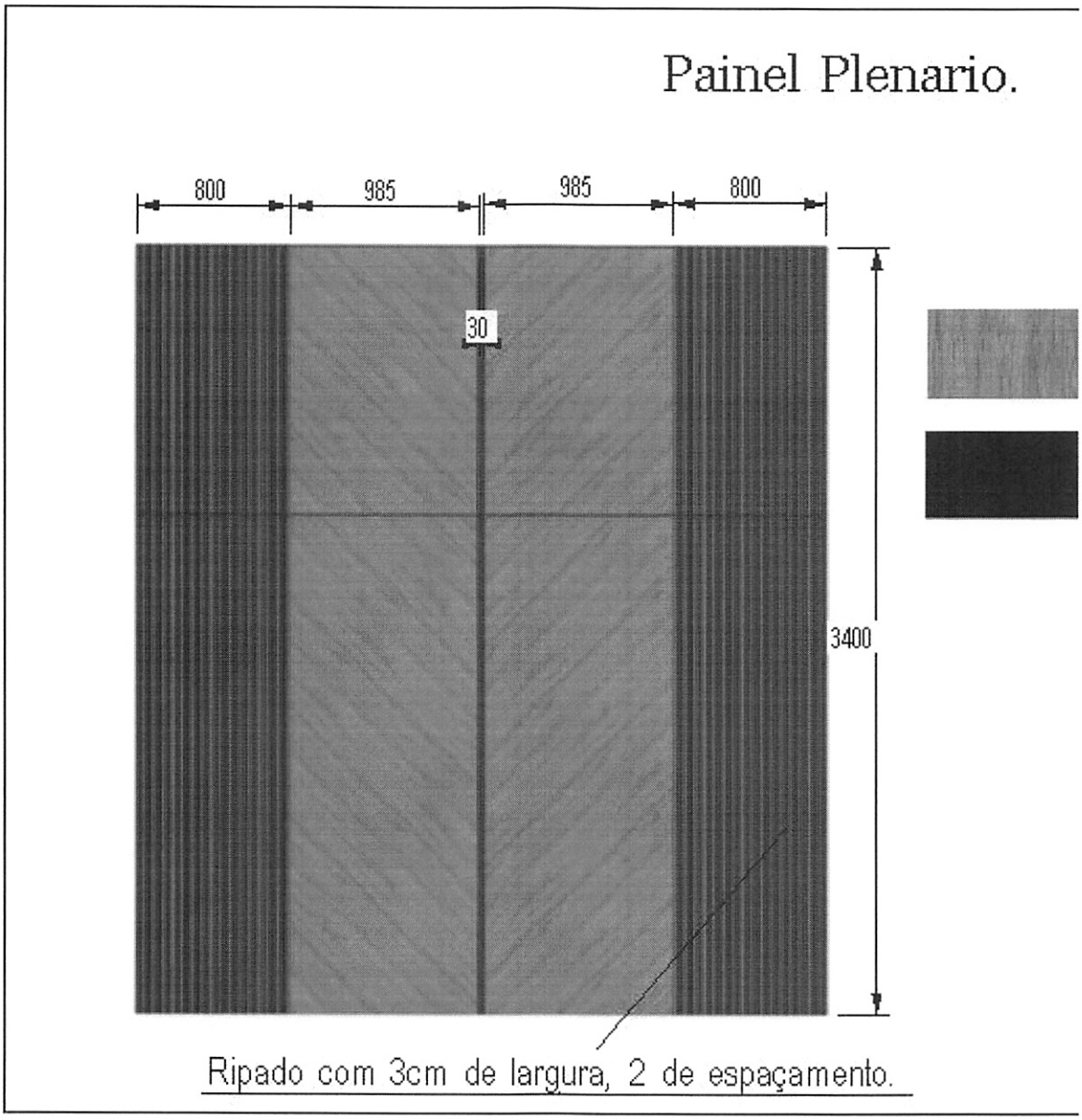

PAINEL PARA COLOCAR ATRÁS DA MESA NA SALA DE REUNIÕES:

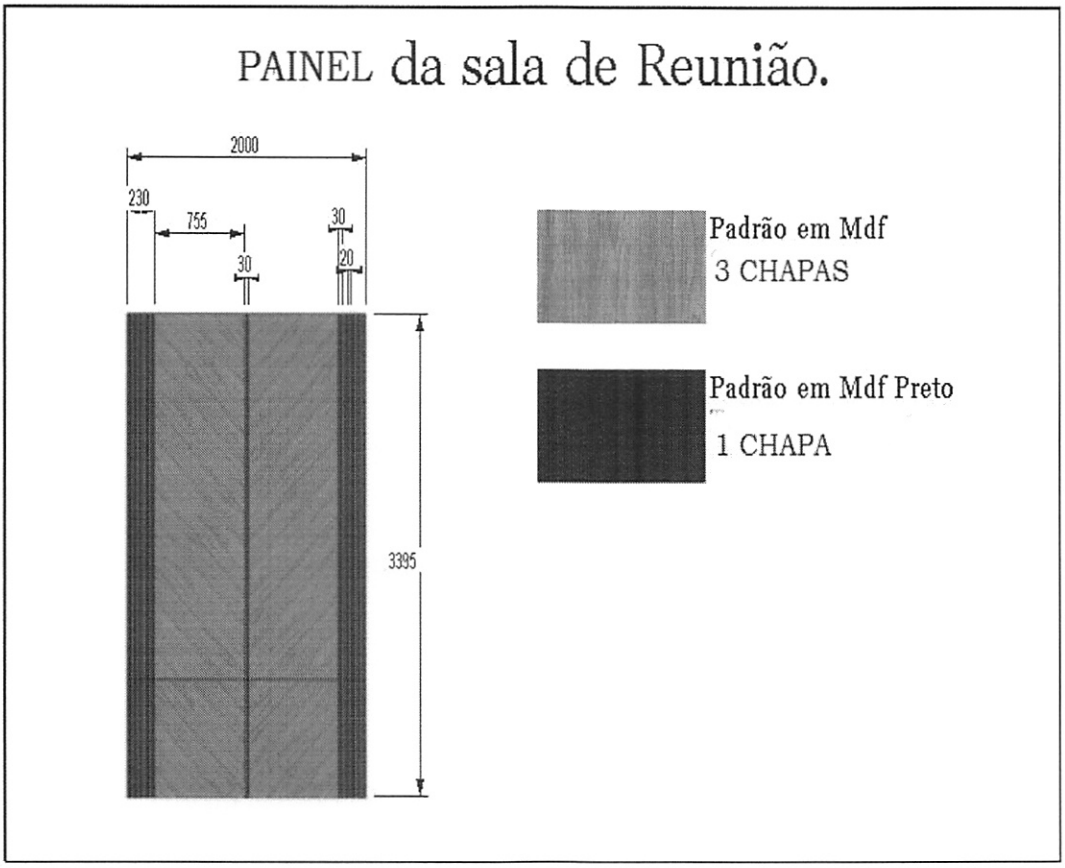

09	**MESA PARA PLENÁRIO** -Confeccionada em MDF, nas cores preto e amadeirado médio, com chapa de MDF 3cm. -Deve possuir uma leve curvatura a mesa. Tamanho, medidas, modelos e cores conforme imagens anexas. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -As cores do móvel precisam passar por aprovação de pessoa designada antes da fabricação. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.	UN	01	4.490,00	R$ 4.490,00

0137

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

IMAGENS PARA ITEM 09

Mesa parte externa:

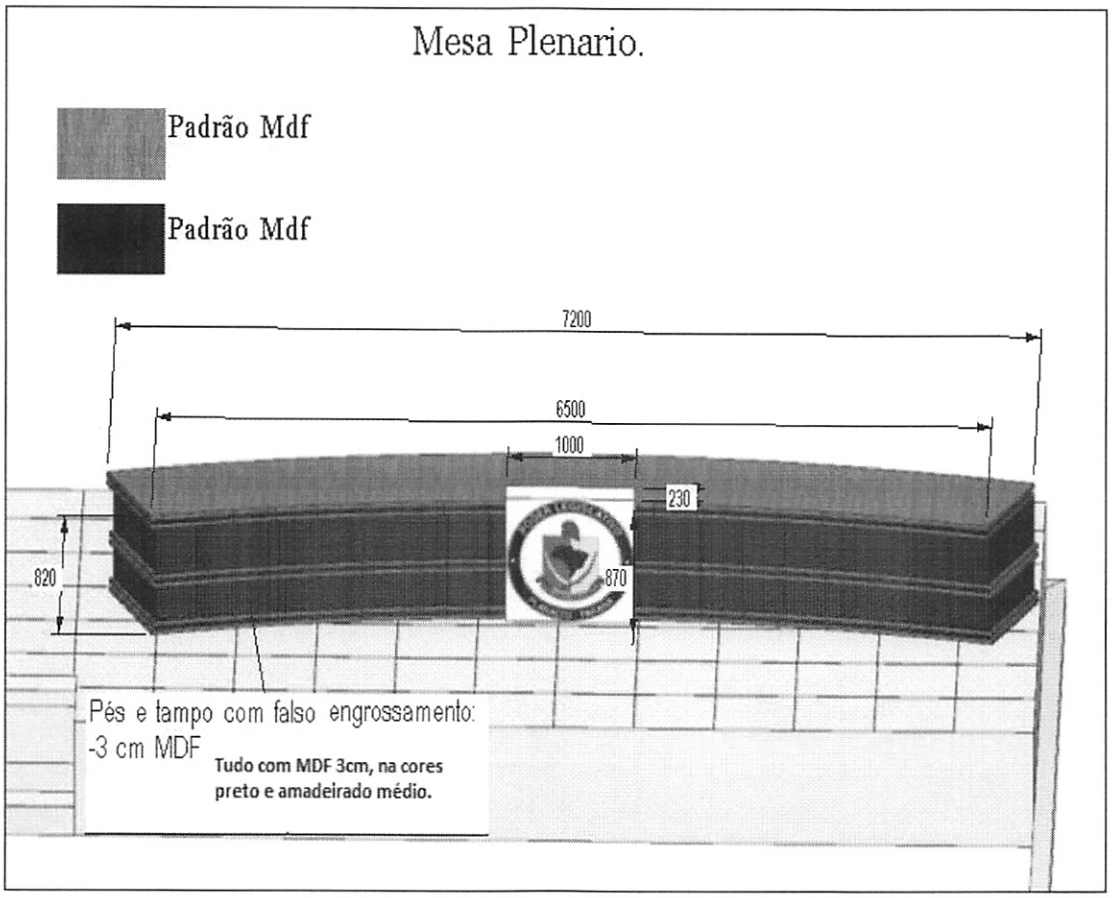

Mesa parte interna:

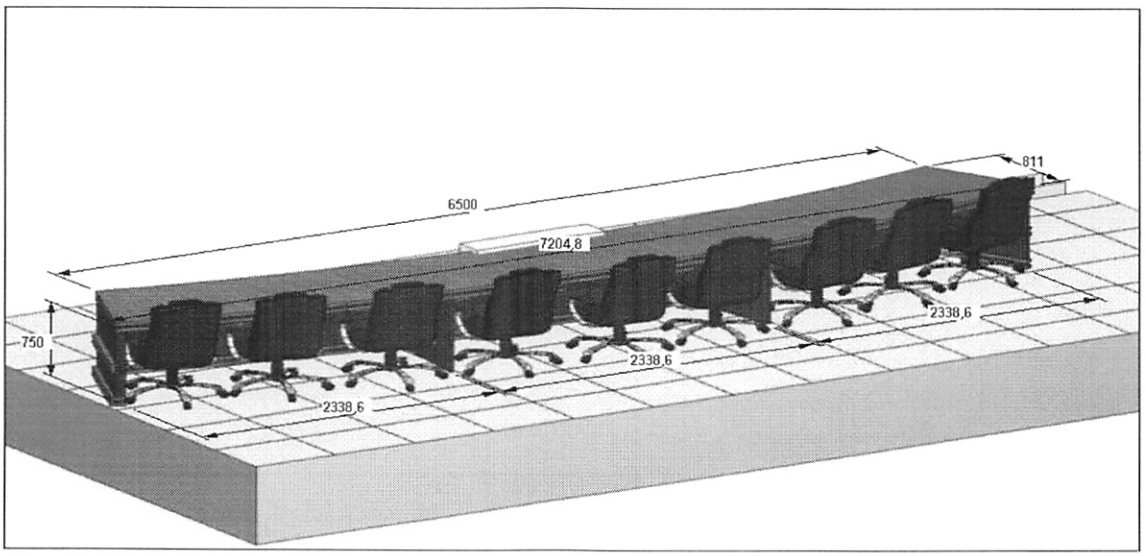

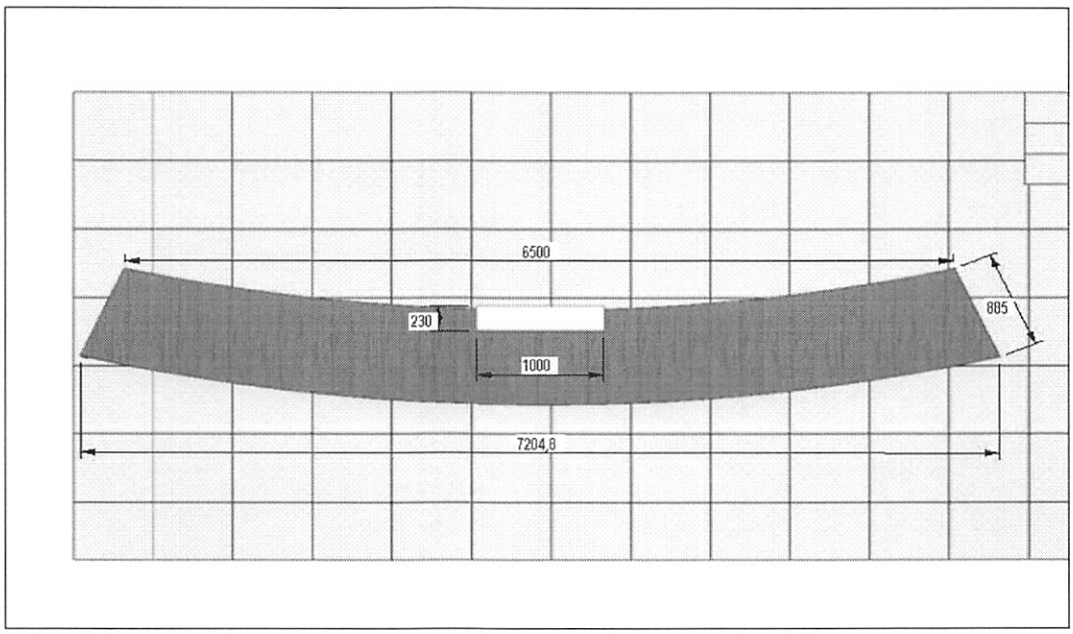

Tampo:

TOTAL LOTE 02 **R$ 17.203,00 (dezessete mil duzentos e três reais)**					
LOTE 03					
10	**LAVANDERIA** -Com armário de canto todo em MDF chapa de 15 mm. -Puxadores em perfil de alumínio embutidos, na cor prata fosco, colocados na parte inferior das portas aéreas e meios das portas inteiriças, bem como amortecedores para fechamento das portas. Deve conter ganchos para guardar vassouras, panos, rodos, etc. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -A lavanderia deverá ser instalada sem painel de fundo onde tiver cerâmica na parede, com vedação toda feita em silicone. -Medidas, cor e modelo conforme figura abaixo e catálogo anexo. -As cores precisam passar por aprovação de pessoa designada antes da fabricação. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e	UN	01	3.320,00	R$ 3.320,00

0139

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Sudati.				

IMAGEM PARA ITEM 10

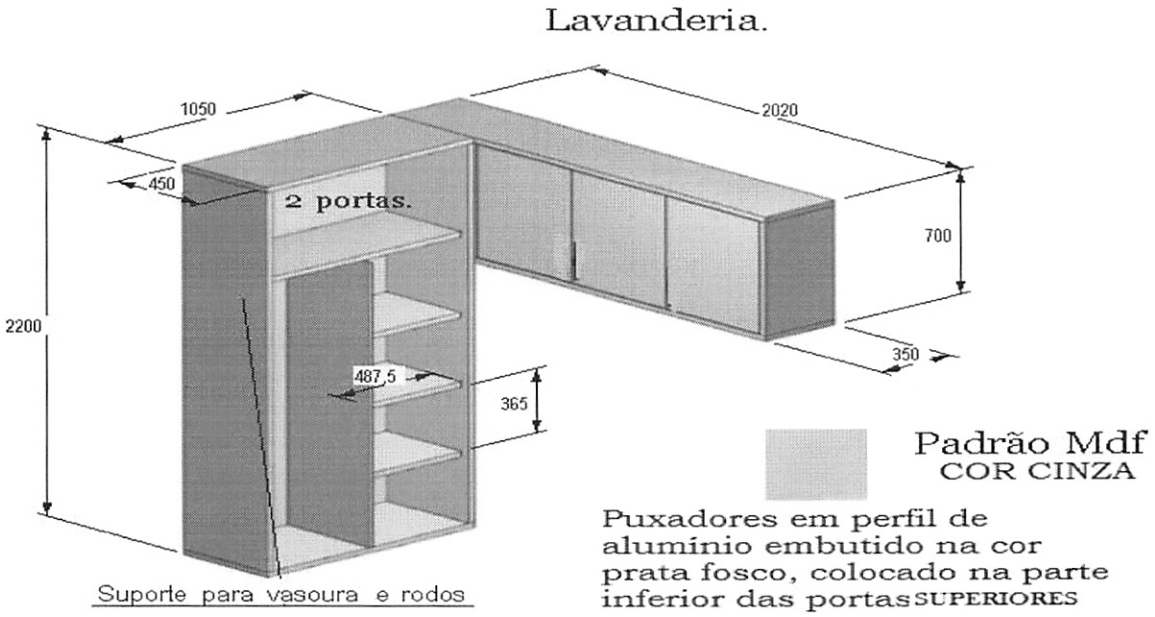

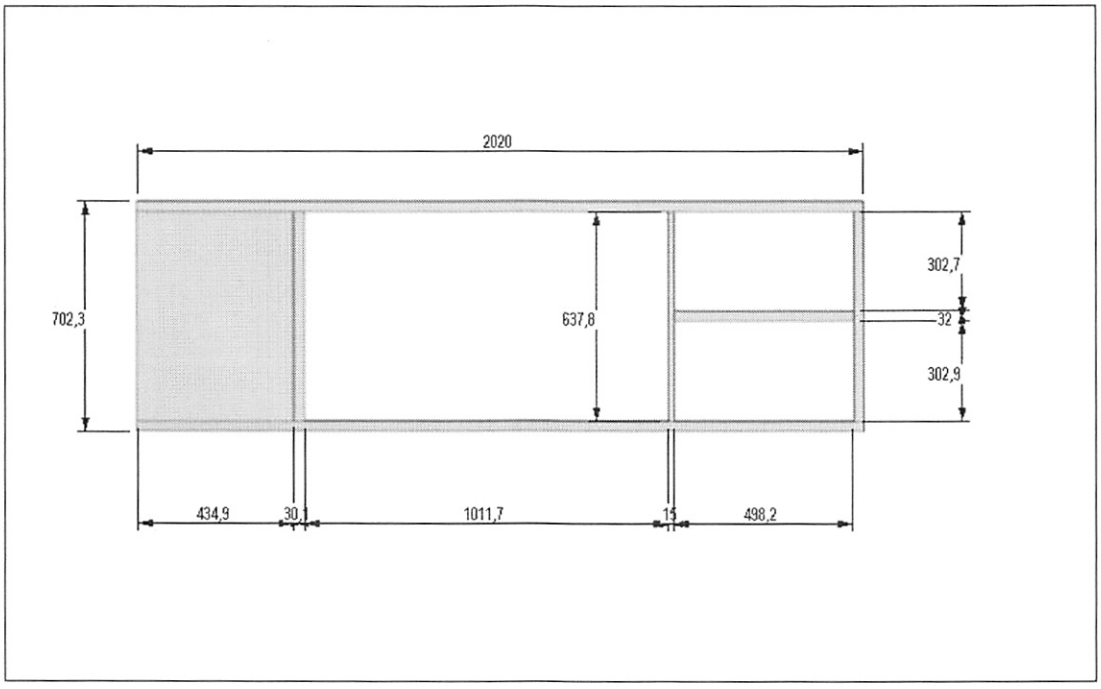

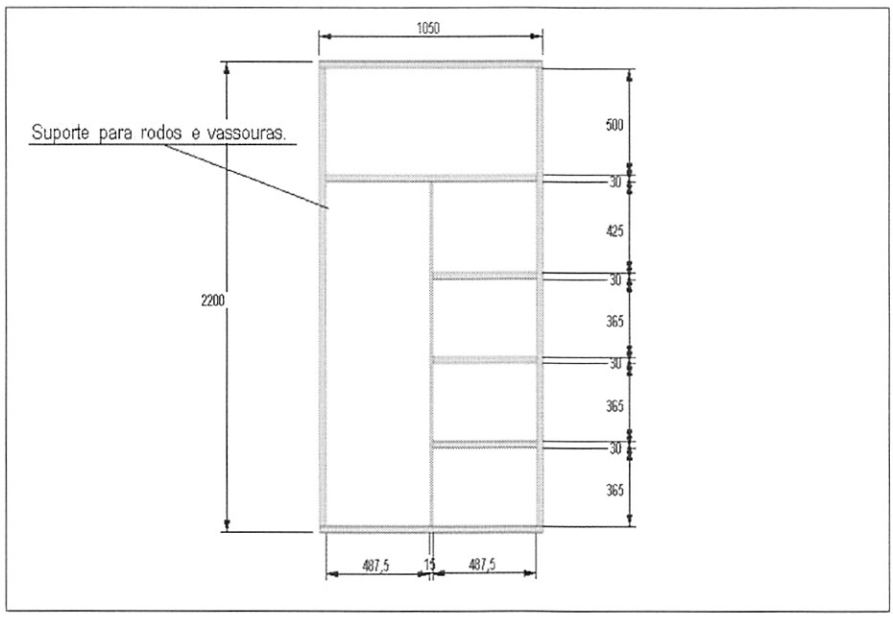

Opções de Puxadores cor prata :

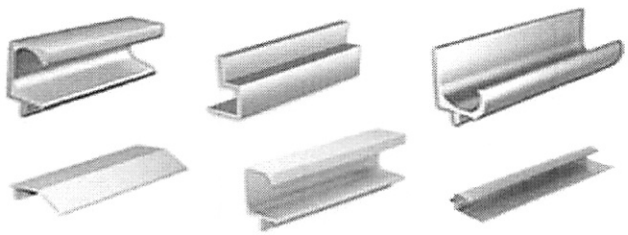

11	**COZINHA PLANEJADA** -A cozinha será de canto composta por três partes todas na cor cinza médio e amadeirado, em chapas de MDF 15 mm reforçados, sendo que o ambiente contará com um armário de canto e uma bancada com aéreo. -Os armários serão suspensos, afixadados na parede, devendo serem montados com todos os parafusos e colas necessárias, fornecidos pela fabricante. -Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. -A cozinha deverá ser instalada sem painel de fundo onde tiver cerâmica na parede, com vedação toda feita em silicone. -Puxadores em perfil de alumínio embutidos, na cor prata fosco, com corrediças telescópicas com	UN	01	11.055,00	R$11.055,00

	amortecedores. -As cores do móvel precisam passar por aprovação do Presidente da Câmara de Vereadores ou de servidor por ele designado antes da Confecção. *Garantia: Mínima de um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência das chapas em MDF: Arauco, Guararape, Duratex e Sudati.				

IMAGENS ITEM 11

Balcão e aéreo:

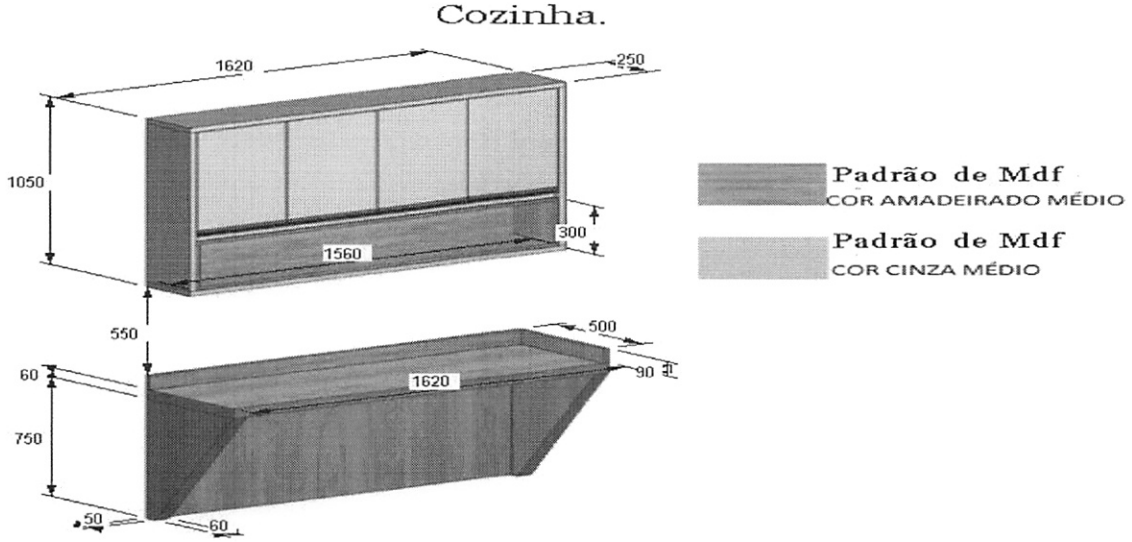

Cozinha Parte maior:

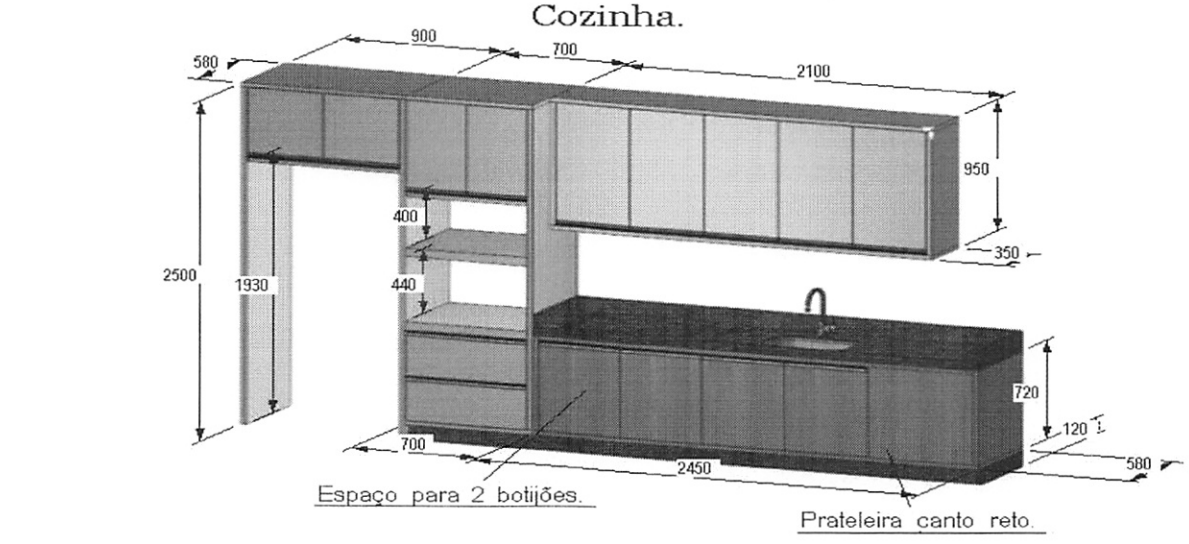

Parte interna:

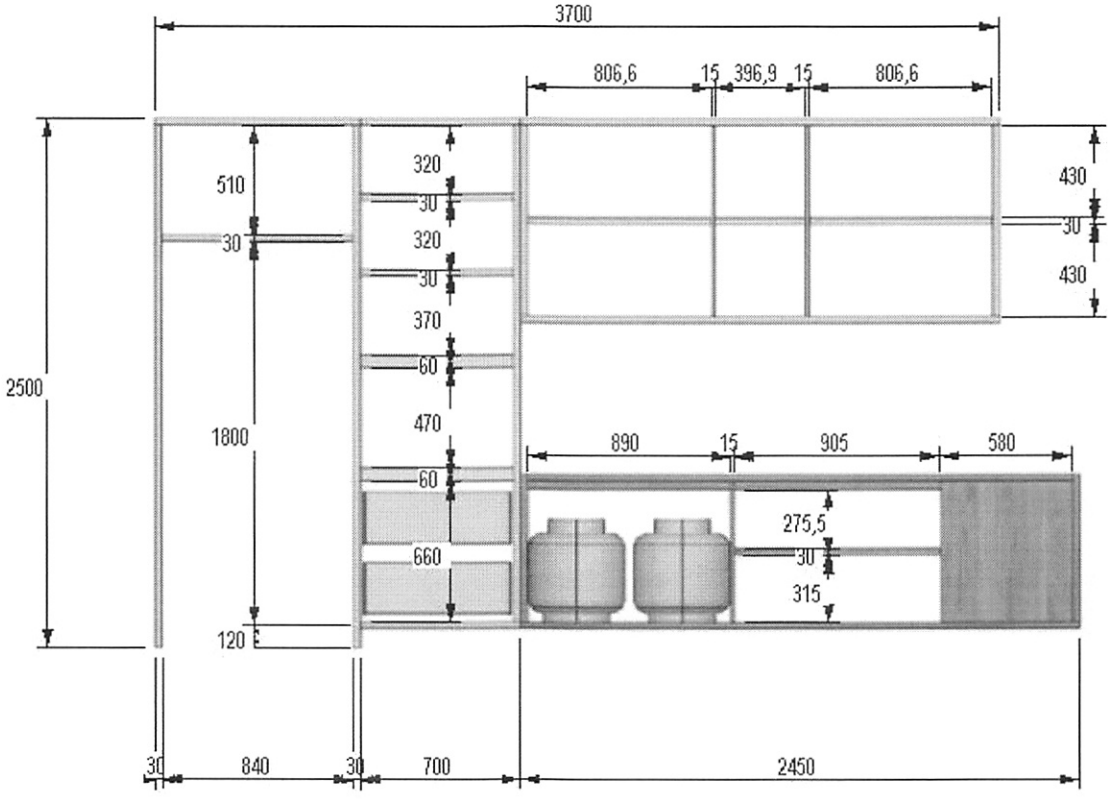

Cozinha parte menor – canto:

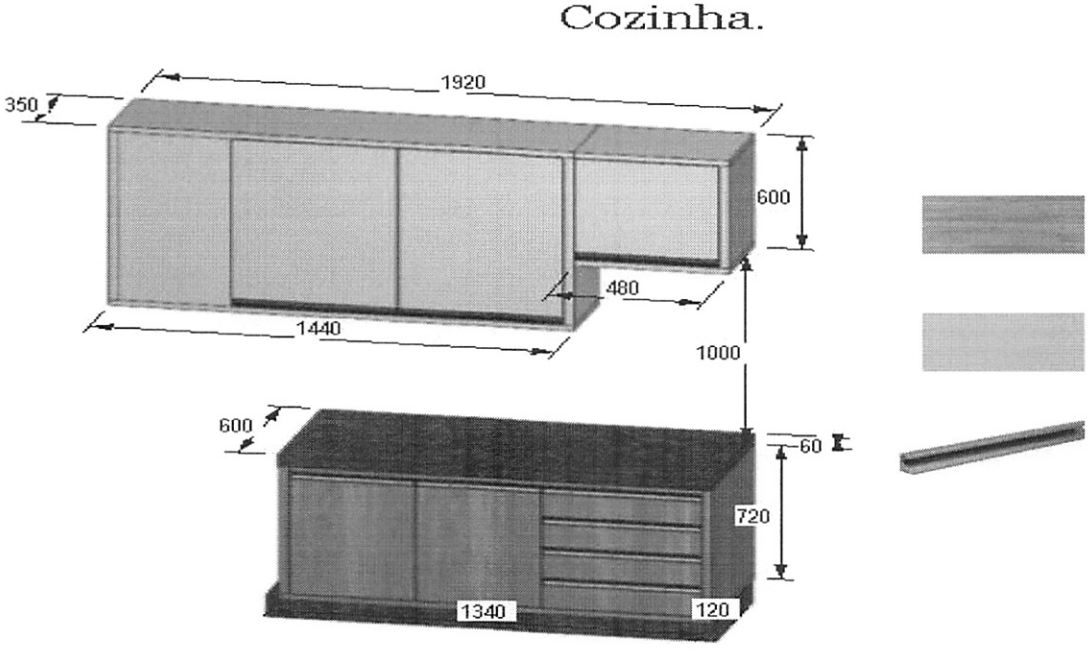

0143

Parte Interna:

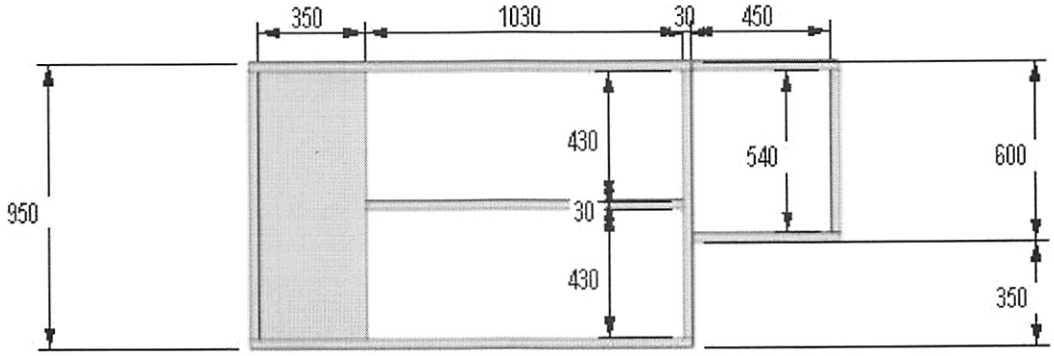

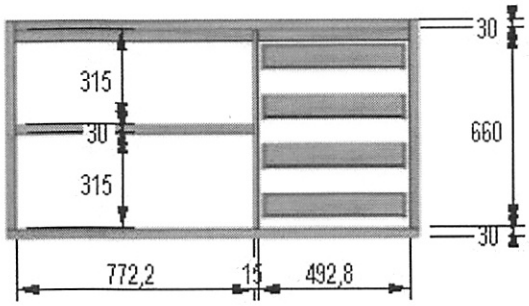

Opções de puxadores, cor prata:

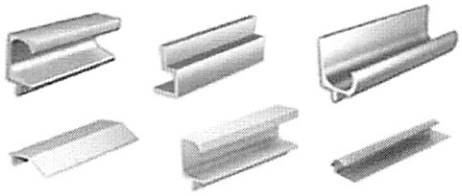

TOTAL LOTE 03 **R$ 14.375, (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais)**					
LOTE 04					
12	**BASE EM GRANITO PARA COZINHA AMERICANA.** -A base da cozinha americana deverá ser feita em granito preto igual ao da bancada com espessura de 2cm e altura de no mínimo 7 cm e no máximo 12. Deverá a base cobrir toda a parte aparente da cozinha que medirá no mínimo 5m.	UNID	01	700,00	R$ 700,00

	Conforme medidas e especificações do catálogo de imagens.				

IMAGEM PARA ITEM 12

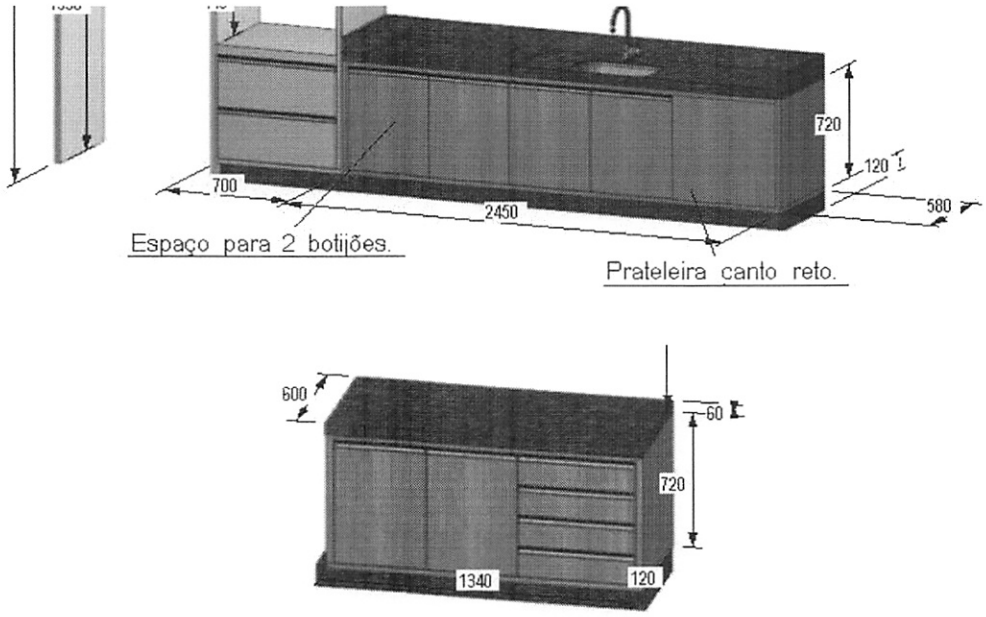

13	**PIA/BANCADA DA COZINHA EM GRANITO E CUBA E INOX.** -A bancada da cozinha americana será em L e deverá ser fabricada em granito preto de boa qualidade, com recorte para cuba e torneira, e também recorte rebaixado para cooktop 5 bocas com saída para mangueira de gás. -Deverá possuir guarnição de 9 cm e borda frontal de no mínimo 06 cm -A cor do granito deverá ser preta, com espessura de 2 cm. -O recorte será para uma cuba de no mínio 47 cm x 30 cm. -A cuba deverá ser embutida no granito, ter formato retangular. Deverá ser fabricada em Aço Inox Polido 430, medindo pelo menos 47x30 cm, com 0,5 mm de espessura, com no mínimo 14 cm de profundidade e máximo de 17 cm. Conforme medidas e especificações do catálogo de imagens. -Deverá ser afixada por silicone na cor do granito. -A empresa que confeccionar a bancada deverá fornecer a cuba em aço inox junto	Conjuto.	01	3.072,00	R$ 3.072,00

	e instalada. -Marca de Referência para cuba: Tramontina, Brinovar e Tubrax.				

IMAGEM PARA ITEM 13
Cuba Inox e bancada:

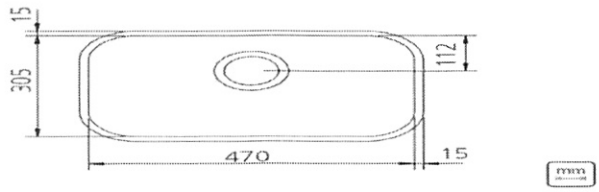

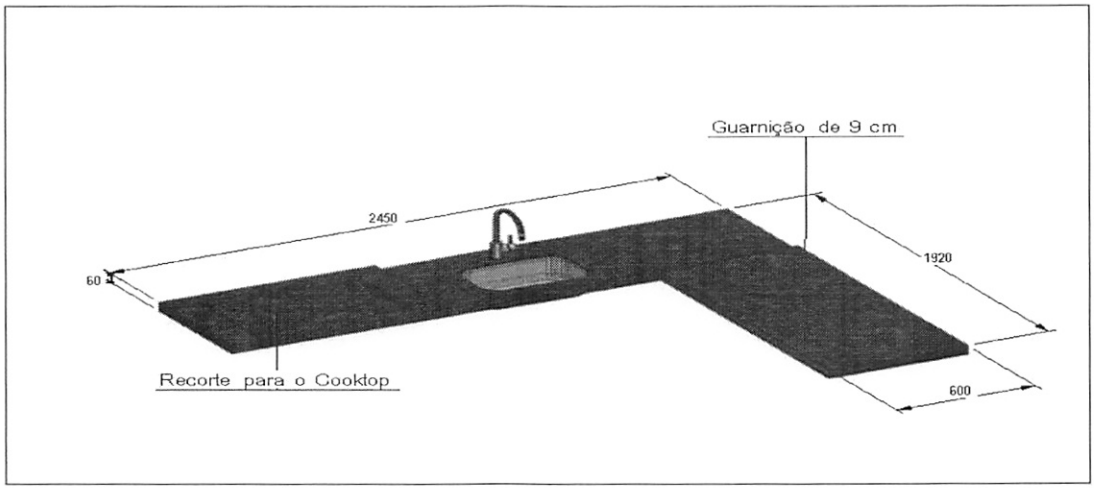

TOTAL LOTE 04 R$ 3.772,00 (três mil setecentos e setenta e dois reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES
R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:
3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.
Planalto – PR

0146

DATA: .../..../20.....
HORA: .....:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

4.1.1 Para os itens abaixo de R$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na "cota principal" adjudicar o item da "cota exclusiva ME/EPP" pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2 Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequencia às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.2, considera-se:

a)Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

b)Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu,

0144

Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:
5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de

BONI 0148

Empresário Individual;
5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.
5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:
5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.
5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):
6.1 O arquivo de proposta deve ser requisitado via e-mail (licitacao@planalto.pr.gov.br), onde a interessada deve informar o número da licitação que deseja o arquivo, o CNPJ da empresa, bem como enviar o contrato social e as alterações contratuais em caso de empresa não cadastrada.
6.1.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

Proc. 0149

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das

propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a
proponente:
a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

Bom 0151

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../20.....

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../20.....

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.
8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO.
9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

30 Ni 0152

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do ultimo exercício.
9.2.2.3 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura **reconhecida firma em cartório** (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.2 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.3 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.4 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.5 – Alvará de Licença para funcionamento;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente

faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10- DO JULGAMENTO E MODO DE DIPUTA:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.1.1 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno porte, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.1.2- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.3- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.4- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade

entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649/2022.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse

fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1- A empresa vencedora do certame deverá fabricar entregar/instalar o objeto no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Solicitação de Compra, na sede da Câmara de Vereadores de Planalto, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria solicitante deste Municipio de Planalto.

11.2- Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da secretaria municipal solicitante;
b) Definição do item;
c) Data e local de entrega;
d) Assinatura do(a) Secretário Municipal responsável;

11.3- Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

11.4- Os Objetos da presente licitação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de instalação.

11.5- A garantia deverá incluir o conserto e/ou substituição dos objetos defeituosos e ou mal instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a contratante.

11.6 - A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

11.7- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.8 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.

11.9 - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos, correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.10 Os objetos devem ser/estar adequadamente transportados e acondicionados, de forma a evitar quebras, entortamento/encurvamento, riscos, rachaduras, ou perda de

qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega, ou seja, na entrega instalada;
11.11 A empresa deverá enviar para a montagem dos móveis, funcionários habilitados/qualificados para tanto, que estejam com uniforme e/ou crachá de identificação durante a prestação do Serviço.
11.12 Todas as ferramentes e objetos necessários para a correta e eficiente montagem dos móveis deverão ser fornecidas pela contratada.
11.13 A coontratada se responsabilizará por fornecer à suas custas profissional qualificado para corrigir eventuais danos como perfuração de canos na parede ou quebra de cimento e cerâmica.

11.14 **Deverá a Contratada antes de iniciar a execução do projeto, comparecer à sede da câmara de Vereadores com data e hora agendadas para que o Secretário Responsábel, juntamente o Vereador Presidente ou com Servidor/Vereador por ele designado, possam fazer a escolha das cores dos móveis, que devem ser semelhantes às cores informadas neste edital, tendo pelo menos 03 amostras de cada cor e amostra do MDF, puxadores e aço a serem usados.**

11.15 **Como no item 11.14, deverá também o vencedor do lote 04 apresentar nas mesmas condições do item acima, com data e hora agendadas, opções de cores para o granito a ser instalado na Cozinha e modelos de cuba, podendo ser por catálogo.**

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:
12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;
12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:
12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.
12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;
12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL
12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A CONTRATANTE pagará a contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação das faturas/Notas Fiscais correspondente devidamente aceita pela contratante;

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000

14.4- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.5- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.2.

14.6- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.7- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, ***PREGÃO PRESENCIAL n° ..../20.....***

14.8- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.9- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.
b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1 - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2- O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a contar da publicação resumida do instrumento na imprensa oficial do município de Planalto-PR.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
ANEXOVII– Minuta de Contrato;
ANEXO VIII – Termo de Referência.

Planalto-PR, ... de ..... de 20.....

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Boni. • 0166

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../20.....

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

e CPF sob nº _____.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../20....., instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

0167

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../20....

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../20....., instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

0168

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../20.....

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../20....., instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni. 0169

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../20.....

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../20....., por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../20.....

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../20....., instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../20.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº .../20.....

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....,
pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° ,,,,/20..... pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de móveis planejados para atender as necessidades de mobiliar a nova Sede da Câmara de Vereadores deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote 1					
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
				Total	

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../20....., juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

0172

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R$ .....** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a instalação dos objetos, nos preços pertinentes à proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento deverá ser preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Edital:

a) Descrição do objeto, com quantidades, valores unitário e total;

b) Número do processo licitatório.

c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada,** à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos na Cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A empresa vencedora do certame deverá fabricar entregar/instalar o objeto no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Solicitação de Compra, na sede da Câmara de Vereadores de Planalto, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria solicitante deste Municipio de Planalto.

b) Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

b.1) Identificação da secretaria municipal solicitante;
b.2) Definição e quantidade do item;
b.3) Data e local de entrega;
b.4) Assinatura da Secretaria Municipal responsável;

c) Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

d) Os Objetos da presente licitação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

e) A garantia deverá incluir o conserto e/ou substituição dos objetos defeituosos e ou mal instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a contratante.

f) A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

g) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

h) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.

i) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

j) Os objetos devem ser/estar adequadamente transportados e acondicionados, de forma a evitar quebras, entortamento/encurvamento, riscos, rachaduras, ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega, ou seja, na entrega instalada;

k) A empresa deverá enviar para a montagem dos móveis, funcionários habilitados/qualificados para tanto, que estejam com uniforme e/ou crachá de identificação durante a prestação do Serviço.

l) Todas as ferramentas e objetos necessários para a correta e eficiente montagem dos móveis deverão ser fornecidos pela contratada.
m) A coontratada se responsabilizará por fornecer à suas custas profissional qualificado para corrigir eventuas danos como perfuração de canos na parede ou quebra de cimento e cerâmica.

n) **Deverá a Contratada antes de iniciar a execução do projeto, comparecer à sede da câmara de Vereadores com data e hora agendadas para que o Secretário Responsábel, juntamente o Vereador Presidente ou com Servidor/Vereador por ele designado, possam fazer a escolha das cores dos móveis, que devem ser semelhantes às cores informadas neste edital, tendo pelo menos 03 amostras de cada cor e amostra do MDF, puxadores e aço a serem usados.**

O) **Como no item (n), deverá também o vencedor do lote 04 apresentar nas mesmas condições do item acima, com data e hora agendadas, opções de cores para o granito a ser instalado na Cozinha e modelos de cuba, podendo ser por catálogo.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL
Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS
Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a contar da publicação resumida do instrumento na imprensa oficial do município de Planalto-PR.

Paragrafo Segundo - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante concordância das partes e interesse público, até o limite máximo de 60(sessenta) meses de acordo com o art.57, II, da lei 8.666 de 1993;

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE
Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.
Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.
Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto
Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;

d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

h) dissolução de Sociedade;

i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CATÁLOGO DE IMAGENS RENDERIZADAS

	LOTE 01
01 Hall de entrada	
02 Balcão de Recepção	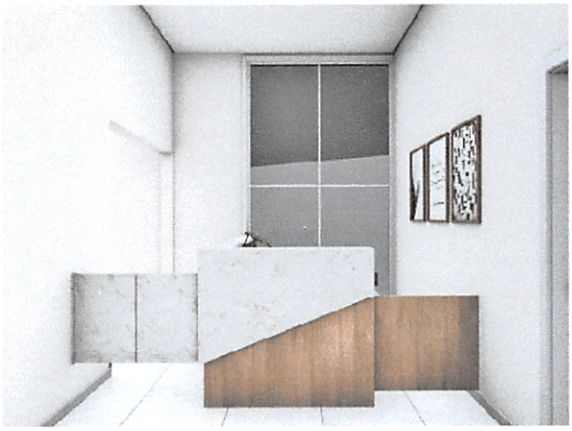

30 0180

03	

0181

Almoxarifado	
04 Mesa Para Sonoplasta	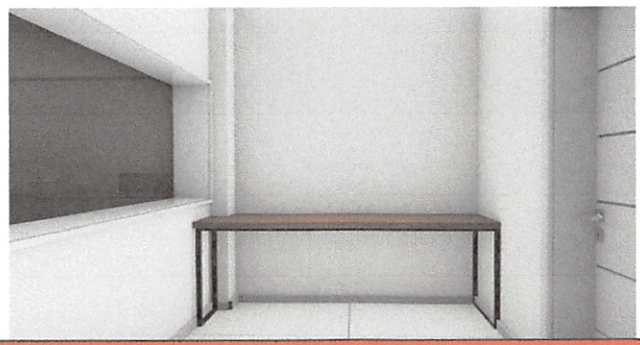
	LOTE 02

0182

05 Mesa Sala de Reuniões	

0183

06 Mesa de Café Para Plenário	
07 Púlpito e Suporte para Mastros e Bandeiras	

0134

8 Painéis Plenário e Sala de Reuniões	

0185

09 Mesa para Plenário	
	LOTE 03
10 Lavan-deria	

Boni 0186

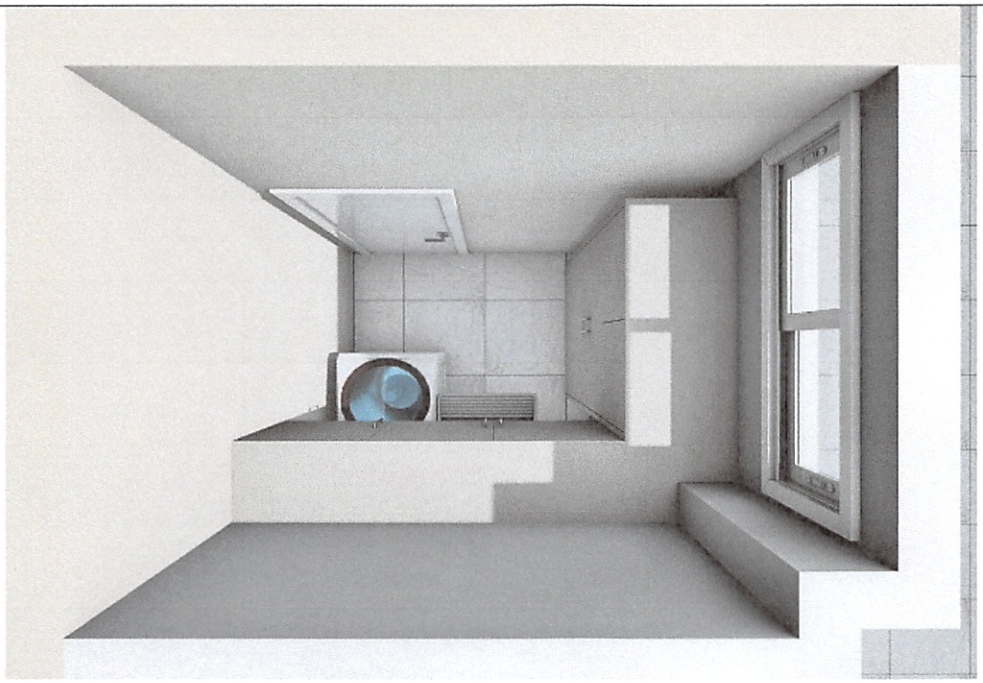

11
Cozinha Planejada

0187

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

0188

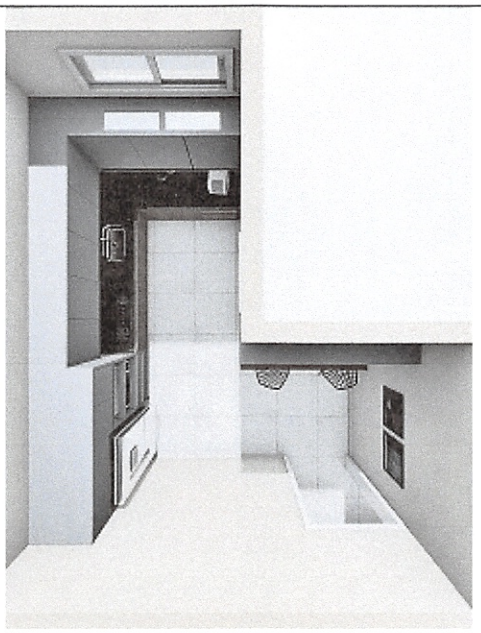

LOTE 04

0189

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

12 **Pia e** **Cuba**	

0190